

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - INTRODUÇÃO

Em face do que estabelece o inciso XIII, do Artigo 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, as Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador Marcello Nunes de Alencar, relativas ao exercício financeiro de 1997, foram encaminhadas a este Tribunal de Contas, no prazo legal, através do Ofício GG nº 112, de 16 de abril de 1998, e protocolizadas sob o nº TCE-RJ 105.829-5/98, para efeito de emissão de Parecer Prévio, na forma do inciso I, do Artigo 23, da Constituição Estadual, dando cumprimento, assim, às disposições previstas no texto Constitucional do Estado e no Artigo 36 da Lei Orgânica desta Egrégia Corte de Contas, Lei complementar nº 63, de 01/08/90.

Ao examinar as Contas de Gestão do Governo Estadual, o Tribunal de Contas não se limita, apenas, a verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, mas, efetivamente, busca avaliar os resultados da ação governamental. Claro está que essa avaliação é subsidiada pela atuação contínua e permanente do Tribunal, durante todo o exercício, através de Inspeções, exames de Prestações de Contas e Tomadas de Contas, realizadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais que integram a estrutura do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, durante o exercício de 1997, foram relatados, em Plenário, pelos Senhores Conselheiros desta Corte de Contas, 30.524 processos e realizadas 885 Inspeções Ordinárias, 55 Inspeções Especiais e 11 Extraordinárias, totalizando 951 inspeções.

As Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor Marcello Nunes de Alencar, exercício de 1997, submetidas ao exame prévio desta Corte de Contas, são constituídas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, do Demonstrativo das Variações Patrimoniais e dos demais quadros demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320/64 e na legislação vigente, compreendendo, inclusive, os demonstrativos da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e das despesas totais com pessoal ativo e inativo do Estado, evidenciando, assim, o desempenho de todos os órgãos dos Poderes Executivo, legislativo, inclusive Tribunal de Contas, e Judiciário.

Por oportuno, cumpre-me registrar, de imediato, que caberia ao ilustre Conselheiro Sergio Franklin Quintella relatar a presente Prestação de Contas, obedecendo o critério de rodízio entre os Conselheiros, adotado neste Tribunal e previsto no seu Regimento Interno. Por motivo de saúde e tendo que realizar exames médicos complementares de avaliação, anteriormente agendados, e, ainda, a coincidência de suas férias regulamentares assinaladas para o mês de abril, o ilustre Conselheiro em sessão de 24/03/98, solicitou, em Plenário, que seu nome fosse excluído do sorteio para escolha do Relator das Contas de Gestão relativas ao exercício de 1997.

Assim sendo, obedecido o critério de sorteio, coube-me, pelo segundo ano consecutivo, a nobre missão de analisar e propor a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador. Tenho a convicção de que esta honraria não deve significar motivo de simples vaidade pessoal. Acima de tudo, aflora-me à consciência o sentimento de responsabilidade que tal distinção representa para este Conselheiro-Relator perante os demais Conselheiros que constituem o ínclito Plenário deste Tribunal.

Desnecessário enfatizar que o presente Relatório foi elaborado com o objetivo maior de apreciar tecnicamente os resultados do exercício financeiro de 1997 e avaliar a execução das funções do Governo. Não se cogita de, apenas, apontar erros e falhas dos responsáveis e dirigentes dos órgãos públicos estaduais. Este trabalho tem como principal escopo analisar, demonstrar e evidenciar, de forma imparcial, o desempenho do Setor Público, como um todo, durante o último exercício.

1.2 - ECONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Antes de dar início à apreciação das Contas de Gestão do Exercício de 1997 do Governo Estadual, faço breves comentários sobre o comportamento da economia nacional e estadual, com o objetivo de subsidiar a análise das finanças públicas estaduais e elucidar o contexto econômico que certamente estas espelham, não obstante suas especificidades.

Os dados utilizados foram obtidos junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, à Secretaria de Estado de Planejamento e Controle, à Fundação Getúlio Vargas, aos Boletins do Banco Central e do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA e suplementos Especiais da revista Exame, relativos à economia do Estado do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

Usualmente, na análise do desempenho macroeconômico, que trata do comportamento da economia como um todo, são consideradas três medidas: a taxa de inflação, a taxa de crescimento do produto interno bruto (PIB) e a taxa de desemprego. Estas estão diretamente relacionadas com o ciclo de negócios, que tem um padrão mais ou menos regular de expansão (recuperação) e contração (recessão), em torno de uma trajetória tendencial de crescimento.

Sobre estes aspectos, são feitas considerações, relativas à economia brasileira e à economia fluminense no período recente, dentro de um contexto global, estabelecendo, sempre que possível, comparações regionais.

A ECONOMIA BRASILEIRA

Os anos 90 estão sendo marcados por profundas e significativas alterações no perfil da economia brasileira.

Destacam-se o início do processo de abertura da economia, a implantação bem sucedida do Plano de Estabilização Econômica e a mudança do espectro de participação do Estado na economia, com o prosseguimento do Programa Nacional de Desestatização e das reformas estruturais.

como importantes consequências, tem-se uma reestruturação do setor produtivo, significativos ingressos de capital em setores estratégicos da economia e a mudança do papel do Estado na economia, passando a atuar como regulador em setores onde era produtor de bens e/ou serviços.

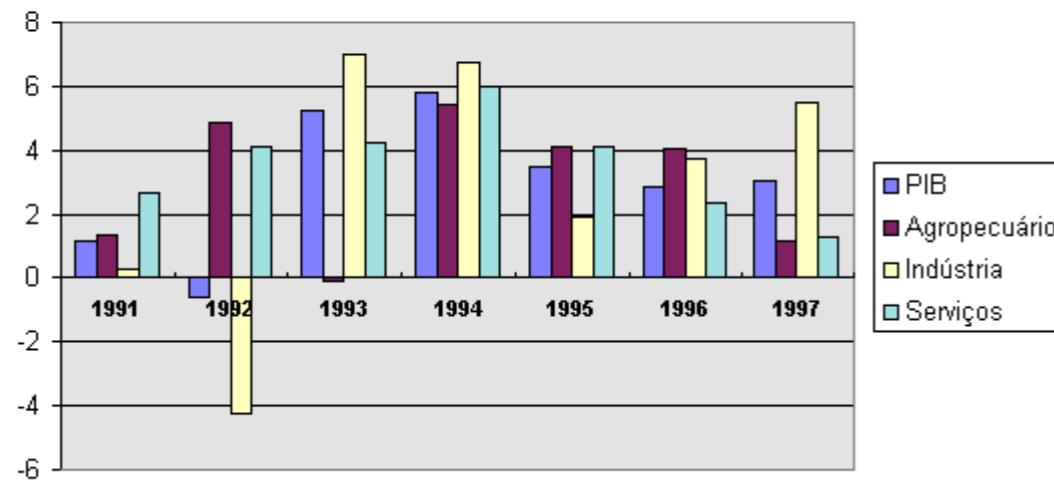
De acordo com os dados do IBGE, a economia brasileira experimentou, de 1993 a 1997, cinco anos consecutivos de crescimento no PIB e no produto *per capita*, sinalizando o término de um período de estagnação e empobrecimento.

PIB REAL BRASIL - Taxa de variação acumulada anual (%)							
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
PIB	1,15	-0,63	5,25	5,81	3,45	2,88	3,03
Agropecuário	1,37	4,89	-0,07	5,45	4,08	4,06	1,15
Indústria	0,26	-4,22	7,01	6,73	1,91	3,73	5,48
Serviços	2,67	4,08	4,23	5,97	4,09	2,33	1,27

Fonte : IBGE
PIB REAL BRASIL - Índice

PIB REAL BRASIL (Gráficos)

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO PIB							
	BASE : 1990 = 100						
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
PIB	101,15	100,51	105,79	111,94	115,80	119,13	122,75
Agropecuário	101,37	106,33	106,25	112,04	116,61	121,35	122,74
Indústria	100,26	96,03	102,76	109,68	111,77	115,94	122,29
Serviços	102,67	106,86	111,38	118,03	122,86	125,72	127,31

PIB real Brasil - Taxa de variação (%) 1991-1997

FONTE : IBGE

Em 1997 a atividade econômica apresentou um comportamento mais estável do que nos dois anos anteriores, quando se caracterizou pela alternância de períodos de retração e crescimento.

O PIB brasileiro fechou o ano de 1997 com um crescimento de 3,03%, em termos reais, de acordo com a nova metodologia do IBGE, alcançando, segundo estimativas do IPEA, R\$ 868,2 bilhões, a preços de mercado, equivalentes a US\$807,6 bilhões, o que significa uma renda per capita de R\$5.438,30, correspondentes a U\$5.058,60.

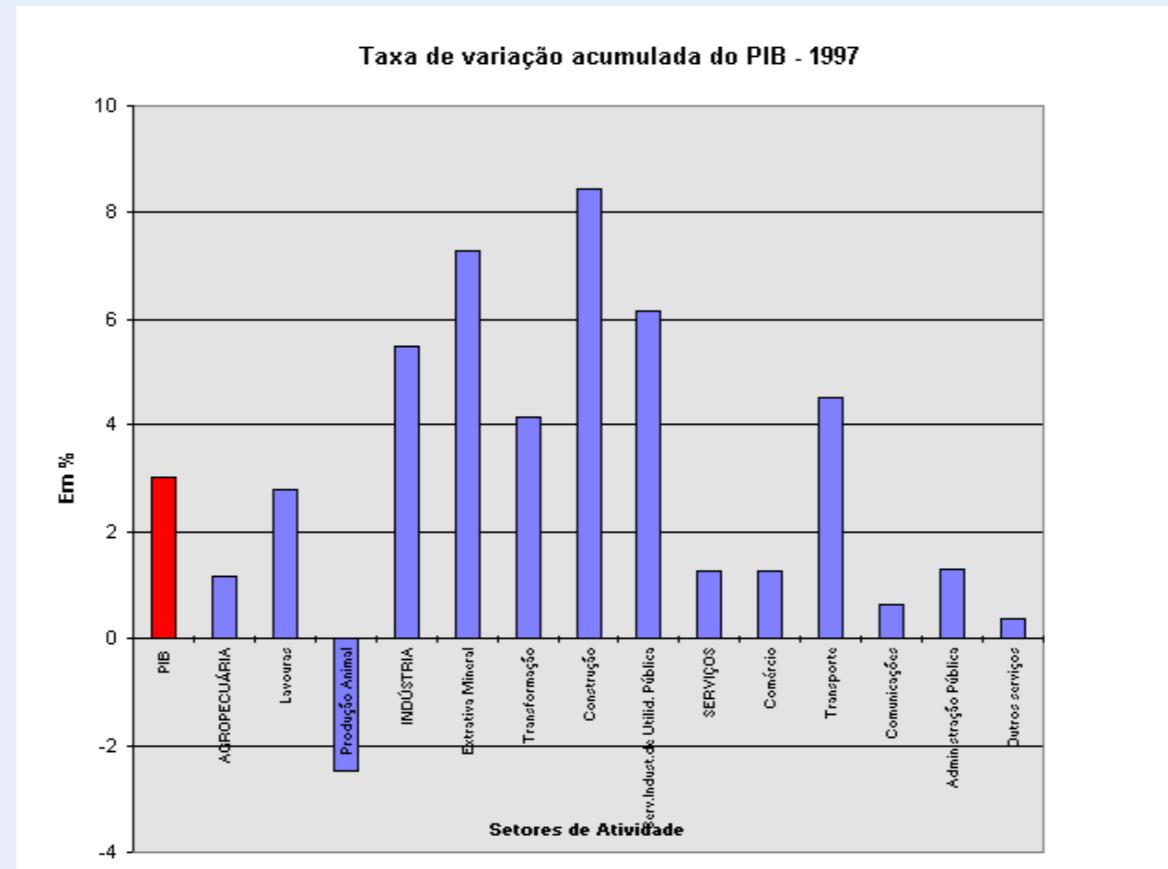
O crescimento foi liderado pela indústria, que teve expansão de 5,48%, contra 1,15% da agropecuária e 1,27% do setor serviço.

PIB BRASIL - Taxa de variação real acumulada -1997

PIB (total e por setores)	Taxa variação %
PIB	3,03
AGROPECUÁRIA	1,15
Lavouras	2,78
Produção Animal	-2,47
INDÚSTRIA	5,48
Extrativa Mineral	7,28
Transformação	4,14
Construção	8,46
Serv.Indust.de Utilid. Pública	6,15
SERVIÇOS	1,27
comércio	1,26
Transporte	4,50

comunicações	0,62
Administração Pública	1,30
Outros serviços	0,37

FONTE : IBGE



FONTE : IBGE

Segundo o IPEA, o bom desempenho da indústria, aliado ao crescimento significativo da importação de máquinas e equipamentos e em menor proporção, ao aumento da produção de bens de capital, elevou a taxa de investimentos (a preços constantes de 1980) para 18% do PIB em 1997, demonstrando uma recuperação significativa em relação a 1996, que foi de 16,5%.

Antes de sofrer os efeitos da crise asiática a economia brasileira, em 1997, inseria-se num cenário de equilíbrio. O Produto Interno Bruto (PIB) mantinha sua trajetória de crescimento moderado e a taxa de inflação continuava em queda. O Governo dava continuidade à política monetária restritiva, conduzindo à queda descontínua, porém gradual, da taxa básica de juros da economia, e às desvalorizações suaves da taxa de câmbio, dois principais alicerces do Plano Real. Paralelamente, empenhava-se nas reformas estruturais, tendo realizado avanços na privatização e na reforma administrativa. O desemprego industrial contínuo vinha sendo parcialmente absorvido pelo setor de Serviços.

Segundo artigo publicado na revista Conjuntura Econômica, a receita tributária federal demonstrou um crescimento real de 8% em 1997. O déficit primário, que leva em conta apenas a diferença entre a receita e as despesas, desconsiderando as despesas com juros e a correção monetária e cambial, ficou em 0,94% do PIB em 1997, enquanto o déficit operacional, que considera os juros reais, mas desconta a correção monetária e cambial, representou 4,3% do PIB e o déficit nominal, que considera os juros, a correção monetária e cambial, acumulado em 12 meses, representou 6,12% do Produto Interno Bruto.

SALDO DAS CONTAS PÚBLICAS (% do PIB) - Brasil

PRIMÁRIO	4,60	2,85	2,26	2,67	5,29	0,36	-0,09	-0,94
OPERACIONAL	1,30	1,35	2,16	0,25	1,37	-4,88	-3,75	-4,30
NOMINAL	-29,60	-23,30	-43,10	-59,05	-45,50	-7,18	-5,87	-6,12

Observação : Os valores negativos correspondem a déficits e os positivos a superávits.

FONTE : 1990 -1996 , Conjuntura Econômica ,vol.52, nº; 04 - FVG e 1997, Jornal do Brasil, 08.04.98,p.21.

O balanço de pagamentos brasileiro apresentou no final de 1997 um expressivo déficit, U\$7,871 bilhões, evidenciando o primeiro resultado negativo desde 1991.

BALANÇO DE PAGAMENTOS (em US\$ milhões) - Brasil								
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
EXPORTAÇÕES	31.414	31.620	35.793	38.563	43.545	46.506	47.747	52.986
IMPORTAÇÕES	20.661	21.041	20.554	25.256	33.079	49.858	53.286	61.358
1. SALDO DA BALANÇA COMERCIAL	10.753	10.579	15.239	13.307	10.466	(3.352)	(5.539)	(8.372)
2. SALDO DA CONTA SERVIÇOS	(15.369)	(13.542)	(11.339)	(15.585)	(14.743)	(18.594)	(21.707)	(27.286)
I. SALDO DAS TRANSAÇÕES CORRENTES	(3.782)	(1.407)	6.143	(592)	(1.682)	(17.972)	(24.347)	(33.439)
II. BALANÇO DE CAPITAIS	(4.175)	(4.148)	25.271	10.115	14.294	29.359	33.012	25.568
SUPERÁVIT (+)/DÉFICIT(-) DO BALANÇO DE PAGAMENTOS	(8.825)	(4.679)	30.028	8.404	12.939	13.480	8.665	(7.871)

FONTE : Conjuntura Econômica, vol.52, nº04 -FGV e 1997 : suma Econômica nº; 235.

BALANÇO DE PAGAMENTOS (Gráfico)

Os números relativos às contas externas e ao déficit público em 1997 deixam claro que estas áreas concentram a grande fragilidade do Plano Real.

Neste contexto, para o Governo, passou a ter grande importância o programa de privatizações, porque ele atrai um fluxo de capitais estáveis, o investimento direto estrangeiro, e a massa de ativos públicos prontos para alienação ou concessão constitui um dos grandes trunfos para enfrentar as dificuldades de financiamento externo. As medidas adotadas no final de 1997 mostraram a disposição do Governo em manter a atual política econômica, optando pela estabilidade da moeda e preservação das perspectivas de crescimento de longo prazo do país.

A ECONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No ano de 1997 o Estado do Rio de Janeiro manteve o segundo lugar em termos de participação no Produto Interno Bruto nacional, com 12,40%, e *renda per capita* superior à

nacional.

COMPARATIVOS REGIONAIS - 1997

ESTADO	POPULAÇÃO Em Milhões de Habitantes	% DO PIB NACIONAL	RENDA PER CAPITA (Em US\$ mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS
RIO DE JANEIRO	13,3	12,4	7,6	91
SÃO PAULO	34,7	36,0	8,3	645
MINAS GERAIS	16,9	8,6	4,1	853
RIO GRANDE DO SUL	9,8	7,9	6,5	467
BRASIL	159,8	100,00	5,0	

FONTE : IPEA, FGV, IBGE- Simonsen Associados e CIDE

COMPARATIVOS REGIONAIS (Gráficos)

O Produto Interno Bruto (PIB) a custo de fatores, do Estado do Rio de Janeiro, segundo a estimativa preliminar elaborada pelo Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE, com dados acumulados até outubro de 1997, atingiu R\$ 95.180 milhões (noventa e cinco bilhões, cento e oitenta milhões de reais) em 1997, apresentando uma variação, em termos reais, de -0,13% com relação a 1996.

ESTIMATIVAS DO PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1990/1997

ANOS	PIB A PREÇOS CORRENTES R\$ milhões (2)	TAXA DE VARIAÇÃO REAL (%)	PIB A PREÇOS DE 1997 ⁽³⁾ R\$ milhões	ÍNDICE DO PIB Base : 1990=100
1990	1,4	-9,85	88.744	100,00
1991	7,9	1,09	89.726	101,10
1992	76,6	-6,42	84.310	95,00
1993	1.688	1,03	85.189	95,99
1994	42.193	3,19	87.999	99,16

1995	74.864	1,63	89.453	100,80
1996	88.265	6,14	95.304	107,39
1997 ⁽¹⁾	95.180	-0,13	95.180	107,25

Fonte : Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro -CIDE

(1) Estimativa. Dados preliminares (acumulados até outubro/1997)

(2) CIDE : Deflator implícito do PIB, para 1996/1997 : IGP-DI.

(3) Calculado a partir dos dados do CIDE - Base : 1997=100

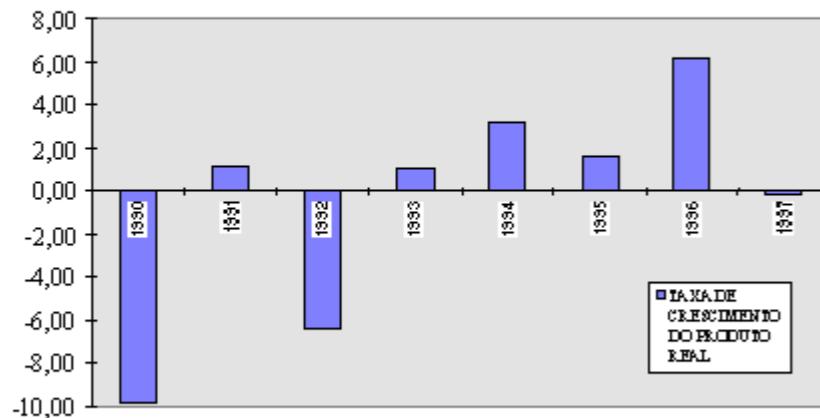
Estimativas do Produto Interno Bruto a Custos de Fatores Estado do Rio de Janeiro - 1990 / 1997 Gráficos

Esta taxa de variação do PIB indica uma ligeira retração no Produto Interno Bruto estadual, que em termos reais, se manteve praticamente no mesmo nível de 1996.

Confirmada esta estimativa para o PIB, se a compararmos às taxas apresentadas nos anos anteriores, será o primeiro resultado negativo, desde 1992, após quatro anos consecutivos de crescimento.

EVOLUÇÃO DA TAXA DE CRESCIMENTO DO PRODUTO REAL DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -1990/1997



Fonte : Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro -CIDE

(1)Estimativa preliminar (dados acumulados até outubro/1997)

(2) Deflator implícito do PIB, para 1996/1997 : IGP-DI.

Examinando-se os dados relativos ao crescimento, apresentados a seguir, destaca-se a importância relativa da construção civil na economia fluminense, que puxou o crescimento em 1995 e 1996.

**TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DO PRODUTO
REAL, SEGUNDO AS CLASSES E RAMOS DE
ATIVIDADE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1990/1997

CLASSES E RAMOS DE ATIVIDADE	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	-9,85	1,09	-6,42	1,03	3,19	1,63	6,14
Agropecuária	-16,17	20,59	-5,43	0,72	-0,87	-0,08	-3,12
Indústria	-10,55	2,20	-4,52	0,68	3,82	1,98	7,62
Extrativa e de transformação	-13,62	1,49	-3,50	0,58	4,16	0,27	4,12
Construção Civil	2,23	7,59	-12,96	0,74	0,72	11,87	31,86
Serviços Industriais de Utilidade Pública	1,31	0,61	-0,62	1,37	5,05	3,26	2,22
comércio	-11,00	-6,80	-23,52	3,00	1,20	-3,10	8,30
Transportes e comunicações	-1,17	1,50	4,05	1,31	2,27	4,62	-2,97

Fonte : Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro -CIDE

Os dados preliminares do CIDE indicam que em 1997 o único desempenho positivo foi do setor industrial, com expansão acumulada em 2,18%, em termos reais.

**TAXA DE VARIAÇÃO ANUAL DO PIB (A CUSTO DE
FATORES)**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -1997

CLASSES E RAMOS DE ATIVIDADE	1997(1)	TAXA %
TOTAL	95.180	-0,13
Agropecuária (2)	1.148	„,
Indústria	38.415	2,18
comércio	5.213	-11,1
Transportes e comunicações	5.337	-4,18
Outros serviços (3)	45.067	-0,13

Fonte : Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE
 (1) Estimativas : dados preliminares acumulados até outubro de 1997
 (2) Obtido por diferença, variação estimada não significativa.
 (3) Obtido por resíduo.

Não obstante o comportamento mais favorável da Indústria em 1997, foi expressiva a queda verificada no comércio e no setor de Transportes e comunicações.

O resultado negativo do comércio em 1997, com faturamento real menor em 12,9% na Região Metropolitana, com relação a 1996, é explicado pela redução do consumo - o consumidor está adquirindo produtos com baixo valor unitário e evitando o uso do crediário, em decorrência das elevadas taxas de juros - e pelas menores margens praticadas.

INDICADORES CONJUNTURAIS DO COMÉRCIO VAREJISTA NA REGIÃO METROPOLITANA -1996/1997

	1996	1997
Faturamento	-4,69	-12,91
Emprego	-4,63	-4,57
Salários	3,7	-3,74

FONTE : CIDE

com relação à Indústria da Construção Civil, o crescimento do setor, estimado com base no consumo aparente de cimento, revela em 1997 uma queda de 2,2%, indicando que dificilmente a Construção Civil vai ter o desempenho dos dois anos anteriores, quando alavancou o crescimento da Indústria no Estado.

CONSUMO APARENTE DE CIMENTO			
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 1997			
CONSUMO	TONELADAS	TAXA DE VARIAÇÃO %	
1997	3.799.757	1996/1997	-2,2
DEZ/97	325.743	DEZ-97/NOV-97	-2,9
		DEZ-97/DEZ-96	-1,7

FONTE : CIDE

A Pesquisa Industrial Mensal do IBGE - Produção Física - aponta um crescimento da produção da indústria acumulado no ano, de 1,73%, inferior ao observado em 1996, 4,12%. A indústria de transformação encerrou com queda de -3,16%. Nesta classe os piores desempenhos foram apresentados pelos itens:

Material de Transporte: -30,94%;
 Farmacêutica: -17,99%;
 Têxtil: -10,25%;
 Gêneros Alimentares: -10,18%.

O melhor desempenho coube ao item Perfumaria, Sabão e Velas (24,51%).

Na indústria Extrativa Mineral verificou-se um crescimento de 10,48%, decorrente da expansão da produção de petróleo e gás natural, evidenciando mais uma vez a importância do subsetor para que a atividade industrial fluminense apresentasse taxas positivas ao final de 1997.

TAXA DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO FÍSICA DA INDÚSTRIA, POR CLASSE - 1997

CLASSE	TAXA DE VARIAÇÃO (%)					
	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO	MINAS GERAIS	RIO GRANDE DO SUL	PARANÁ	BRASIL
INDÚSTRIA GERAL	1,73	4,59	4,74	8,99	5,82	3,87
INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	10,48	11,03	3,82	3,26	7,54	7,29
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	-3,16	4,59	4,8	9,01	5,82	3,59



Segundo esta pesquisa, verificamos que, em termos regionais, o Estado do Rio teve um desempenho discreto em 1997.

TAXA DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO FÍSICA DA INDÚSTRIA - 1997

ESTADOS	% (1)
RIO GRANDE DO SUL	8,99
PARANÁ	5,82
SANTA CATARINA	4,80
MINAS GERAIS	4,74
SÃO PAULO	4,59
PERNAMBUCO	2,68
RIO DE JANEIRO	1,73
BAHIA	1,20
BRASIL	3,87

FONTE : IBGE

(1) Calculada a partir do índice acumulado em dezembro/97. Base: últimos 12 meses anteriores = 100

Examinando a composição do PIB estimado por setores de atividades verifica-se a importância dos Setores Terciário e Secundário na economia fluminense, que contribuem, respectivamente, com, aproximadamente, 60 % e 40% do produto interno. O Setor Terciário ou Serviços incorpora as atividades comércio, Intermediação Financeira, Transportes e comunicações, Governos, Alugueis e Outros Serviços (Alojamento e Alimentação e Serviços Auxiliares Diversos).

PARTICIPAÇÃO DOS SETORES DE ATIVIDADE NO PIB, A CUSTO DE FATORES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1996-1997

	1996	1997
--	------	------

	A preços correntes	%	A preços correntes	%
PIB	88.262	100,0	95.180	100,0
AGROPECUÁRIA	1.064	1,2	1.148	1,2
INDÚSTRIA	34.818	39,4	38.415	40,4
SERVIÇOS ⁽¹⁾	52.380	59,3	55.617	58,4

Fonte : Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro -CIDE

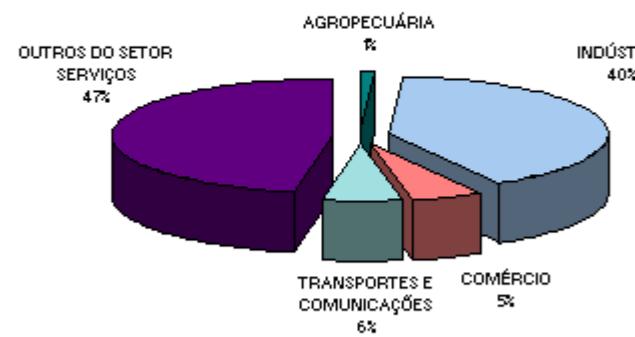
(1) Computados os subsetores Comércio, Transportes e Comunicações e Outros Serviços.

(2) Estimativas : dados preliminares acumulados até outubro de 1997.

PARTICIPAÇÃO DOS SETORES DE ATIVIDADE NO PIB (Gráfico)

Em 1997 o comércio participou com 5% do PIB, enquanto o subsector Transportes e comunicações com 6% do total.

PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS SETORES NO PIB ESTADUAL - 1996



Fonte : Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro -CIDE

O Estado do Rio de Janeiro apresenta condições favoráveis à expansão do comércio e serviços, onde se destacam a vocação turística, a qualidade e dimensão do setor de intermediação financeira e a liderança cultural e artística.

Segundo a companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, existem diversos projetos em curso no setor de serviços, como áreas de lazer (parques), hotéis e resorts, como também na infra-estrutura - telecomunicações, energia, transportes e saneamento - e na indústria.

Observa-se no Estado que parcela do financiamento da infra-estrutura tem sido derivada das parcerias com a iniciativa privada, através dos processos de privatização de empresas estatais e concessão de serviços públicos, como também oriundos de Programas junto ao Governo Federal.

A melhoria na infra-estrutura estadual e a descentralização de atividades econômicas significativas, com a implantação de novos projetos industriais, indutores do crescimento, sinalizam com perspectivas de geração de negócios, empregos e rendas e de consolidação de novos eixos de desenvolvimento.

**PROJETOS IMPLANTADOS E EM IMPLANTAÇÃO , SEGUNDO OS
DISTRITOS INDUSTRIAS - 1995-1997**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PERÍODOS E DISTRITOS INDUSTRIAS	PROJETOS IMPLANTADOS			PROJETOS EM IMPLANTAÇÃO		
	NÚMERO DE EMPRESAS	INVESTIMENTOS (US\$1.000)	EMPEGOS DIRETOS	NÚMERO DE EMPRESAS	INVESTIMENTOS (US\$1.000)	EMPEGOS DIRETOS
1995	143	1.290.087	30.528	19	1.290.087	30.528
1996	150	1.347.498	30.705	15	1.347.498	30.705
1997	152	1.400.877	31.107	14	1.400.877	31.380
DISTRITOS INDUSTRIAS	152	1.400.877	31.107	14	24.842	1.606
Campos	5	12.060	1.000	1	2.430	267
Campo Grande	24	44.212	2.789	3	1.000	150
Duque de Caxias	14	99.610	1.637	3	10.172	813
Fazenda Botafogo	43	142.695	6.536	2	600	88
Macaé	4	5.000	145	-	-	-
Paciência	9	19.650	1.966	1	3.000	150
Palmares	14	133.372	2.696	-	-	-
Queimados	19	371.716	4.051	4	7.640	138
Santa Cruz	20	572.562	10.287	-	-	-

Fonte :CODIN e CIDE

(1) Os dados referem-se ao mês de dezembro/97

com relação ao comércio exterior, como no restante do país, as importações do Rio aumentaram muito nos últimos anos. As exportações estão diminuindo, com o Estado perdendo participação nas exportações nacionais.

**BALANÇA COMERCIAL - JAN-DEZ/1997, EM US\$ MILHÕES,
FOB.**

	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
	VALORES	%	VALORES	%
BRASIL	52.986	100	61.358	100
SÃO PAULO	18.088	34,14	26203	42,71
MINAS GERAIS	7.227	13,64	2.274	3,71
RIO DE JANEIRO	1.734	3,27	5.057	8,24

Embora haja um agravamento na questão do desemprego no país, em dezembro de 1997 a Região Metropolitana do Rio de Janeiro apresentava uma das menores taxas de

desocupação.

COMPARATIVO DA TAXA DE DESOCUPAÇÃO NAS CAPITAIS (Em %)⁽¹⁾

PERÍODO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO	BELO HORIZONTE	PORTO ALEGRE	RECIFE	RECIFE	TAXA MÉDIA
DEZ/1994	2,70	3,61	2,87	2,92	4,01	5,81	3,42
DEZ/1995	3,15	5,09	3,56	4,40	4,41	6,49	4,44
DEZ/1996	2,90	4,06	4,16	4,13	3,10	5,41	3,82
DEZ/1997	3,75	6,10	4,38	5,06	5,59	8,12	5,35

FONTE : IBGE

(1) Obtidas da relação entre o número de pessoas que estavam procurando emprego ou aguardando o resultado de propostas para ingresso no trabalho à época da pesquisa e o número de pessoas economicamente ativas (PEA), com idade igual ou superior a 15 anos

COMPARATIVO DA TAXA DE DESOCUPAÇÃO NAS CAPITAIS (em %) (Gráfico)

Tal fato está ligado ao vigor do setor informal na economia fluminense, em especial na Região Metropolitana.

Examinando o PIB das oito Regiões de Governo pelas quais se distribuem os 91 municípios, observa-se que 83% do produto estadual, a custo de fatores, de 1995, foi gerado na região Metropolitana, contra 18% concentrado na Região Metropolitana de São Paulo e 67% na Região Metropolitana de Belo Horizonte, mostrando elevado grau de concentração da atividade econômica na Região Metropolitana.

COMPARATIVO DA POPULAÇÃO E PIB A PREÇOS CORRENTES (A CUSTO DE FATORES), SEGUNDO AS REGIÕES DE GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGIÕES	POPULAÇÃO ⁽¹⁾		PIB A PREÇOS CORRENTES (A CUSTO DE FATORES)	
	1997	% DO TOTAL	1995 (mil R\$)	% DO TOTAL
Estado	13.420.605	100,00	74.864.326	100,00
1.Região Metropolitana	10.179.795	75,85	62.871.546	83,98
Município do Rio de Janeiro	5.543.706	41,31	46.939.735	62,70
2.Região Noroeste Fluminense	284.474	2,12	550.627	0,74
3.Região Norte Fluminense	660.922	4,92	1.746.047	2,33
4.Região Serrana	711.534	5,30	2.708.087	3,62
5.Região das Baixadas Litorâneas	485.043	3,61	1.213.343	1,62
6.Região do Médio Paraíba	743.866	5,54	4.959.973	6,63
7.Região Centro-Sul Fluminense	235.346	1,75	488.858	0,65
8.Região da Baía da Ilha Grande	119.625	0,89	325.844	0,44

FONTE : IBGE e CIDE

AS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO

A economia do setor público estadual, em 1997, espelhou as dificuldades financeiras comuns aos maiores Estados da Federação, na rolagem da dívida e na captação de recursos.

O Estado deu continuidade à política pública de desestatização e de atração de investimentos diretos, como forma de captação de recursos. com base nas informações da Secretaria de Estado de Fazenda, no Programa Estadual de Desestatização há que se destacar, em 1996, a venda da companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro S.A. - CERJ, com ágio de 30,27% (sobre o valor mínimo fixado no edital de venda) o que representou o ingresso de R\$ 605 milhões para a Fazenda Estadual Em 1997 foram privatizados o Banco BANERJ S.A., a companhia Estadual de Gás - CEG, a RIOGÁS S.A e dado em concessão os serviços prestados pela companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro -METRÔ.

No leilão do Banco BANERJ S.A., realizado em junho de 1997, o valor de venda obtido foi R\$ 311 milhões, pagos em títulos públicos ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A., seu acionista controlador. como todos sabem, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A está em processo de liquidação extrajudicial. O ágio foi de 0,36% sobre o preço mínimo.

Na privatização da CEG, obteve-se um ágio de 85,68%, sobre o preço mínimo e na RIOGÁS, 49,36 %. Os valores de venda foram, respectivamente, R\$ 464 milhões e R\$ 157 milhões e a receita líquida para o Estado ficou em R\$ 631 milhões.

Na concessão à iniciativa privada dos serviços operados pela companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro o lance vencedor foi de R\$291.660.000,00, significando um ágio de 921,22% sobre o preço mínimo fixado. Cabe ressaltar que o METRÔ vinha acusando, segundo relatório da comissão Diretora do Programa Estadual de Desestatização, do segundo semestre de 1997, prejuízos sucessivos, que atingiram em 1996 aproximadamente R\$ 56 milhões.

No corrente exercício, já foram privatizados os serviços de transporte aquaviário de passageiros operados pela companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro - CONERJ, cujo preço de venda foi igual ao preço mínimo fixado : R\$ 26.412.000,00.

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO				
RESULTADO DOS LEILÕES REALIZADOS				
EMPRESA	DATA	PREÇO MÍNIMO DO LEILÃO (R\$)	PREÇO DO LEILÃO (R\$)	% ÁGIO
CERJ	20.11.96	464.672.640,00	605.327.643,00	30,27%
BANERJ	26.06.97	310.000.000,00	311.101.000,00	0,36%
CEG	14.07.97	250.016.776,33	464.231.736,00	85,86%
RIOGÁS	14.07.97	105.750.000,00	157.950.000,00	49,36%
METRÔ	19.12.97	28.560.000,00	291.660.000,00	921,22%
CONERJ	05.02.98	26.412.000,00	26.412.000,00	0,00%
TOTAL		1.185.411.416,33	1.856.682.379,00	
TOTAL 97		694.326.776,33	1.224.942.736,00	

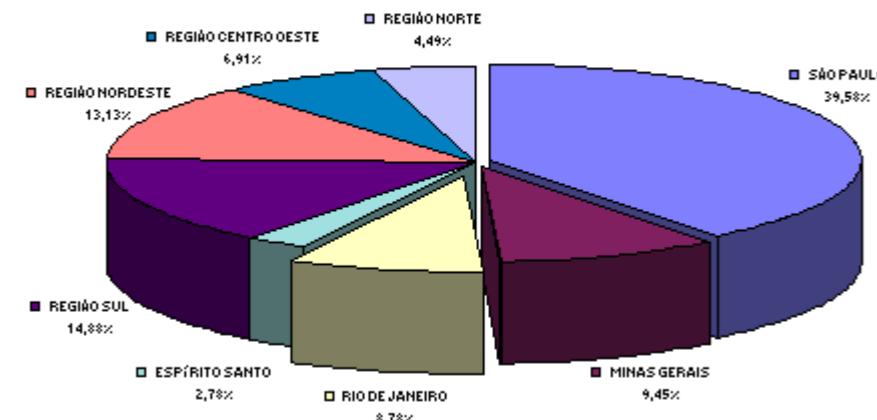
FONTE : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Em 1998 encontram-se em progresso os processos de concessão à iniciativa privada dos serviços da companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS e de venda do controle acionário da companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

Em 1997, não obstante o reflexo destes fatos na receita pública estadual, houve uma queda, em termos reais, de aproximadamente 3,84% na arrecadação de ICMS, principal tributo estadual, refletindo a retração observada na economia estadual e os efeitos da Lei complementar Federal nº 87/96, que desonera do recolhimento do ICMS as exportações e a aquisição de bens do ativo fixo, dentre outros.

Em termos regionais, o Estado do Rio de Janeiro foi responsável por, aproximadamente, 9% do total da arrecadação de ICMS no Brasil em 1997.

ARRECADAÇÃO DE ICMS - 1997



FONTE: BACENE E CONTAS DE GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -1997

Tendo o ICMS apresentado uma variação negativa, constata-se que o crescimento verificado na receita estadual em 1997 foi diretamente proporcional ao aumento das receitas de capital.

Nestas foram computados as receitas líquidas oriundas da privatização e estão incluídas as operações de crédito, com destaque para o empréstimo-ponte da União ao Estado, destinado a formar um fundo para cobrir os passivos do BANERJ e responsabilidades previdenciárias da Previ-Banerj, da ordem de R\$ 3 bilhões.

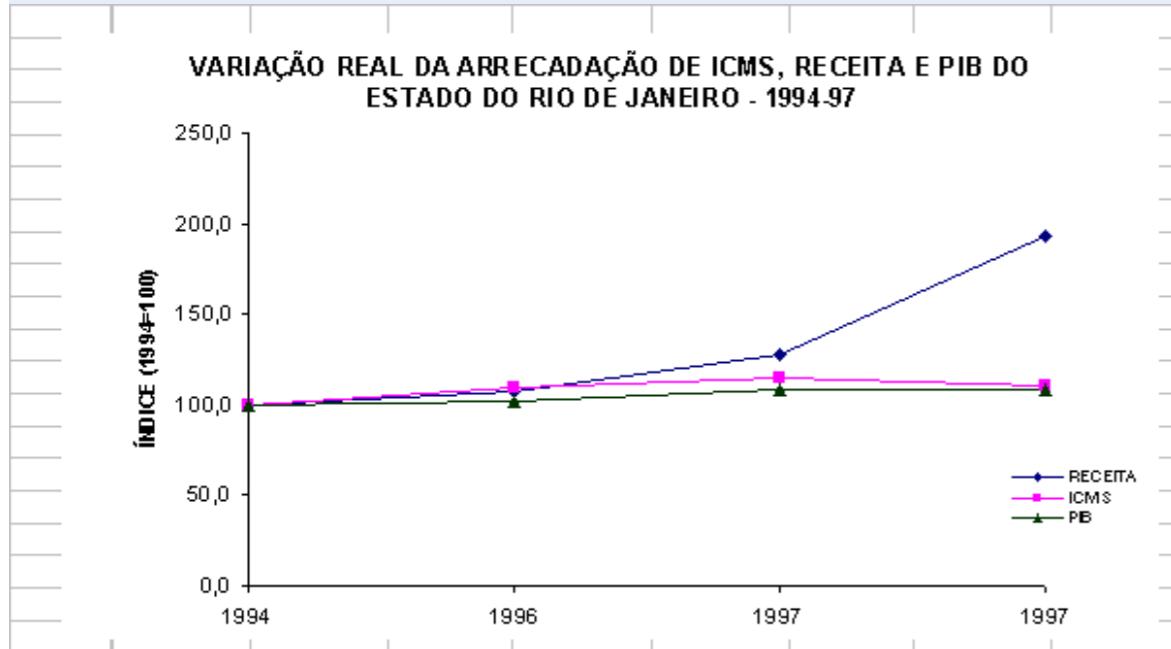
COMPARATIVO DA VARIAÇÃO REAL DA RECEITA TOTAL, ARRECADAÇÃO DE ICMS E PIB DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 1994-1997

ANO	RECEITA TOTAL			ICMS ARRECADADO			PIB			ICMS/REC.	TOTAL
	VALOR HISTÓRICO R\$ mil	VALOR AJUSTADO (1) R\$ mil	ÍNDICE 1994=100	VALOR HISTÓRICO R\$ mil	VALOR AJUSTADO (1) R\$ mil	ÍNDICE 1994=100	VALOR HISTÓRICO R\$ milhões	VALOR A PREÇOS DE 1997 R\$ milhões	ÍNDICE 1994=100	% DO VALOR AJUSTADO	
1994	3.592.157	7.211.501	100,0	2.464.157	4.946.963	100,0	42.192.883	87.999	100,0	5,62	68,60
1995	6.417.039	7.693.052	106,7	4.510.475	5.407.372	109,3	74.864.325	89.453	101,7	6,04	70,29
1996	8.484.490	9.155.759	127,0	5.250.450	5.665.851	114,5	88.264.782	95.304	108,3	5,94	61,88
1997	13.901.364	13.901.364	192,8	5.208.807	5.208.807	105,2	95.180.000	95.180	108,2	5,47	37,47

FONTE : CIDE e CONTAS DE GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -1997

COMPARATIVO DA VARIAÇÃO REAL

Gráficos



FONTE: CIDE E CONTROLE DO ESTADO DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 1997

Neste contexto, destaca-se a questão do endividamento público estadual.

DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SALDOS (1)

ESTADOS	DATA DA POSIÇÃO	R\$ milhões	PARTICIPAÇÃO % NO TOTAL
São Paulo	nov/97	21.754	22,7
Minas Gerais	dez/97	14.870	15,5
Rio de Janeiro	dez/97	13.650	14,2
Rio Grande do Sul	dez/97	10.142	10,6
Demais Estados	-	35.448	37,0
TOTAL		95.864	100,0

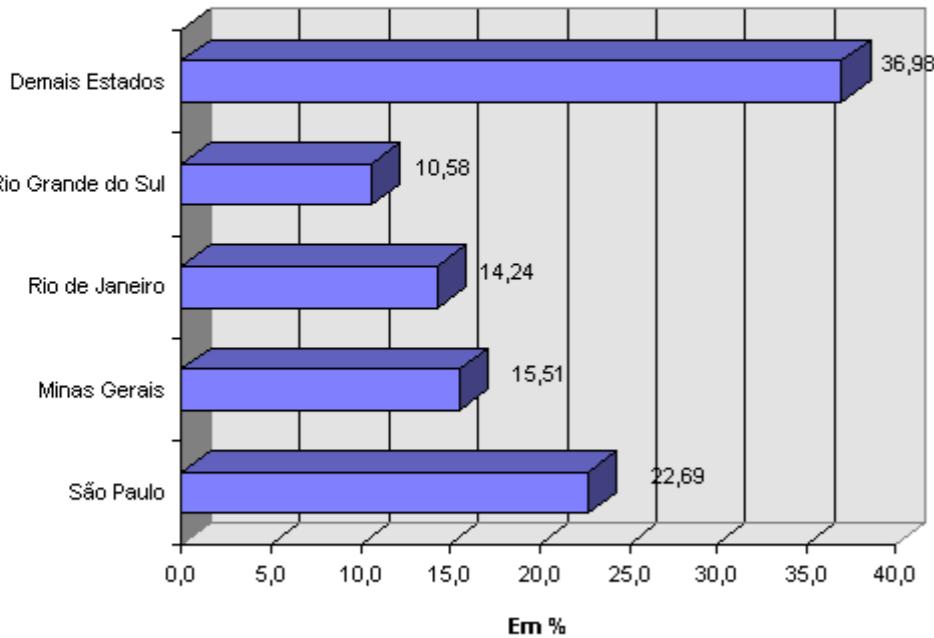
FONTE : Boletim das Finanças Estaduais e Municipais - BACEN

Observação : Os valores referem-se à posição gerencial.

DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Gráfico

**COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1997**

ESTADOS



FONTE: BACENE CONTAS DE GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -1997
(1) Dados gerenciais, correspondendo à soma total de valores em diferentes datas.
(2) Parágrafo: Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio G. do Sul, dez/97, São Paulo: nov/97.

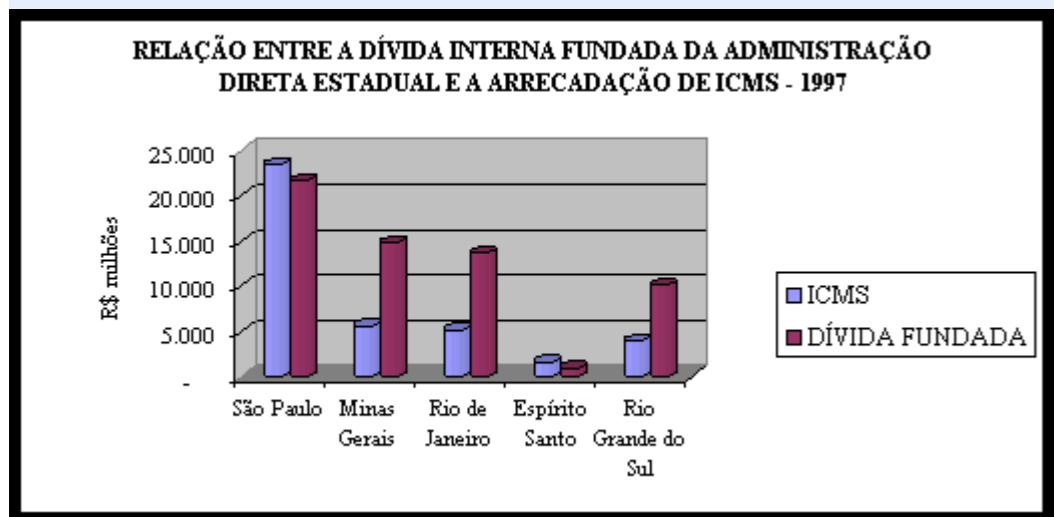
Considerando que o ICMS é a principal fonte de receita própria, se compararmos a arrecadação de ICMS com o total da dívida fundada, observamos o grau de dificuldade que alguns estados, entre os quais o Estado do Rio de Janeiro, deverão enfrentar para reduzir o nível atual de endividamento com recursos correntes, no cenário econômico descrito.

RELAÇÃO ENTRE AS DÍVIDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS ESTADOS E A ARRECADAÇÃO DE ICMS - 1990/1997

	ICMS (A)		DÍVIDADA FUNDADA DA ADM. DIRETA - TOTAL (B)		ICMS/DIVIDA	TEMPO DE ICMS PARA PAGAMENTO
	R\$ MILHÕES	% DO TOTAL	R\$ MILHÕES	% DO TOTAL		
					(A)/(B)	

						DA DÍVIDA
São Paulo	23.519	39,5	21.755	22,7	108,1	11 m 03 d
Minas Gerais	5.642	9,5	14.870	15,5	37,9	2 a 07 m 08 d
Rio de Janeiro	5.208	8,7	13.650	14,2	38,1	2 a 07 m 13d
Espírito Santo	1.661	2,8	940	1,0	176,7	06 m 23 d
Rio Grande do Sul	4.006	6,7	10.142	10,6	39,5	2 a 06 m 11 d
BRASIL	59.575	100	95.865	100		

FONTE : BACEN e CONTAS DE GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE 1997



FONTE : BACEN e CONTAS DE GESTÃO DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -1997

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO ENTRE A DÍVIDA INTERNA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ARRECADAÇÃO DE ICMS 1990 - 1997

ANO	Moeda	ICM/ICMS	DÍVIDA FUNDADA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ICMS/DÍVIDA (A)/(B) %	Tempo de ICMS para Pagamento da Dívida
1990	Cr\$	223.648.664.430,25	315.600.941.204,00	70,86	01 a 04 m 28 d
1991	Cr\$	1.134.211.219.314,00	3.106.166.096.005,19	36,51	02 a 08 m 26 d
1992	Cr\$	11.623.100.172.401,00	46.819.974.598.359,00	24,83	04 a 0 m 10 d
1993	CR\$	232.004.337.469,00	1.359.556.160.573,00	17,06	05 a 10 m 10 d
1994	R\$	2.464.157.095,00	4.718.306.836,00	52,23	01 a 10 m 29 d
1995	R\$	4.510.475.060,00	6.627.017.389,55	68,06	01 a 05 m 19 d

1996	R\$	5.250.450.978,00	8.257.012.985,55	63,59	01 a 06 m 26 d
1997	R\$	5.208.807.032,00	13.650.000.000,00	38,16	02 a 07m 13 d

FONTE : BACEN E CONTAS DE GESTÃO 1990 - 1997

O quadro demonstra uma evolução histórica da arrecadação do ICMS e do Estoque da Dívida Fundada Interna do Estado do Rio de Janeiro no período de 1990 a 1997. No confronto ICMS / Dívida, destaca-se, como melhor resultado, o ano de 1990, representando o ICMS 70,86% da Dívida. Em contrapartida, o ano de 1993 demonstrou uma acentuada regressão, comparativamente aos demais exercícios.

Após recuperação em 1994 e 1996, a relação ICMS/Dívida voltou a decrescer em comparação a 1996 e 1997, com uma queda significativa, representando, em relação a este último, somente, 39,91%.

Tal fato leva a conclusão que o crescimento do ICMS, nos últimos dois anos, não acompanhou, proporcionalmente, o crescimento da Dívida.

Feitas essas colocações, relativamente ao comportamento da economia do país e do Estado do Rio de Janeiro, passemos, agora, a análise efetiva dos atos e fatos geradores das Contas do Governo Estadual, avaliados sob a ótica do trinômio legalidade, legitimidade e economicidade que deve orientar as decisões deste Tribunal.

2 - ORÇAMENTO

A Constituição Estadual estabelece na Seção II do capítulo II, Título IV, as leis de iniciativa do Poder Executivo que compõem o orçamento público, ou seja:

- I - o Plano Plurianual;
- II - as Diretrizes Orçamentárias;
- III - os Orçamentos Anuais, compreendendo:

- a) o Orçamento Fiscal;
- b) o Orçamento da Seguridade Social;
- c) o Orçamento de Investimento das Empresas.

O Plano Plurianual estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e às relativas aos programas de duração continuada.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o Orçamento de Investimento das empresas em que a administração pública, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculadas, da Administração Direta ou Indireta, bem como os Fundos e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Na análise, são examinados, separadamente, cada um dos diplomas legais relacionados, para se verificar a compatibilidade determinada no texto Constitucional.

PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual de 1996/1999, foi revisto e atualizado para o exercício de 1997, pela Lei nº 2.675, de 03 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04.02.97, com validade a partir de 01.01.97.

O Plano Plurianual para 1997 resultou da compatibilização efetuada entre a programação anual estabelecida no Plano Plurianual 1996/1999 - PPA e a dotação instituída na Lei do Orçamento para 1997. Para tanto, com base na estrutura do PPA - Programas Estratégicos, Ações Básicas e respectivos componentes - foram consolidadas as dotações orçamentárias para 1997, relativas aos Projetos e Atividades da estrutura do Orçamento, no que concerne às despesas de capital e outras delas decorrentes e as dos programas de duração continuada.

Assim, o Plano Plurianual de 1996/1999, com a revisão da Lei nº 2.675/97, apresenta compatibilidade com a Lei do Orçamento de 1997.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 1997, foi aprovada pela Lei nº 2.604, de 24 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 25.07.96, estabelece a programação e os objetivos básicos que serão observados quando da elaboração do Orçamento Inicial.

ORÇAMENTO ANUAL

O orçamento anual para 1997, composto dos orçamentos Fiscal, de Investimento das empresas e da Seguridade Social, foi aprovado pela Lei nº 2.668, de 16 de janeiro de 1997, com a estimativa da receita e fixação da despesa no valor de R\$ 16.339.102.827,00 (dezesseis bilhões trezentos e trinta e nove milhões cento e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais).

A Receita prevista e a despesa fixada na Lei Orçamentária têm a seguinte composição:

I - Orçamento Geral:	R\$
Receita:	16.339.102.827,00
Despesa:	16.339.102.827,00
II - Orçamento Fiscal:	
Receita:	15.799.407.775,00
Despesa:	13.458.234.961,00
III - Orçamento da Seguridade Social:	
Receita:	539.695.052,00
Despesa:	2.880.867.866,00

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

Em R\$ 1,00

1 - RECEITA DO TESOURO	
1.1 - Receitas Correntes	9.114.809.537
Receita Tributária	7.351.597.832
Receita Patrimonial	25.140.750
Transferências Correntes	1.452.892.587
Outras Receitas Correntes	285.178.368
1.2 - Receitas de capital	3.710.218.124
Operações de Crédito	2.138.846.261
Alienação de Bens	1.519.784.678
Transferências de capital	51.587.185

2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES(excluídas as transferências do Tesouro Estadual).

2.1 - Receitas Correntes	3.025.911.391
2.2 - Receitas de capital	488.163.775
RECEITA GLOBAL	16.339.102.827

O Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Poder Executivo - Administração Direta, para o exercício de 1997, foi aprovado pelo Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997, totalizando os gastos em R\$ 11.295.750.199,00 (onze bilhões duzentos e noventa e cinco milhões setecentos e cinqüenta mil e cento e noventa e nove reais). Adicionando-se os orçamentos do Poder legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público o total da despesa da Administração Direta alcança o valor de R\$ 12.825.027.661,00 (doze bilhões oitocentos e vinte e cinco milhões vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais).

A despesa aprovada pela Lei nº 2.668/97, no montante de R\$16.339.102.827,00 (dezesseis bilhões trezentos e trinta e nove milhões cento e dois mil oitocentos e vinte e sete reais) é composta pelos seguintes valores, segundo as Funções e os Órgãos do Governo:

Em R\$ 1,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR	%
01 - legislativa	394.496.784	2,41
02 - Judiciária	1.005.743.653	6,16
03 - Administração e Planejamento	2.006.977.832	12,28
04 - Agricultura	140.742.121	0,86
05 - comunicações	772.523	0,01
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	1.104.285.704	6,76
07 - Desenvolvimento Regional	1.962.398.655	12,01
08 - Educação e Cultura	2.254.654.024	13,80
09 - Energia e Recursos Minerais	1.000.179.876	6,12
10 - Habitação e Urbanismo	153.861.538	0,94
11 - Industria, comércio e Serviços	151.839.717	0,93
13 - Saúde e Saneamento	2.315.426.255	14,17
14 - Trabalho	44.466.620	0,27
15 - Assistência e Previdência	2.254.794.994	13,80
16 - Transporte	1.547.843.846	9,47

	99 - Reserva de Contingência	618.685	0,01
Total	16.339.102.827	100,00	

Orçamento Aprovado pela Lei nº 2.688/97 (Gráficos)

DESPESA FIXADA POR ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO Em R\$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Assembléia legislativa	294.063.880	1.80
Tribunal de Contas	195.780.726	1.20
Total do Poder legislativo	489.844.606	3.00
Tribunal de Justiça	844.387.911	5.17
Tribunal de Alçada Cível	34.349.876	0.22
Tribunal de Alçada Criminal	20.593.813	0.13
Total do Poder Judiciário	899.331.600	5.52
Gabinete Militar	6.915.103	0.05
Procuradoria Geral do Estado	60.503.737	0.38
Ministério Público	140.101.256	0.86
Defensoria Pública Geral do Estado	56.955.958	0.35
Secretaria de Estado de Administração	650.212.375	3.98
Secretaria de Estado de Agricultura, Abast. e Pesca	128.921.762	0.79
Secretaria de Estado de Cultura e Esporte	86.814.100	0.54
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	2.973.124.868	18.15
Secretaria de Estado de Educação	1.727.650.141	10.57
Secretaria de Estado de Fazenda	606.676.346	3.72
Gabinete Civil	170.846.601	1.05
Secretaria de Estado de Indústria, comércio e Turismo	37.752.332	0.24
Secretaria de Estado de Justiça e Interior	209.151.749	1.29
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	144.394.211	0.89

Secretaria de Estado de Planejamento e Controle	128.671.476	0.79
Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.506.956.319	9.20
Secretaria de Estado de Saúde	720.505.000	4.41
Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social	135.287.618	0.83
Secretaria de Estado de Transportes	1.166.315.952	7.14
Secretaria de Estado de Habitação e Assuntos Fundiários	158.191.040	0.97
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	674.823.478	4.14
Sec. de Est. Desenv. Baixada Fluminense Mun. Adjacentes	4.133.303	0.03
Encargos Gerais do Estado	3.455.021.896	21.11
Total do Poder Executivo	14.949.926.621	91.48
Total Geral	16.339.102.827	100.00

Fonte: Lei nº 2.668, de 16.01.97 - publicado no DORJ, de 17.01.97.

A Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Marcello Nunes de Alencar, ora em exame nesta Corte de Contas , comprehende o Orçamento da Administração Direta, relativo aos Poderes Executivo, legislativo e Judiciário, inicialmente fixado em R\$ 12.825.027.661,00 (doze bilhões oitocentos e vinte e cinco milhões vinte e sete mil seiscientos e sessenta e um reais) incluídas neste montante as Transferências Intragovernamentais - do Tesouro e Outras - no total de R\$ 3.183.845.069,00 (três bilhões cento e oitenta e três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil sessenta e nove reais), destinadas às Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais, conforme demonstrado a seguir.

Em R\$ 1,00

DESCRÍÇÃO	VALOR	VALOR
1 - administração direta		12.825.027.661
2 - autarquias e fundações	2.212.171.722	
- Menos Transferências Intragovernamentais		
Do Tesouro	1.357.566.324	
Outras	29.097.411	825.507.987
3 - empresas públicas e sociedades de economia mista	4.109.100.989	

- Menos Transferências Intragovernamentais		
Do Tesouro	1.494.313.281	
Outras	17.701.000	2.597.086.708
4 - fundos especiais	376.647.524	
- Menos Transferências Intragovernamentais		
Do Tesouro	269.368.184	
Outras	15.798.869	91.480.471
Total Da Lei Orçamentária Anual		16.339.102.827

A diferença entre o valor total constante da Lei Orçamentária Anual -Lei nº 2.668/97 - e o da Administração Direta, no montante de R\$3.514.075.166,00 (três bilhões quinhentos e quatorze milhões setenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais), corresponde aos orçamentos das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais, financiados com recursos próprios, excluídas as Transferências Intragovernamentais - do Tesouro e Outras.

O quadro a seguir demonstra o orçamento inicial por órgão da Administração Direta acrescido do orçamento de suas entidades vinculadas ou sob supervisão, financiado com recursos próprios, excluídas as Transferências Intragovernamentais - do Tesouro e Outras.

Em R\$ 1,00

Órgão	Orçamento da Adm. Direta (Exec. Leg. Jud.)	Empresas Públ. e Soc de Econ. Mista	Autarquias e Fundações	Fundos Especiais	Total do Orçamento Inicial
Poder legislativo					
Assembléia legislativa	294.063.880	0	0	0	294.063.880
Trib. de Contas do Estado	195.780.726	0	0	0	195.780.726
Poder Judiciário					
Trib. de Justiça	844.387.911	0	0	0	844.387.911
Trib. de Alçada Cível	34.349.876	0	0	0	34.349.876
Trib. de Alçada	20.593.813	0,	0	0	20.593.813

Criminal						
Poder Executivo						
Gabinete Militar	6.915.103	0	0	0	6.915.103	
Proc. Geral do Estado	60.503.737	0	0	0	60.503.737	
Ministério Público	140.101.256	0	0	0	140.101.256	
Def. Pùb. Geral do Estado	56.955.958	0	0	0	56.955.958	
Sec. de Est. de Administração	278.651.295	0	371.561.080	0	650.212.375	
Sec. de Est. de Agr., Abast. e Pesca	121.316.414	7.605.348	0	0	128.921.762	
Sec.. de Est. de Cultura e Esporte	75.807.972	0	11.006.128	0	86.814.100	
Sec. de Est. de Obras e Serv. Públicos	795.602.267	2.165.170.001	12.352.600	0	2.973.124.868	
Sec. de Est. de Educação	1.727.650.141	0	0	0	1.727.650.141	
Sec. de Est. de Fazenda	506.244.803	0	100.425.087	6.456	606.676.346	
Gabinete Civil	25.110.315	25.712.713	120.023.573	0	170.846.601	
Sec. de Est. de Ind., com. e Turismo	19.329.427	407.829	18.015.076	0	37.752.332	
Sec. de Est. de Justiça e Interior	202.877.796	0	5.964.617	309.336	209.151.749	
Sec. de Est. de Meio Ambiente	135.502.238	0	8.890.973	1.000	144.394.211	

Sec. de Est. de Planejamento e Controle	128.654.134	0	17.342	0	128.671.476
Sec. de Est. de Segurança Pública	1.497.268.861	0	0	9.687.458	1.506.956.319
Sec. de Est. de Saúde	546.274.565	29.198.000	70.120.214	74.912.221	720.505.000
Sec. de Est. de Trabalho e Ação Social	126.838.242	0	8.449.376	0	135.287.618
Sec. de Est. de Transporte	843.007.580	315.225.321	8.083.051	0	1.166.315.952
Sec. de Est. de Hab. e Assunt. Fundiários	104.423.544	53.767.496	0	0	158.191.040
Sec. de Est. de Ciência e Tecnologia	577.660.608	0	90.598.870	6.564.000	674.823.478
Sec. de Est. de Desenv. da Baixada Fluminense e Mun. Adjacentes	4.133.303	0	0	0	4.133.303
Encargos Gerais do Estado	3.455.021.896	0	0	0	3.455.021.896
Total	12.825.027.661	2.597.086.708	825.507.987	91.480.471	16.339.102.827

O Orçamento da Administração Indireta, Fundações e Fundos Especiais, excluídas as Transferências Intragovernamentais - do Tesouro e Outras, totaliza o valor de R\$ 3.514.075.166,00 (três bilhões, quinhentos e catorze milhões, setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais), assim distribuído:

ÓRGÃO	Autarquias e Fundações	Emp. Pública e Soc. Eco. Mista	Fundos Especiais
VINCULAÇÃO	Valores em R\$ 1,00		
Secretaria de Estado de			

Administração			
IPERJ	365.000.000		
PRODERJ	1.670.467		
FESP	4.890.613		
Secretaria de Est. de Agr. Abast. e Pesca			
FIPERJ			
EMATER - RIO		598.737	
PESAGRO - RIO		1.692.439	
SIAGRO - RIO		695.000	
ASERJ		580.082	
CEASA - RJ		4.039.090	
Secretaria de Est. de Cultura e Esporte			
SUDERJ	8.047.847		
FUNARJ	552.739		
FCFB	5.000		
FTMRJ	2.395.542		
FMIS	5.000		
FUGAP			
Secretaria de Est. de Obras e Serv. Públicos			
IEAA	30.000		
DER-RJ	12.322.600		
CEDAE		1.172.936.151	
EMOP		2.549.019	
CERJ		789.357.791	
CEG		200.327.040	
FDM			
Secretaria de Estado de Fazenda			
LOTERJ	100.425.087		
FAF			5.456

FINCOP			1.000
Gabinete Civil			
DETRAN	120.023.573		
I. OFICIAL		25.712.713	
Secretaria de Est. Ind. com. e Turismo			
IPEM	8.159.817		
JUCERJA	9.855.259		
CODIN		198.160	
TURISRIO		209.669	
Secretaria de Est. de Justiça e Interior			
ITERJ	5.500.000		
F.S. CABRINI	464.617		
FUESP			139.336
FESPREN			150.000
FEAPDC			20.000
Secretaria de Est. de Meio Ambiente			
DRM	222.068		
FEEMA	2.326.566		
IEF	2.289.481		
SERLA	4.052.858		
FECAM			1.000
Secretaria Est. de Planejamento e Controle			
CIDE	17.342		
Secretaria Est. de Seg. Pública			
ACADEPOL			146.351
FUNESPOL			3.506.629
FUNESBOM			6.034.478
Secretaria de Estado de Saúde			

IASERJ	70.120.214		
IVB		29.198.000	
FES			74.912.221
Secretaria de Est. Trabalho e Ação Social			
F. LEÃO XIII	181.200		
F. FIA	8.268.176		
FEAS			
Secretaria de Estado de Transporte			
DETRO - RJ	8.083.051		
METRO		61.404.813	
CONERJ		13.088.723	
CTC - RJ		126.000	
SERVE			
CODERTE		25.932.522	
FLUMITRENS		214.673.263	
Secretaria de Est. Hab. e Assuntos Fund.			
CEHAB - RJ		53.767.496	
Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia			
CECIERJ			
FAPERJ	6.078.848		
FENORTE	3.614.731		
UERJ	80.765.291		
FAEP	140.000		
FLUTEC			
FATEC			6.540.000
FUNCIERJ			24.000
TOTAIS PARCIAIS	825.507.987	2.597.086.708	91.480.471
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			3.514.075.166

Finalmente, o orçamento inicial, composto somente de dotações de aplicação direta, é assim distribuído:

EM R\$ 1,00

I – Administração Direta	VALORES	
Orçado	16.339.102.827	
- Recursos Próprios de Entidades	(3.514.075.166)	
- Transferências Intragovernamentais	(3.183.845.069)	9.641.182.592
II autarquias e fundações	valores	
Recursos Próprios	825.507.987	
Transferências Intragovernamentais	1.386.663.735	2.212.171.722
III - emp. públicas e soc. de econ. mista	valores	
Recursos Próprios	2.597.086.708	
Transferências Intragovernamentais	1.512.014.281	4.109.100.989
IV - fundos especiais	valores	
Recursos Próprios	91.480.471	
Transferências Intragovernamentais	285.167.053	376.647.524
total		16.339.102.827

ORÇAMENTO FINAL

No decorrer do exercício foram efetuadas várias alterações no orçamento, que passou a totalizar R\$ 17.086.798.354,78 (dezessete bilhões, oitenta e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e oito centavos), na Administração Direta e Fundos.

De acordo com o Relatório da Contadoria Geral o quadro de alterações orçamentarias passou a ser o seguinte, com referência à Administração Direta e Fundos:

Em R\$

ORÇAMENTO INICIAL		13.201.675.185,00
Alterações		
Resultado da anulação total ou parcial de dotações		
Reforços	3.375.731.515,22	
Cancelamentos	(3.405.622.171,22)	(29.890.656,00)
superávit Financeiro	6.104.396,00	
Operações de Crédito	3.149.388.862,31	
Recursos de Convênios	52.961.665,00	
Recursos Diversos	1.910.530,00	
Excesso de Arrecadação	704.648.372,47	3.915.013.825,78
Alterações Líquidas		3.885.123.169,78
ORÇAMENTO FINAL		17.086.798.354,78

A diferença nos créditos resultantes da anulação total ou parcial de dotações, no valor de R\$ 29.890.656,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), ocorreu nos decretos abertos para os Fundos, conforme pode ser verificado a seguir:

Em R\$

Créditos suplementares	Administração Direta	Fundos
Reforço	3.338.071.287,22	37.660.228,00
Cancelamento	(3.338.071.287,22)	(67.550.884,00)
Saldo		(29.890.656,00)

O quadro a seguir, demonstra a variação percentual entre os orçamentos, inicial e final, dos órgãos da Administração Direta e Fundos, onde se constata que a atividade meio teve prevalência sobre a atividade fim, no reforço de dotações, com destaque para Encargos Gerais do Estado.

COMPARATIVO ENTRE ORÇAMENTO INICIAL E FINAL POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO	ORÇAMENTO UNICIAL A	ORÇAMENTO FINAL B	%

Poder legislativo	489.844.606	489.844.606	B/A
Assembléia legislativa	294.063.880	294.063.880	
Tribunal de Contas	195.780.726	195.780.726	
Total do Poder Judiciário	899.331.600	946.352.186	5,23
Tribunal de Justiça	844.387.911	868.381.699	2,84
Tribunal de Alçada Cível	34.349.876	51.213.005	49,09
Tribunal de Alçada Criminal	20.593.813	26.757.482	29,93
Total do Poder Executivo	11.527.331.926	15.650.601.562	35,77
Gabinete Militar	6.915.103	6.519.863	(5,71)
Procuradoria Geral do Estado	60.503.737	60.136.165	(0,61)
Ministério Público	140.101.256	140.101.256	
Defensoria Pública Geral do Estado	56.955.958	55.118.696	(3,23)
Secretaria de Estado de Administração	278.651.295	322.945.382	15,90
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca	121.316.414	83.480.948	(31,19)
Secretaria de Estado de Cultura e Esporte	75.807.972	57.032.991	(24,77)
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	795.602.267	511.425.322	(35,72)
Secretaria de Estado de Educação	1.727.650.141	1.576.883.622	(8,73)
Secretaria de Estado de Fazenda	506.251.259	545.393.816	7,73

Gabinete Civil	25.110.315	31.493.607	25,42
Secretaria de Estado de Indústria, comércio e Turismo	19.329.427	15.099.184	(21,88)
Secretaria de Estado de Justiça e Interior	203.187.132	188.811.199	(7,06)
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	135.503.238	103.810.956	(23,39)
Secretaria de Estado de Planejamento e Controle	128.654.134	763.700.406	493,61
Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.506.956.319	1.381.254.687	(8,34)
Secretaria de Estado de Saúde	621.186.786	776.803.237	25,05
Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social	126.838.242	136.737.035	7,80
Secretaria de Estado de Transportes	843.007.580	728.243.355	(13,61)
Secretaria de Estado de Habitação e Assuntos Fundiários	104.423.544	58.242.123	(44,23)
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	584.224.608	570.514.778	(2,35)
Sec. de Est. de Desenv. da Baixada Fluminense Municípios Adjacentes	4.133.303	2.503.286	(39,44)
Encargos Gerais do Estado	3.455.021.896	7.534.349.648	118,07
Total Geral	12.916.508.132	17.086.798.354	32,29

Varia

Variação Percentual do Orçamento Inicial para Final (Gráfico)

No demonstrativo anterior foi excluído o valor de R\$ 285.167.053,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, cinqüenta e três reais) relativo à Transferências Intragovernamentais para os Fundos, uma vez que já consta dos orçamentos dos respectivos órgãos.

O quadro a seguir demonstra a distribuição do acréscimo líquido, no valor de R\$ 3.915.013.825,78, pelos órgãos da Administração, segundo as Funções.

Acréscimos do Orçamento por Órgãos segundo as Funções (Tabela)

O Orçamento Final, por órgão, categoria econômica e grupo de despesa da Administração Direta e Fundos é demonstrado pelos dois quadros seguintes:

DESPESA AUTORIZADA FINAL POR ÓRGÃO, CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS Em R\$

Órgão	DESPESAS CORRENTES				
	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida Interna	Juros e Encargos da Dívida Externa	Outras Despesas Correntes	Total de Despesas Correntes
Assembléia legislativa	267.136.145,00	-	-	15.035.319,00	282.171.464,00
Tribunal de Contas	185.737.700,00	-	-	5.366.373,00	191.104.073,00
Total do Poder legislativo	452.873.845,00	-	-	20.401.692,00	473.275.537,00
Tribunal de Justiça	652.131.565,00	-	-	141.034.327,00	793.165.892,00
Tribunal de Alçada Cível	45.073.722,00	-	-	5.902.355,00	50.976.077,00
Tribunal de Alçada Criminal	23.753.397,00	-	-	2.793.835,00	26.547.232,00
Total do Poder Judiciário	720.958.684,00	-	-	149.730.517,00	870.689.201,00
Gabinete Militar	4.712.771,00	-	-	1.290.292,00	6.003.063,00
Procuradoria Geral do Estado	55.489.288,00	-	-	3.388.813,00	58.878.101,00
Defensoria Pública Geral do Estado	51.675.135,00	-	-	2.645.025,00	54.320.160,00
Sec. de Est de Administração	207.888.395,00	-	-	108.559.463,00	316.447.858,00

Sec. de Est de Agricultura, Abast.e Pesca	62.824.652,00	-	-	15.947.273,00	78.771.925,00
Sec. de Est de Cultura e Esporte	20.429.524,00	-	-	30.670.369,00	51.099.893,00
Sec. de Est de Obras e Serviços Públicos	92.394.128,00	3.000,00	-	43.767.577,00	136.164.705,00
Sec. de Est de Educação	792.996.750,00	-	-	711.714.940,00	1.504.711.690,00
Sec. de Est de Fazenda	484.608.320,00	-	-	52.234.992,00	536.843.312,00
Gabinete Civil	13.010.425,00	-	-	15.367.083,00	28.377.508,00
Sec. de Est Indústria, comércio e Turismo	10.773.434,00	400,00	-	4.269.968,00	15.043.802,00
Sec. de Est de Justiça e Interior	69.455.414,00	-	-	67.590.350,00	137.045.764,00
Sec. de Est de Meio Ambiente	34.590.169,00	-	-	24.183.555,00	58.773.724,00
Sec. de Est de Planejamento e Controle	18.923.088,00	-	-	5.642.014,00	24.565.102,00
Sec. de Est de Segurança Pública	1.202.556.887,00	-	-	136.440.787,00	1.338.997.674,00
Sec. de Est de Saúde	262.046.175,00	-	-	397.213.440,00	659.259.615,00
Sec. de Est do Trabalho e Ação Social	34.282.347,00	323.000,00	-	95.463.887,00	130.069.234,00
Sec. de Est de Transportes	275.827.292,00	246.186,00	3.565.243,00	107.106.430,00	386.745.151,00
Sec. de Est de Hab. e Assuntos	13.845.954,00	11.191.885,00	-	1.379.527,00	26.417.366,00

Fundiários					
Sec. de Est de Ciência e Tecnologia	232.444.228,00	380.000,00	-	260.752.740,00	493.576.968,00
Sec. de Est de Des. da Baixada Fluminense e Mun. Adjacentes	1.089.536,00	-	-	1.307.750,00	2.397.286,00
Encargos Gerais do Estado	112.731.220,00	293.709.888,00	7.795.581,00	4.757.486.969,31	5.171.723.658,31
Total do Poder Executivo	4.054.595.132,00	305.854.359,00	11.360.824,00	6.844.423.244,31	11.216.233.559,31
Ministério Público	122.530.940,00		-	8.731.652,00	131.262.592,00
TOTAL GERAL	5.350.958.601,00	305.854.359,00	11.360.824,00	7.023.287.105,31	12.691.460.889,31

(Continua)

DESPESA AUTORIZADA FINAL POR ÓRGÃO, CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

(Continuação)

Órgão	DESPESAS DE CAPITAL						Reserva de Contingência	Total Geral CORRENTES E CAPITAL
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	Amortização da Dívida Externa	Outras Despesas de capital	Total de Despesas de capital		
Assembléia legislativa	11.296.960,00	595.456,00	-	-	-	11.892.416,00	-	294.063.880,00
Tribunal de Contas	4.662.653,00	14.000,00	-	-	-	4.676.653,00	-	195.780.726,00
Total do Poder legislativo	15.959.613,00	609.456,00				16.569.069,00		489.844.606,00
Tribunal de Justiça	46.001.988,00	-	-	-	29.213.819,00	75.215.807,00	-	868.381.699,00
Tribunal de Alçada Cível	236.928,00	-	-	-	-	236.928,00	-	51.213.005,00
Tribunal de Alçada Criminal	210.250,00	-	-	-	-	210.250,00	-	26.757.482,00
Total do Poder	46.449.166,00				29.213.819,00	75.662.985,00		946.352.186,00

Judiciário									
Gabinete Militar	516.800,00	-	-	-	-	516.800,00	-	6.519.863,00	
Procuradoria Geral do Estado	751.799,00	506.265,00	-	-	-	1.258.064,00	-	60.136.165,00	
Defensoria Pública Geral do Estado	798.536,00	-	-	-	-	798.536,00	-	55.118.696,00	
Sec. de Est de Administração	6.477.524,00	16.000,00	-	-	4.000,00	6.497.524,00	-	322.945.382,00	
Sec. de Est de Agricultura, Abast.e Pesca	4.677.552,00	31.471,00	-	-	-	4.709.023,00	-	83.480.948,00	
Sec. de Est de Cultura e Esportes	5.918.498,00	4.600,00	-	-	10.000,00	5.933.098,00	-	57.032.991,00	
Sec. de Est de Obras e Serviços Públicos	371.103.247,00	-	2.000,00	-	4.155.370,00	375.260.617,00	-	511.425.322,00	
Sec. de Est de Educação	72.171.932,00	-	-	-	-	72.171.932,00	-	1.576.883.622,00	
Sec. de Est de Fazenda	8.548.386,00	2.118,00	-	-	-	8.550.504,00	-	545.393.816,00	
Gabinete Civil	3.101.745,00	3.354,00	-	-	11.000,00	3.116.099,00	-	31.493.607,00	
Sec. de Est Indústria, comércio e Turismo	55.382,00	-	-	-	-	55.382,00	-	15.099.184,00	
Sec. de Est de Justiça e Interior	51.765.435,00	-	-	-	-	51.765.435,00	-	188.811.199,00	
Sec. de Est de Meio Ambiente	45.007.671,00	9.920,00	19.641,00	-	-	45.037.232,00	-	103.810.956,00	
Sec. de Est de Planejamento e Controle	739.123.304,47	10.000,00	-	-	2.000,00	739.135.304,47	-	763.700.406,47	
Sec. de Est de Segurança Pública	42.257.013,00	-	-	-	-	42.257.013,00	-	1.381.254.687,00	

Sec. de Est de Saúde	115.761.039,00	-	-	-	1.782.583,00	117.543.622,00	-	776.803.237,00
Sec. de Est do Trabalho e Ação Social	6.498.501,00	169.300,00	-	-	-	6.667.801,00	-	136.737.035,00
Sec. de Est de Transportes	337.450.967,00	-	948.742,00	3.098.495,00	-	341.498.204,00	-	728.243.355,00
Sec. de Est de Hab. e Assuntos Fundiários	31.112.357,00	50.000,00	662.400,00	-	-	31.824.757,00	-	58.242.123,00
Sec. de Est de Ciência e Tecnologia	69.081.710,00	6.656.100,00	1.200.000,00	-	-	76.937.810,00	-	570.514.778,00
Sec. de Est de Des. da Baixada Fluminense e Mun. Adjacentes	105.000,00	1.000,00	-	-	-	106.000,00	-	2.503.286,00
Encargos Gerais do Estado	33.902.938,00	11.000,00	2.301.661.659,00	1.425.708,00	25.006.000,00	2.362.007.305,00	618.685,00	7.534.349.648,31
Total do Poder Executivo	1.946.187.336,47	7.471.128,00	2.304.494.442,00	4.524.203,00	30.970.953,00	4.293.648.062,47	618.685,00	15.510.500.306,78
Ministério Público	7.974.007,00	864.657,00	-	-	-	8.838.664,00	-	140.101.256,00
TOTAL GERAL	2.016.570.122,47	8.945.241,00	2.304.494.442,00	4.524.203,00	60.184.772,00	4.394.718.780,47	618.685,00	17.086.798.354,78

PARTCICIPAÇÃO PERCENTUAL (Gráficos)

A participação percentual de cada órgão no total da despesa autorizada final e por grupo de despesa é demonstrada nos seguintes quadros:

POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	%
Assembléia legislativa	1,72
Tribunal de Contas	1,15
Tribunal de Justiça	5,08
Tribunal de Alçada Cível	0,30
Tribunal de Alçada Criminal	0,16

Gabinete Militar	0,04
Procuradoria Geral do Estado	0,35
Defensoria Pública Geral do Estado	0,32
Secretaria de Estado de Administração	1,89
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca	0,49
Secretaria de Estado de Cultura e Esporte	0,33
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	2,99
Secretaria de Estado de Educação	9,23
Secretaria de Estado de Fazenda	3,19
Gabinete Civil	0,18
Secretaria de Estado de Indústria, comércio e Turismo	0,09
Secretaria de Estado de Justiça e Interior	1,11
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	0,61
Secretaria de Estado de Planejamento e Controle	4,47
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8,08
Secretaria de Estado de Saúde	4,55
Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social	0,80
Secretaria de Estado de Transportes	4,26
Secretaria de Estado de Habitação e Assuntos Fundiários	0,34
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3,34
Sec. de Est. de Desenv. da Baixada Fluminense Municípios Adjacentes	0,01
Encargos Gerais do Estado	44,10
Ministério Público	0,82
Total Geral	100,00

POR GRUPO DE DESPESA

GRUPO	%
Pessoal e Encargos Sociais	31,32
Juros e Encargos da Dívida Interna	1,79
Juros e Encargos da Dívida Externa	0,07
Outras Despesas Correntes	41,10
Despesas Correntes	74,28
Investimentos	11,80
Inversões Financeiras	0,05
Amortização da Dívida Interna	13,49
Amortização da Dívida Externa	0,03
Outras Despesas de capital	0,35
Despesas de capital	25,72
Reserva de Contingência	
Total Geral	100,00

o exame das alterações orçamentárias foram detectadas falhas e imperfeições que serão objeto de ressalvas, determinações e recomendações na conclusão do meu relatório.

3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997, que aprovou o Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária do Poder Executivo, também estabeleceu normas para a execução orçamentária e financeira para o exercício de 1997.

O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, já apresentou as dotações de acordo com a classificação alterada pela Resolução nº 286, de 06 de fevereiro de 1997, necessária à implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM/RJ.

As normas para execução orçamentária estabeleceram regras para a utilização de dotações, bem como sua alteração através de créditos adicionais.

As dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, tiveram o empenho ou compromisso submetidos à prévia, expressa e formal autorização do Governador do Estado, quando se tratavam de despesas vinculadas à Projetos e capital de Atividades e ultrapassassem R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Nos demais casos a autorização era do Secretário de Estado de Planejamento e Controle.

Por merecerem atendimento prioritário, ficaram liberadas da regra as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Transferências Constitucionais aos Municípios, Serviços da Dívida, PASEP, Precatórios Judiciais, Débitos junto aos Órgãos Federais, e Ressarcimento de Pessoal da Administração Pública Federal. Ficaram ainda liberados, na Secretaria de Estado de Educação, as despesas com Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, financiadas com recursos do Salário-Educação e de Convênios, bem como as referentes à Merenda Escolar de Fonte 00 - Recursos Ordinários não Vinculados.

Na abertura dos créditos adicionais, com compensação de "superavit Financeiro" deveriam ser atestados pela Auditoria Geral do Estado, sendo, prioritariamente, destinados a atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Já, quando a compensação utilizada fosse o Excesso de Arrecadação, a atestação seria da superintendência de Programação Orçamentária da Receita da SECPLAN, com a mesma aplicação.

Estes são os pontos principais que orientaram a execução orçamentária no exercício de 1997.

3.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A receita arrecadada no exercício de 1997, de competência do Tesouro Estadual, foi de R\$ 13.901.364.621,05 (treze bilhões, novecentos e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos), superando a previsão inicial, que era de 12.825.027.661,00 (doze bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões, vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais), gerando uma variação positiva da ordem de R\$ 1.076.336.960,05 (hum bilhão, setenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos), o que representa um aumento percentual de 8,39%, conforme demonstrado no Quadro comparativo entre a Receita Prevista e Arrecadada a seguir:

COMPARATIVO ENTRE RECEITA PREVISTA/ARRECADADA RECURSOS DO TESOURO

Em R\$ 1,00

CATEGORIA DAS RECEITAS	PREVISTA	ARRECADADA	VARIAÇÃO	REL. PERC. %
<u>RECEITAS CORRENTES (C)</u>				
Tributária	7.351.597.832	5.657.638.793	(1.693.959.039)	(23,04)
Contribuições	-	11.143.716	11.143.716	-
Patrimonial	25.140.750	98.948.387	73.807.637	293,58
Transferências Correntes	1.452.892.587	1.346.257.897	(106.634.690)	(7,34)
Outras Receitas Correntes	285.178.368	133.405.072	(151.773.296)	(53,22)
Total das Receitas Correntes	9.114.809.537	7.247.393.865	(1.867.415.672)	(20,49)
<u>RECEITAS DE CAPITAL (K)</u>				
Operações de Crédito	2.138.846.261	5.635.902.787	3.497.056.526	163,50
Alienação de Bens	1.519.784.678	669.410.703	(850.373.975)	(55,95)
Amortização de	-	2.625.282	2.625.282	-

Empréstimos				
Transferências de capital	51.587.185	3.083.270	(48.503.915)	(94,02)
Outras Receitas de capital	-	342.948.715	342.948.715	-
Total das Receitas de capital	3.710.218.124	6.653.970.756	2.943.752.632	79,34
TOTAL GERAL (C + K)	12.825.027.661	13.901.364.621	1.076.336.960	8,39

RECEITA PREVISTA X ARRECADADA (Gráfico)

A participação dos principais itens da receita arrecadada pelo Tesouro Estadual no exercício foi a seguinte:

Em R\$ 1,00		
RECEITAS CORRENTES	7.247.393.865	52,13 %
Receita Tributária	5.657.638.793	40,70 %
Receita de Contribuições	11.143.716	0,08 %
Receita Patrimonial	98.948.387	0,71 %
Transferências Correntes	1.346.257.897	9,68 %
Outras Receitas Correntes	133.405.072	0,96 %
RECEITAS DE CAPITAL	6.653.970.756	47,87 %
Operações de Crédito	5.635.902.787	40,55 %
Alienação de Bens	669.410.703	4,82 %
Amortização de Empréstimos	2.625.282	0,02 %
Transferências de capital	3.083.270	0,02 %

Outras Receitas de capital	342.948.715	2,46 %
TOTAL GERAL	13.901.364.621	100,00 %

RECEITA ARRECADADA PELO TESOURO ESTADUAL Gráfico

DETALHAMENTO DO COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA RECURSOS DO TESOUROR\$ 1,00

Especificação	Prevista (A)	%	Arrecadada (B)	%	(Arrec - Prev) (B-A)	% B/A
RECEITAS CORRENTES	9.114.809.537	71,07	7.247.393.865	52,13	(1.867.415.672)	(20,49)
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.351.597.832	57,32	5.657.638.793	40,70	(1.693.959.039)	(23,04)
IMPOSTOS	7.225.738.051	56,34	5.597.084.719	40,26	(1.628.653.332)	(22,54)
S/Renda e Prov. Adicionais	489.158	0,00	424.498	0,00	(64.660)	(13,22)
IPVA	474.900.530	3,70	342.176.679	2,46	(132.723.851)	(27,95)
ITBI/ITD	50.167.503	0,39	45.676.510	0,33	(4.490.993)	(8,95)
ICMS	6.700.180.860	52,24	5.208.807.032	37,47	(1.491.373.828)	(22,26)
TAXAS	125.859.781	0,98	60.554.074	0,44	(65.305.707)	(51,89)
REC.DE CONTRIBUIÇÕES			11.143.716	0,08	11.143.716	-
REC.PATRIMONIAL	25.140.750	0,20	98.948.387	0,71	73.807.637	293,58
TRANSF.CORRENTES	1.452.892.587	11,33	1.346.257.897	9,68	(106.634.690)	(7,34)
INTERGOVERNAMENTAIS	1.044.238.946	8,14	1.044.973.409	7,52	734.463	0,01
FPE	181.461.290	1,41	149.782.022	1,08	(31.679.268)	(17,46)
IRRF	391.263.226	3,05	320.860.060	2,31	(70.403.166)	(17,99)
Cota-Parte IPI	137.955.592	1,08	105.298.524	0,76	(32.657.068)	(23,67)
Cota-Parte Salário Educação	297.604.863	2,32	188.575.163	1,36	(109.029.700)	(36,64)
Cota-Parte Petróleo Bruto	33.922.932	0,26	39.367.197	0,28	5.444.265	16,05
Outras Cota-Partes Federais	2.031.043	0,02	1.523.313	0,01	(507.730)	(25,00)
ICMS-Lei complem.87/96			239.567.130	1,72	239.567.130	-
TRANSF.DE CONVÊNIOS	408.653.641	3,19	301.284.488	2,17	(107.369.153)	(26,27)
MEC/SEE	95.475.868	0,74	14.663.218	0,11	(80.812.650)	(84,64)

Pessoal Militar da União	261.005.397	2,04	188.754.177	1,36	(72.251.220)	(27,68)
Outros Convênios	52.172.376	0,41	97.867.093	0,70	45.694.717	87,58
OUTRAS REC.CORRENTES	285.178.368	2,22	133.405.072	0,96	(151.773.296)	(53,22)
Multa e Juros de Mora	129.975.645	1,01	68.700.959	0,49	(61.274.686)	(47,14)
Indenizações e Restituições	13.878.089	0,11	2.031.102	0,01	(11.846.987)	(85,36)
Receita da Dívida Ativa	13.850.308	0,11	20.586.009	0,15	6.735.701	48,63
Receitas Diversas	127.474.326	0,99	42.087.002	0,30	(85.387.324)	(66,98)
RECEITAS DE CAPITAL	3.710.218.124	28,93	6.653.970.756	47,87	2.943.752.632	79,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.138.846.261	16,68	5.635.902.787	40,54	3.497.056.526	163,50
INTERNAS	1.807.847.366	14,10	5.533.573.985	39,81	3.725.726.619	206,09
Títulos do Tesouro Estadual	1.322.166.000	10,31	2.162.954.917	15,56	840.788.917	63,59
Outras Op.de Crêdi. Internas	485.681.366	3,79	3.370.619.068	24,25	2.884.937.702	594,00
EXTERNAS	330.998.895	2,58	102.328.802	0,74	(228.670.093)	(69,08)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.519.784.678	11,85	669.410.703	4,82	(850.373.975)	(55,95)
Alienação de Bens - PED			669.398.025	4,82	669.398.025	-
Alienação da CERJ			20.555.147	0,15	20.555.147	-
Alienação da CEG			648.842.878	4,66	648.842.878	-
Outras Alienações			12.678	0,00	12.678	-
AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMOS			2.625.282	0,02	2.625.282	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.587.185	0,40	3.083.270	0,02	(48.503.915)	(94,02)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			342.948.715	2,47	342.948.715	-
Aplic.Financ.- CEF - Conta A			238.149.979	1,71	238.149.979	-
Aplic.Financ.- CEF - Conta B			104.798.736	0,75	104.798.736	-
TOTAL DA RECEITA	12.825.027.661	100,00	13.901.364.622	100,00	1.076.336.961	8,39

FUNDOS ESPECIAIS A receita arrecadada dos Fundos Especiais em relação à receita prevista pode ser demonstrada pelo seguinte quadro:

COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS

Especificação	Prevista (A)	%	Arrecadada (B)	Em R\$ 1,00		
				Variação		
				%	(B - A)	B/A %
1 - RECEITAS CORRENTES	218.259.044	57,95	145.776.700	99,03	(72.482.344)	(33,21)
Receita Tributária			14.163.172	9,62	14.163.172	100,00
Taxas			14.163.172	9,62	14.163.172	100,00
Taxas de Serviços Estaduais			14.163.172	9,62	14.163.172	100,00
Taxas de Prev. e Extinção de Incêndio			12.431.571	8,44	12.431.571	100,00
Outras			1.731.601	1,18	1.731.601	100,00
Receita Patrimonial	1.681.456	0,45	6.956.559	4,72	5.275.103	213,80
Receitas de Valores Mobiliários	1.681.456	0,45	6.874.269	4,67	5.192.813	308,92
Dividendos	1.681.456	0,45	6.874.269	4,67	5.192.813	308,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.681.456	0,45	6.874.269	4,67	5.192.813	308,92
Outras Receitas Patrimoniais			82.290	0,05	82.290	100,00
Receita de Serviços	2.198.814	0,58			(2.198.814)	(100,00)
Transferências Correntes	211.174.794	56,07	120.214.260	81,66	(90.960.534)	(43,08)
Transferências Intragovernamentais	145.674.434	38,68	64.234.818	43,63	(81.439.616)	(55,91)
Transf. Recursos Tesouro Estadual	145.674.434	38,68	64.234.818	43,63	(81.439.616)	(55,91)
Transferências Intergovernamentais	6.784.586	1,80			(6.784.586)	(100,00)
Cota -Parte valor Petróleo Bruto Prod.	6.784.586	1,80			(6.784.586)	(100,00)

Nac.						
Transferências de Convênio	58.715.774	15,59	55.979.442	38,03	(2.736.332)	(4,66)
INAMPS/SUDES/FES	50.031.000	13,28	51.223.563	34,80	1.192.563	2,38
Outros Convênios	8.684.774	2,31	4.755.879	3,23	(3.928.895)	(45,24)
Outras Receitas Correntes	3.203.980	0,85	4.442.709	3,03	1.238.729	38,67
2 - RECEITAS DE CAPITAL	158.388.480	42,05	1.432.615	0,97	(156.955.865)	(99,1)
Amortizações de Empréstimos	1.000.000	0,27	486.920	0,33	(513.080)	(51,40)
Transferências de capital	141.589.611	37,59	945.695	0,64	(140.643.91)	(99,32)
Transferências Intragovernamentais	104.005.490	27,61	945.695	0,64	(103.059.795)	(99,10)
Transf. de Recurso do Tesouro Estadual	104.005.490	27,61	945.695	0,64	(103.059.795)	(99,10)
Transferências de Convênios	37.584.121				(37.584.121)	(100,00)
Outras Receitas de capital	15.798.869	4,19			(15.798.869)	(100,00)
Receitas de Convênios	15.798.869				(15.798.869)	(100,00)
3 - TOTAL GERAL (1+2)	376.647.524	100,00	147.209.315	100,00	(229.438.20)	(60,92)

Incorporando-se às receitas dos Fundos Especiais a receita de Administração Direta, teremos o seguinte demonstrativo em relação a previsão inicial:

COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA RECURSOS DO TESOURO E FUNDOS ESPECIAIS - CONSOLIDAÇÃO

R\$ 1,00

Especificação	Orçada (A)	%	Arrecadada (B)	%	(Arrec.- Orç.) (B-A)	% B/A
RECEITAS CORRENTES	9.333.068.581	70,70	7.393.170.565	52,63	(1.939.898.016)	(20,79)

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.351.597.832	55,69	5.671.801.965	40,38	(1.679.795.867)	(22,85)
IMPOSTOS	7.225.738.051	54,74	5.597.084.719	39,84	(1.628.653.332)	(22,54)
S/Renda Prov. Adicionais	489.158	0,00	424.498	0,00	(64.660)	(13,22)
ipva	474.900.530	3,60	342.176.679	2,44	(132.723.851)	(27,95)
itbi/itd	50.167.503	0,38	45.676.510	0,32	(4.490.993)	(8,95)
icms	6.700.180.860	50,76	5.208.807.032	37,08	(1.491.373.828)	(22,26)
TAXAS	125.859.781	0,95	74.717.246	0,54	(51.142.535)	(40,64)
REC. DE CONTRIBUIÇÃO	-	-	11.143.716	0,08	11.143.716	-
REC. PATRIMONIAL	26.822.206	0,20	105.904.946	0,75	79.082.740	294,84
RECEITA DE SERVIÇOS	2.198.814	0,02	-	-	(2.198.814)	-
TRANSF. CORRENTES	1.664.067.381	12,60	1.466.472.157	10,44	(197.595.224)	(11,87)
intragovernamentais	145.674.434	1,10	64.234.818	0,46	(81.439.616)	(55,91)
transf. tesouro estadual	145.674.434	1,10	64.234.818	0,46	(81.439.616)	(55,91)
intergovernamentais	1.051.023.532	7,96	1.044.973.409	7,44	(6.050.123)	(0,58)
FPE	181.461.290	1,37	149.782.022	1,08	(31.679.268)	(17,46)
IRRF	391.263.226	2,97	320.860.060	2,28	(70.403.166)	(18,00)
Cota Parte IPI	137.955.592	1,05	105.298.524	0,75	(32.657.068)	(23,67)
Cota Parte Salário Educação	297.604.863	2,25	188.575.163	1,34	(109.029.700)	(36,64)
Cota-Parte Petróleo Bruto	40.707.518	0,31	39.367.197	0,28	(1.340.321)	(3,30)
Outras Cota-Partes Federais	2.031.043	0,01	1.523.313	0,01	(507.730)	(25,00)
ICMS - Lei complem. 87/96	-	-	239.567.130	1,70	239.567.130	-
TRANSF. DE CONVÊNIOS	467.369.415	3,54	357.263.930	2,54	(110.105.485)	(23,56)
MEC/SEE	95.475.868	0,72	14.663.218	0,10	(80.812.650)	(84,65)
Pessoal Militar da União	261.005.397	1,98	188.754.177	1,35	(72.251.220)	(27,68)
INAMPS/SUDES/FGS	50.031.000	0,38	51.223.563	0,36	1.192.563	2,38
Outros Convênios	60.857.150	0,46	102.622.972	0,73	41.765.822	68,63
OUTRAS REC. CORRENTES	288.382.348	2,19	137.847.781	0,98	(150.534.567)	(52,20)
Multa e Juros de	129.975.645	0,99	68.700.959	0,49	(61.274.686)	(47,14)

Mora						
Indenizações e Restituições	13.878.089	0,10	2.031.102	0,01	(11.846.987)	(85,37)
Receita da Dívida Ativa	13.850.308	0,11	20.586.009	0,15	6.735.701	(48,63)
Receitas Diversas	130.678.306	0,99	46.529.711	0,33	(84.148.595)	(64,40)
RECEITAS DE CAPITAL	3.868.606.604	29,30	6.655.403.372	47,37	2.786.796.768	72,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.138.846.261	16,20	5.635.902.787	40,12	3.497.056.526	163,50
INTERNAS	1.807.847.366	13,69	5.533.573.985	39,39	3.725.726.619	206,09
Títulos do Tesouro Estadual	1.322.166.000	10,01	2.162.954.917	15,40	840.788.917	63,59
Outras Op. de Crédito Internas	485.681.366	3,68	3.370.619.068	23,99	2.884.937.702	594,00
EXTERNAS	330.998.895	2,51	102.328.802	0,73	(228.670.093)	(69,08)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.519.784.678	11,52	669.410.703	4,76	(850.373.975)	(55,95)
Alienação de Bens - PED	-	-	669.398.025	4,76	669.398.025	-
Alienação da CERJ	-	-	20.555.147	0,15	20.555.147	-
Alienação da CEG	-	-	648.842.878	4,61	648.842.878	-
Outras Alienações	1.519.784.678	11,52	12.678	0,00	(1.519.772.000)	-
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	1.000.000	0,00	3.112.202	0,02	2.112.202	211,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	193.176.796	1,46	4.028.965	0,03	(189.147.831)	(97,92)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.798.869	0,12	342.948.715	2,44	327.149.846	1.070,72
Aplic. Financ. - CEF- Conta A	-	-	238.149.979	1,69	238.149.979	-
Aplic. Financ. - CEF- Conta B	-	-	104.798.736	0,75	104.798.736	-
Receita de Convênios	15.798.869	0,12	-	-	(15.798.869)	-
TOTAL DA RECEITA	13.201.675.185	100,00	14.048.573.937	100,00	(846.898.750)	6,40

RECEITA PREVISTA X ARRECADADA Recursos do Tesouro e Fundos Especiais - Consolidação (Gráfico)

A análise da composição da receita com recursos do Tesouro permite destacar a participação da Receita Tributária com o montante de R\$ 5.657.638.793,00 (cinco bilhões, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais), compreendendo 78,06% das Receitas Correntes e 40,70% do total arrecadado. Em relação às Receitas Correntes o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa 71,87%, com um volume de recursos de R\$ 5.208.807.032,00 (cinco bilhões, duzentos e oito milhões, oitocentos e sete mil, trinta e dois reais), e com incidência de 37,47% em relação ao total geral da receita.

Não obstante a arrecadação total tenha superado a prevista inicialmente, constata-se que as Receitas Correntes, que afetam positivamente o Patrimônio Líquido, manteve-se aquém da estimativa, indicando uma redução de 20,49%, prejudicada, principalmente, por uma diminuição no ingresso dos recursos provenientes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), principal item desta receita, inferior em 22,26% ao estimado inicialmente.

As Receitas de capital, cuja realização, no montante de R\$ 6.653.970.756,00 (seis bilhões, seiscentos e cinqüenta e três milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e cinqüenta e seis reais), apresentam uma relação percentual de 47,87% relativamente ao total realizado final, com um incremento significativo de 79,34% sobre o estimado.

Nesta categoria econômica sobressaem-se as Operações de Crédito, no valor de R\$ 5.635.902.787,00 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais) com um incremento percentual de 163,50% sobre o valor orçado, merecendo destaque as Operações de Crédito Internas que expressaram um aumento de 206,09% em relação à estimativa inicial.

As Alienações de Bens, não obstante o ingresso de recursos do Programa Estadual de Desestatização - PED, não lograram alcançar o previsto inicialmente, apresentando uma variação negativa de 55,95%.

3.1.1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA A Evolução da Receita arrecadada, no período de 1994 a 1997, é apresentada em 2 (dois) quadros, um a valores históricos e outro a preços constantes.

EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA - PERÍODO 1994/1997**VALORES HISTÓRICOS Em R\$ 1,00**

	1994	Part.	1995	Part.	1996	Part.	1997	Part.
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	%	ARRECADADA	%	ARRECADADA	%	ARRECADADA	%
RECEITAS CORRENTES	3.164.644.858	88,10	5.863.411.351	91,37	6.791.467.825	80,05	7.247.393.865	52,13
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.588.819.548	72,07	4.876.089.683	75,99	5.700.178.115	67,18	5.657.638.793	40,70
IMPOSTOS	2.557.618.652	71,20	4.807.718.706	74,92	5.619.196.666	66,23	5.597.084.719	40,26
S/a Renda e Prov. Adicionais	208.491	0,01	156.997	0,00	252.749	0,00	424.498	0,00
I.P.V.A	83.342.345	2,32	270.773.395	4,22	328.259.326	3,87	342.176.679	2,46
I.T.D./I.T.B.I	9.910.721	0,28	26.313.255	0,41	40.233.614	0,47	45.676.510	0,33
I.C.M.S.	2.464.157.095	68,60	4.510.475.060	70,29	5.250.450.978	61,88	5.208.807.032	37,47
TAXAS	31.200.896	0,87	68.370.976	1,07	80.981.448	0,95	60.554.074	0,44
REC. DE CONTRIBUIÇÃO	8	0,00	27.386.023	0,43	7.448.755	0,09	11.143.716	0,08
REC. PATRIMONIAL	(2.874.577)	(0,08)	16.903.713	0,26	19.287.725	0,23	98.948.387	0,71
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	10	-	147	0,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	543.001.371	15,12	820.776.471	12,79	942.219.285	11,11	1.346.257.897	9,68
INTERGOVERNAMENTAIS	418.603.809	11,65	624.429.433	9,73	631.353.153	7,44	1.044.973.409	7,52
F.P.E.	136.658.116	3,80	134.816.224	2,10	149.949.952	1,77	149.782.022	1,08
I.R.R.F.	85.669.087	2,38	254.819.750	3,97	252.813.802	2,98	320.860.060	2,31
Cota Parte I.P.I.	86.088.910	2,40	98.912.546	1,54	108.519.130	1,28	105.298.524	0,76
Cota-Parte Salário	88.786.813	2,47	114.752.370	1,79	89.051.711	1,05	188.575.163	1,36

Educação								
i Cota-Parte Petróleo Bruto	20.608.222	0,57	20.191.939	0,31	29.209.375	0,34	39.367.197	0,28
i Outras Cota-Partes Federais	792.661	0,02	936.604	0,01	1.809.184	0,02	1.523.313	0,01
i I.C.M.S. Lei compl.87/96	-	-	-	-	-	-	239.567.130	1,72
i TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.397.562	3,46	196.347.037	3,06	310.866.132	3,66	301.284.488	2,17
i Convênio MEC/SEE	-	-	4.941.143	0,08	0	-	14.663.218	0,11
i Convênio INAMPS/SUDS/FES	-	-	-	-	0	-	-	-
i Conv.Pessoal Militar da União	79.534.199	2,21	113.242.924	1,76	152.234.330	1,79	188.754.177	1,36
i Outros Convênios	44.863.363	1,25	78.162.970	1,22	158.631.802	1,87	97.867.093	0,70
OUTRAS REC.CORRENTES	35.698.508	0,99	122.255.451	1,91	122.333.797	1,44	133.405.072	0,96
i Multa e Juros de Mora	22.463.687	0,63	51.008.876	0,79	78.207.383	0,92	68.700.959	0,49
i Indenizações e Restituições	431.504	0,01	4.982.488	0,08	4.431.649	0,05	2.031.102	0,01
i Receita da Dívida Ativa	7.368.239	0,21	4.422.234	0,07	8.009.130	0,09	20.586.009	0,15
i Preço Financeiro Estadual	425	0,00	61.841.853	0,96	0	-	-	-
i Receitas Diversas	5.434.653	0,15	-	-	31.685.636	0,37	42.087.002	0,30
RECEITAS DE CAPITAL	427.512.900	11,90	553.628.204	8,63	1.693.023.153	19,95	6.653.970.756	47,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	427.512.035	11,90	553.297.369	8,62	1.082.740.134	12,76	5.635.902.787	40,54
i INTERNAS	427.512.035	11,90	523.358.793	8,16	1.049.522.588	12,37	5.533.573.985	39,81
i Títulos do Tesouro Estadual	365.634.991	10,18	428.532.657	6,68	548.140.844	6,46	2.162.954.917	15,56
i Outras Op.de Crédito Internas	61.877.044	1,72	94.826.137	1,48	501.381.743	5,91	3.370.619.068	24,25
i EXTERNA	-	-	29.938.575	0,47	33.217.546	0,39	102.328.802	0,74
ALIENAÇÃO DE BENS	865	0,00	330.835	0,01	779	0,00	669.410.703	4,82
i Alienações - PED	-	-	-	-	-	-	669.398.025	4,82
i Outras Alienações	865	0,00	330.835	0,01	779	0,00	12.678	0,00
AMORTIZAÇÃO DE	-	-	-	-	564.878	0,01	2.625.282	0,02

EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	3.083.270	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	609.717.362	7,19	342.948.715	2,47
I Programa Estadual de Desestatização	-	-	-	-	609.717.362	7,19	-	-
I Aplic. Financeira - CEF - Conta A	-	-	-	-	-	-	238.149.979	1,71
I Aplic. Financeira - CEF - Conta B	-	-	-	-	-	-	104.798.736	0,75
TOTAL DA RECEITA	3.592.157.758	100,00	6.417.039.555	100,00	8.484.490.978	100,00	13.901.364.621	100,00

Evolução da Receita Arrecadada - Valores Históricos (1994 - 1997) (Gráficos)

A valores históricos observa-se que as Receitas Correntes tiveram uma participação decrescente em relação ao total, apesar de um discreto resultado positivo no ano de 1995. Esse fato é preocupante, pois é decorrente de queda da Receita Tributária, em especial nas operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, principal fonte de recursos do Estado.

A fraca realização das Receitas Correntes traz, fatalmente, como consequência, um aumento no endividamento do Tesouro Estadual, face ao "déficit" do orçamento corrente.

Tal fato pode ser comprovado com a expressiva elevação da realização de Operações de Créditos, especialmente em 1997, com um valor de R\$ 5.635.902.787,00 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Se mantida a atual tendência, haverá uma inversão de participação sobre o total das Receitas Correntes e de capital. Em 1994, as Receitas Correntes apresentaram 88,10%, enquanto que as de capital correspondiam a 11,90%. Já em 1997 a participação passou a ser de 52,13% e 47,87%, das Receitas Correntes e de capital, respectivamente.

Evolução da Receita Arrecadada - Período - 1994/1997 Valores Constantes

Em 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1994	1995	1996	1997	97/96	97/95	97/94	96/95	95/94
	AJUSTADA	AJUSTADA	AJUSTADA	ARRECADADA					
RECEITAS CORRENTES	6.353.240.379	7.029.336.513	7.328.789.229	7.247.393.865	(1,11)	3,10	14,07	4,26	10,64
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.197.231.798	5.845.688.321	6.151.159.815	5.657.638.793	(8,02)	(3,22)	8,86	5,23	12,48
IMPOSTOS	5.134.593.872	5.763.721.942	6.063.771.348	5.597.084.719	(7,70)	(2,89)	9,01	5,21	12,25
S/a Renda e Prov. Adicionais	418.560	188.215	272.746	424.498	55,64	125,54	1,42	44,91	(55,03)
I.P.V.A	167.315.441	324.616.030	354.230.260	342.176.679	(3,40)	5,41	104,51	9,12	94,01

I.T.D./I.T.B.I	19.896.448	31.545.582	43.416.782	45.676.510	5,20	44,80	129,57	37,63	58,55
I.C.M.S.	4.946.963.422	5.407.372.115	5.665.851.560	5.208.807.032	(8,07)	(3,67)	5,29	4,78	9,31
TAXAS	62.637.927	81.966.380	87.388.468	60.554.074	(30,71)	(26,12)	(3,33)	6,62	30,86
REC.DE CONTRIBUIÇÃO	16	32.831.668	8.038.079	11.143.716	38,64	(66,06)	69.385.560,37	(75,52)	204.424.259,81
REC. PATRIMONIAL	(5.770.909)	20.264.975	20.813.714	98.948.387	375,40	388,27	(1.814,61)	2,71	(451,16)
RECEITA INDUSTRIAL	-	12	158	-	(100,00)	(100,00)	-	1.214,19	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.090.112.285	983.985.885	1.016.764.965	1.346.257.897	32,41	36,82	23,50	3,33	(9,74)
INTERGOVERNAMENTAIS	840.375.695	748.595.715	681.303.999	1.044.973.409	53,38	39,59	24,35	(8,99)	(10,92)
F.P.E.	274.350.488	161.624.105	161.813.561	149.782.022	(7,44)	(7,33)	(45,40)	0,12	(41,09)
I.R.R.F.	171.986.535	305.490.041	272.815.703	320.860.060	17,61	5,03	86,56	(10,70)	77,62
Cota Parte I.P.I.	172.829.358	118.581.067	117.104.851	105.298.524	(10,08)	(11,20)	(39,07)	(1,24)	(31,39)
Cota-Parte Salário Educação	178.245.582	137.570.601	96.097.226	188.575.163	96,23	37,08	5,80	(30,15)	(22,82)
Cota-Parte Petróleo Bruto	41.372.411	24.207.057	31.520.336	39.367.197	24,89	62,63	(4,85)	30,21	(41,49)
Outras Cota-Partes Federais	1.591.321	1.122.845	1.952.321	1.523.313	(21,97)	35,67	(4,27)	73,87	(29,44)
I.C.M.S. Lei compl.87/96	-	-	-	239.567.130	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	249.736.590	235.390.170	335.460.967	301.284.488	(10,19)	27,99	20,64	42,51	(5,74)
Convênio MEC/SEE	-	5.923.677	-	14.663.218	-	147,54	-	(100,00)	-
Convênio INAMPS/SUDS/FES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conv.Pessoal Militar da União	159.670.329	135.761.006	164.278.672	188.754.177	14,90	39,03	18,21	21,01	(14,97)
Outros Convênios	90.066.261	93.705.488	171.182.294	97.867.093	(42,83)	4,44	8,66	82,68	4,04
OUTRAS REC.CORRENTES	71.667.189	146.565.652	132.012.497	133.405.072	1,05	(8,98)	86,15	(9,93)	104,51
Multa e Juros de Mora	45.097.384	61.151.868	84.394.926	68.700.959	(18,60)	12,34	52,34	38,01	35,60
Indenizações e Restituições	866.274	5.973.244	4.782.269	2.031.102	(57,53)	(66,00)	134,46	(19,94)	589,53
Receita da Dívida Ativa	14.792.242	5.301.584	8.642.789	20.586.009	138,19	288,30	39,17	63,02	(64,16)
Preço Financeiro Estadual	853	74.138.956	-	-	-	(100,00)	(100,00)	(100,00)	8.689.248,79
Receitas Diversas	10.910.437	-	34.192.513	42.087.002	23,09	-	285,75	-	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL	858.261.303	663.715.833	1.826.970.276	6.653.970.756	264,21	902,53	675,28	175,26	(22,67)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	858.259.566	663.319.212	1.168.403.419	5.635.902.787	382,36	749,65	556,67	76,14	(22,71)
INTERNAS	858.259.566	627.427.424	1.132.557.797	5.533.573.985	388,59	781,95	544,74	80,51	(26,90)
Títulos do Tesouro Estadual	734.037.180	513.745.339	591.508.172	2.162.954.917	265,67	321,02	194,67	15,14	(30,01)
Outras Op.de Crédito Internas	124.222.386	113.682.085	541.049.625	3.370.619.068	522,98	2.864,95	2.613,37	375,93	(8,49)
EXTERNA	-	35.891.789	35.845.622	102.328.802	185,47	185,10	-	(0,13)	-
ALIENAÇÃO DE BENS	1.737	396.621	841	669.410.703	79.631.714,11	168.678,54	38.548.289,32	(99,79)	22.739,63
Alienações - PED	-	-	-	669.398.025	-	-	-	-	-
Outras Alienações	1.737	396.621	841	12.678	1.408,16	(96,80)	630,07	(99,79)	22.739,63
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	609.570	2.625.282	330,68	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	3.083.270	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	657.956.446	342.948.715	(47,88)	-	-	-	-
Programa Estadual de Desestatização	-	-	657.956.446	-	(100,00)	-	-	-	-
Aplic.Financeira - CEF - Conta A	-	-	-	238.149.979	-	-	-	-	-
Aplic.Financeira - CEF - Conta B	-	-	-	104.798.736	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	7.211.501.682	7.693.052.346	9.155.759.505	13.901.364.621	51,83	80,70	92,77	19,01	6,68

OBS: como índice, para os ajustes efetuados, foi utilizado o IGP-DI (FGV) médio de cada exercício.

EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA - VALORES CONSTANTES (1994 - 1997) (Gráficos)

A preços constantes observa-se nas Receitas Correntes um crescimento de 1994 a 1996 e uma queda em 1997. Tal fato deve-se ao fraco desempenho das Receitas Tributárias, em especial as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, principal componente da arrecadação estadual.

É correto se esperar que o aumento da riqueza do Estado do Rio de Janeiro, traduzida através dos valores do PIB estadual, provocasse um crescimento na arrecadação do ICMS. Porém, tal fato não ocorreu, conforme se verifica nos seguintes dados, a preços constantes:

COMPARATIVO ENTRE O ICMS E O PIB ESTADUAL – 1994/1997

Em R\$ 1.000,00

ANO	ICMS	PIB	ICMS/PIB %
1994	4.946.963	87.999.000	5,62
1995	5.407.372	89.453.000	6,04
1996	5.665.851	95.304.000	5,94
1997	5.208.807	95.180.000	5,47

ICMS x PIB (1994 - 1997) (Gráficos)

Constata-se claramente uma queda na arrecadação do ICMS que, se houvesse somente acompanhado o crescimento do PIB, sem nenhuma melhora no aparelho arrecadador, teria alcançado o valor de R\$ 5.349.116.000,00 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e dezesseis mil reais) em 1997, considerando-se o desempenho de 1994. Se fosse usado o resultado de 1995, o melhor do quadriênio, o montante seria de R\$ 5.748.872.000,00 (cinco bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais).

A conseqüência deste desempenho em Receitas Correntes, com destaque para o ICMS, foi a necessidade de se realizar Operações de Crédito, para atender aos compromissos do Estado. Isto se confirma na evolução da receita arrecadada a preços constantes, com as Operações de Crédito crescendo 675,28% de 1994 para 1997.

Desta forma, a liquidez do Tesouro Estadual fica comprometida, uma vez que o ICMS representava, em 1990, 70,86% da Dívida Fundada. Tal relação caiu para 38,16% em 1997. Enquanto que em 1990 a receita do ICMS levava um ano, quatro meses e vinte e oito dias para alcançar o total da dívida, em 1997, o prazo seria de dois anos, sete meses e treze dias, tempo bem superior comparado ao ano de 1990.

Na escrituração da receita realizada, verifica-se que os rendimentos das aplicações financeiras, dos recursos das contas A e B, referente ao empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal, foram classificados indevidamente como "Outras Receitas de capital", quando deveriam ser como "Receitas Patrimoniais", conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

Tal fato, será objeto de ressalva.

3.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A despesa realizada pela Administração Direta, no exercício em exame, atingiu a importância de R\$ 12.030.024.857,00 (doze bilhões, trinta milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais) que, comparativamente à despesa autorizada final para o período, corresponde, em termos percentuais, a 71,93%, gerando um saldo não utilizado da ordem de R\$ 4.695.095.571 (quatro bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais), conforme se demonstra no quadro a seguir:

COMPARATIVO:DESPESA AUTORIZADA FINAL E REALIZADA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Em R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	DESPESAS		SALDO	%	
	AUTORIZADA FINAL (A)	REALIZADA (B)	%	NÃO REALIZADO	B/A
PODER LEGISLATIVO	489.844.606	472.518.830	3,93	17.325.776	96,46
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	294.063.880	280.131.942	2,32	13.931.938	
TRIBUNAL DE CONTAS	195.780.726	192.386.888	1,61	3.393.838	
PODER JUDICIÁRIO	946.352.186	909.746.330	7,56	36.605.856	96,13
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	868.381.699	832.463.480	6,92	35.918.219	
TRIBUNAL DE ALÇADA CÍVEL	51.213.005	50.530.278	0,42	682.727	
TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL	26.757.482	26.752.572	0,22	4.910	
PODER EXECUTIVO	15.288.923.636	10.647.759.697	88,51	4.641.163.939	69,64

GABINETE MILITAR	6.519.863	5.894.608	0,05	625.255	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	60.136.165	58.285.248	0,48	1.850.917	
MINISTÉRIO PÚBLICO	140.101.256	132.779.986	1,10	7.321.270	
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	55.118.696	53.542.543	0,44	1.576.153	
SEC. EST. DE ADMINISTRAÇÃO	322.945.382	248.925.068	2,07	74.020.314	
SEC. EST. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA	83.480.948	70.648.097	0,59	12.832.851	
SEC. EST. DE CULTURA E ESPORTE	57.032.991	43.838.056	0,36	13.194.935	
SEC. EST. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	491.297.049	455.559.697	3,78	35.737.352	
SEC. EST. DE EDUCAÇÃO	1.576.883.622	1.006.559.149	8,38	570.324.473	
SEC. EST. DE FAZENDA	539.000.269	533.824.763	4,44	5.175.506	
GABINETE CIVIL	31.493.607	26.126.251	0,22	5.367.356	
SEC. EST. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	15.099.184	14.776.058	0,12	323.126	
SEC. EST. DE JUSTIÇA E INTERIOR	160.419.813	143.216.075	1,19	17.203.738	
SEC. EST. DE MEIO AMBIENTE	96.628.788	73.980.037	0,61	22.648.751	
SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	763.700.406	340.807.276	2,83	422.893.130	

SEC. EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.358.818.905	1.294.841.401	10,78	63.977.504	
SEC. EST. DE SAÚDE	507.756.411	416.216.543	3,46	91.539.868	
SEC. EST. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	135.731.901	115.787.837	0,96	19.944.064	
SEC. EST. DE TRANSPORTES	728.243.355	671.824.797	5,58	56.418.558	
SEC. EST. DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	58.242.123	53.461.600	0,44	4.780.523	
SEC. EST. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	563.419.968	445.850.617	3,72	117.569.351	
SEC. EST. DE DESENV. BAIXADA FLUMINENSE E MUN. ADJAC.ENTES	2.503.286	1.568.740	0,01	934.546	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	7.534.349.648	4.439.445.250	36,90	3.094.904.398	
TOTAL GERAL	16.725.120.428	12.030.024.857	100,00	4.695.095.571	71,93

Exceto Fundos Especiais

Obs.: Eventuais diferenças são decorrentes da eliminação de centavos.

DESPESAS REALIZADAS Administração Direta (Gráfico)

FUNDOS ESPECIAIS

Relativamente aos Fundos Especiais, observa-se que a despesa realizada global do exercício foi da ordem de R\$ 192.078.403,00 (cento e noventa e dois milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e três reais), que confrontada com a despesa autorizada final, apresentou uma participação de 53,10%, com um saldo não realizado de R\$ 169.599.523,00 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais).

COMPARATIVO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA FINAL E A REALIZADA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO	DESPESA			SALDO
	AUTORIZADA FINAL (A)	REALIZADA (B)	%	NÃO REALIZADO B-A
SEC. EST. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.128.273	10.783.682	5,61	9.344.591
SEC. EST. DE FAZENDA	6.393.547	6.216.654	3,24	176.893
SEC. EST. DE JUSTIÇA E INTERIOR	28.391.386	9.237.342	4,81	19.154.044
SEC. EST. DE MEIO AMBIENTE	7.182.168	2.891.245	1,51	4.290.923
SEC. EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA	22.435.782	10.610.667	5,52	11.825.115
SEC. EST. DE SAÚDE	269.046.826	152.151.806	79,21	116.895.020
SEC. EST. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.005.134	-	-	1.005.134
SEC. EST. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.094.810	187.007	0,10	6.907.803
TOTAL GERAL	361.677.926	192.078.403	100,00	169.599.523

Observa-se, portanto, que a execução mais expressiva, em volume de recursos, coube ao Fundo Estadual de Saúde, Unidade gerenciada pela Secretaria Estadual de Saúde, com uma aplicação de R\$ 152.151.806,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e seis reais) correspondendo a 56,55% da dotação orçamentária autorizada e 79,21% do valor total realizado.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS - CONSOLIDAÇÃO

A Despesa Autorizada Final, comparativamente à Realizada no exercício de 1997, corresponde ao percentual de 71,53%, gerando um saldo não utilizado na ordem de R\$ 4.864.695.094,00 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e noventa e quatro reais), assim demonstrado:

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA FINAL E REALIZADA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Em R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	DESPESA			SALDO	%
	AUTORIZADA FINAL (A)	REALIZADA (B)	%	NÃO REALIZADO	B/A
PODER LEGISLATIVO	489.844.606	472.518.830	3,87	17.325.776	96,46
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	294.063.880	280.131.942	2,29	13.931.938	95,26
TRIBUNAL DE CONTAS	195.780.726	192.386.888	1,58	3.393.838	98,27
PODER JUDICIÁRIO	946.352.186	909.746.330	7,44	36.605.856	96,13
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	868.381.699	832.463.480	6,81	35.918.219	95,86
TRIBUNAL DE ALÇADA CÍVEL	51.213.005	50.530.278	0,41	682.727	98,67
TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL	26.757.482	26.752.572	0,22	4.910	99,98
PODER EXECUTIVO	15.650.601.562	10.839.838.100	88,69	4.810.763.462	69,26
GABINETE MILITAR	6.519.863	5.894.608	0,05	625.255	90,41
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	60.136.165	58.285.248	0,48	1.850.917	96,92
MINISTÉRIO PÚBLICO	140.101.256	132.779.986	1,09	7.321.270	94,77
DEFENSÓRIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	55.118.696	53.542.543	0,44	1.576.153	97,14
SEC. EST. DE ADMINISTRAÇÃO	322.945.382	248.925.068	2,04	74.020.314	77,08
SEC. EST. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	83.480.948	70.648.097	0,58	12.832.851	84,63

E PESCA					
SEC. EST. DE CULTURA E ESPORTE	57.032.991	43.838.056	0,36	13.194.935	76,86
SEC. EST. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	511.425.322	466.343.379	3,81	45.081.943	91,19
SEC. EST. DE EDUCAÇÃO	1.576.883.622	1.006.559.149	8,23	570.324.473	63,83
SEC. EST. DE FAZENDA	545.393.816	540.041.417	4,42	5.352.399	99,02
GABINETE CIVIL	31.493.607	26.126.251	0,21	5.367.356	82,96
SEC. EST. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	15.099.184	14.776.058	0,12	323.126	97,86
SEC. EST. DE JUSTIÇA E INTERIOR	188.811.199	152.453.417	1,25	36.357.782	80,74
SEC. EST. DE MEIO AMBIENTE	103.810.956	76.871.282	0,63	26.939.674	74,05
SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	763.700.406	340.807.276	2,79	422.893.130	44,63
SEC. EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.381.254.687	1.305.452.068	10,67	75.802.619	94,51
SEC. EST. DE SAÚDE	776.803.237	568.368.349	4,65	208.434.888	73,17
SEC. EST. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	136.737.035	115.787.837	0,95	20.949.198	84,68
SEC. EST. DE TRANSPORTES	728.243.355	671.824.797	5,50	56.418.558	92,25
SEC. EST. DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	58.242.123	53.461.600	0,44	4.780.523	91,79

SEC. EST. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	570.514.778	446.037.624	3,65	124.477.154	78,18
SEC. EST. DE DESENV. BAIX. FLUMINENSE E MUN. ADJAC. ENTES	2.503.286	1.568.740	0,01	934.546	62,67
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	7.534.349.648	4.439.445.250	36,32	3.094.904.398	58,92
TOTAL GERAL	17.086.798.354	12.222.103.260	100,00	4.864.695.094	71,53

Obs.: Eventuais diferenças são decorrentes da eliminação dos centavos

DESPESA REALIZADA Administração Direta e Fundos (Consolidados) (Gráfico)

Nas despesas realizadas por Órgãos de Governo, já incluídos os Fundos Especiais, evidencia-se uma execução orçamentária significativa das Secretarias de Estado de Educação, Fazenda, Segurança Pública e Transportes, que em conjunto atingem a um percentual de 83,44%. Os Poderes legislativo, Judiciário e Executivo foram responsáveis pela aplicação de 3,87%, 7,44% e 88,69%, respectivamente.

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA - VALORES HISTÓRICOS -

No quadro a seguir, apresentamos a evolução da despesa total realizada no período de 1994/1997 em **valores históricos**.

Em função da mudança da codificação da Despesa Orçamentária os demonstrativos de 1997 foram adequados à codificação anterior - Decreto nº 21.754/95.

ESPECIFICAÇÃO	1994 REALIZADO (R\$ 1,00)	PART. %	1995 REALIZADO (R\$ 1,00)	PART. %	1996 REALIZADO (R\$ 1,00)	PART. %	1997 REALIZADO (R\$ 1,00)	PART. %
DESPESAS CORRENTES	3.795.225.412	85,57	7.255.680.722	91,76	8.706.366.652	83,59	8.554.114.348	71,11
DESPESAS DE CUSTEIO	1.368.906.626	30,86	2.504.003.750	31,67	3.139.656.907	30,14	3.104.578.103	25,81
Pessoal Civil	805.084.398	18,15	1.807.099.273	22,85	2.232.331.091	21,43	1.981.966.222	16,48
Pessoal Militar	164.071.040	3,70	327.050.989	4,14	372.043.581	3,57	422.923.160	3,52
Obrigações	36.187.339	0,82	64.350.348	0,81	86.130.904	0,83	82.437.988	0,69

Constituição ou Aumento capital Empresas	6.208.912	0,14	440.351	0,01	315.186	0,00	-	-
Diversas Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	585.431.529	13,20	492.518.421	6,23	1.467.605.967	14,09	3.086.069.107	25,65
Transferências Intragovernamentais	516.913.889	11,65	302.997.463	3,83	495.238.858	4,75	742.506.199	6,17
Transferências Intergovernamentais	8.927.655	0,20	7.874.585	0,10	-	-	4.800	0,00
Amortização da Dívida Interna	57.690.171	1,30	179.931.889	2,28	970.913.405	9,32	2.301.661.653	19,13
Amortização da Dívida Externa	1.899.814	0,04	1.714.484	0,02	1.443.704	0,01	1.423.707	0,01
Diferenças de Câmbio	-	-	-	-	10.000	0,00	-	-
Diversas Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	40.472.748	0,34
TOTAL DA DESPESA	4.435.321.655	100,00	7.906.986.112	100,00	10.415.934.449	100,00	12.030.024.857	100,00

As despesas Correntes e de capital representam, respectivamente, 71,11% e 28,89% do total das realizadas no exercício.

comparando-se os 4 últimos exercícios, verifica-se uma redução nas Despesas Correntes e um consequente aumento nas Despesas de capital assim demonstrado.

Evolução da Despesa por Categoria Econômica – 1994/1997

Despesa	1994	1995	1996	1997
	%	%	%	%
Despesas Correntes	85,57	91,76	83,59	71,11
Despesas de capital	14,43	8,24	16,41	28,89
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

DESPESSAS CORRENTES x DESPESAS DE CAPITAL Gráficos

O crescimento das Despesas de capital deveu-se, principalmente, ao pagamento de obrigações inerentes à Amortização da Dívida Interna.

DESPESAS CORRENTES

São constituídas dos Grupos de Despesas da Administração, para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral. compõe-se das Despesas de Custeio e das Transferências Correntes, representando, respectivamente, 25,81% e 45,30% do total das Despesas Correntes realizadas no exercício.

comparando-se os 4 últimos exercícios, verifica-se o seguinte comportamento em relação às despesas realizadas no exercício.

Despesa	1994	1995	1996	1997
	%	%	%	%
Despesas de Custeio	30,86	31,67	30,14	25,81
Transferências Correntes	54,70	60,09	53,44	45,30
% Total das Despesas Correntes	85,57	91,76	83,59	71,11

DESPESAS CORRENTES Gráficos

DESPESAS DE CUSTEIO

O principal item que compõe as Despesas de Custeio são os gastos com Pessoal Ativo, representando, no exercício, 62,29% das Despesas Correntes e 20% do total das despesas realizadas no ano.

As despesas com o Pessoal Ativo, nos últimos exercícios, tem apresentado o seguinte comportamento em relação ao total das despesas realizadas nos respectivos períodos.

Pessoal Ativo	1994	1995	1996	1997
	%	%	%	%
Pessoal Civil	18,57	22,85	21,43	16,48
Pessoal Militar	3,70	4,14	3,57	3,52
Total	21,85	26,99	25,00	20,00

DESPESAS DE CUSTEIO Gráficos

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Nas Transferências Correntes, as que tiveram maior representação no total das despesas realizadas no exercício foram:

Transferências Intragovernamentais	11,80%
Transferências Intergovernamentais	13,58%
Transferências a Pessoas	15,94%

A representação percentual dessas transferências nos últimos exercícios mostra o seguinte comportamento em relação as despesas realizadas nos exercícios correspondentes:

Transferências	1994	1995	1996	1997
	%	%	%	%
Transferências Intragovernamentais	14,00	14,75	14,71	11,80
Transferências Intergovernamentais	14,47	16,93	17,80	13,58
Transferências a Pessoas	15,55	20,41	17,57	15,94
Diversas	10,68	8,00	3,36	3,98
Total Transferências Correntes	54,70	60,09	53,44	45,30

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Gráficos

DESPESAS DE CAPITAL

Constituem o grupo de despesas da Administração Pública com a finalidade de adquirir ou constituir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de novos bens e serviços, assim como pagamentos da dívida.

compõe-se principalmente das Despesas de Investimentos, e Transferências de capital, representando, respectivamente, 3,24% e 25,65% das Despesas de capital realizadas no exercício.

comparando-se os 4 últimos exercícios, verifica-se o seguinte comportamento relativo das Despesas de capital.

Despesa de capital	1994	1995	1996	1997
	%	%	%	%
Investimentos	1,05	2,00	2,31	3,24
Inversões Financeiras	0,19	0,01	0,01	0,00
Transferências de capital	13,20	6,23	14,09	25,65

Total das Despesas de capital	14,43	8,24	16,41	28,89
--------------------------------------	--------------	-------------	--------------	--------------

DESPESAS DE CAPITAL Gráficos

Das Despesas de capital, as que mais se destacam são as Transferências de capital.

As principais contas que compõem as Transferências de capital são as Transferências Intragovernamentais e Amortização da Dívida Interna, representando, respectivamente, 6,17% e 19,13% do total das despesas realizadas no exercício.

As Transferências de capital tiveram o seguinte comportamento percentual, no período de 1994 a 1997:

Transferências de capital	1994	1995	1996	1997
	%	%	%	%
Transferências Intragovernamentais	11,65	3,83	4,75	6,17
Amortização da Dívida Interna	1,30	2,28	9,32	19,13
Diversas	0,25	0,12	0,02	0,35
Total das Transferências de capital	13,20	6,23	14,09	25,65

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Gráficos

O quadro a seguir apresenta a evolução da despesa total realizada no período de 1994/1997, em **valores constantes**.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA - VALORES CONSTANTES -

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1994	PART.	1995	PART.	1996	PART.	1997	PART.	97/96	97/95	97/94	96/95	95/94
	AJUSTADA	%	AJUSTADA	%	AJUSTADA	%	REALIZADA	%	%	%	%	%	%
DESPESAS CORRENTES	7.060.562.450	85,57	8.060.714.714	91,76	8.706.366.651	83,59	8.554.114.348	71,11	(1,75)	6,12	21,15	8,01	1,12
DESPESAS DE CUSTEIO	2.546.686.869	30,87	2.781.828.563	31,67	3.139.656.906	30,14	3.104.578.103	25,81	(1,12)	11,60	21,91	12,86	1,12

Pessoal Civil	1.497.763,124	18,15	2.007.600,977	22,86	2.232.331,090	21,43	1.981.966,222	16,47	(11,22)	(1,28)	32,33	11,19	
Pessoal Militar	305.234,525	3,70	363.338,027	4,14	372.043,581	3,57	422.923,160	3,52	13,68	16,40	38,56	2,40	
Obrigações Patronais	67.322,211	0,82	71.490,162	0,81	86.130,904	0,83	82.437,988	0,69	(4,29)	15,31	22,45	20,48	
Material de Consumo	188.898,538	2,29	53.877,460	0,61	59.656,611	0,57	73.086,985	0,61	22,51	35,65	(61,31)	10,73	(
Serviços de Terceiros e Encargos	485.376,974	5,88	241.187,549	2,75	347.911,688	3,34	482.329,621	4,01	38,64	99,98	(0,63)	44,25	(
Diversas Despesas de Custeio	2.091.497	0,03	44.334,387	0,50	41.583,033	0,40	61.834,127	0,51	48,70	39,47	2.856,45	(6,21)	2,
TRANSF. CORRENTES	4.513.875,581	54,70	5.278.886,151	60,09	5.566.709,745	53,45	5.449.536,245	45,30	(2,10)	3,23	20,73	5,45	
Transf. Intragovernamentais	1.155.268,505	14,00	1.295.284,837	14,75	1.532.534,813	14,71	1.419.178,407	11,80	(7,40)	9,56	22,84	18,32	
Transf. Intergovernamentais	1.193.664,901	14,47	1.487.297,006	16,93	1.853.809,528	17,80	1.634.168,941	13,58	(11,85)	9,88	36,90	24,64	
Transf. a instituições Privadas	9.650	0,00	40.949	0,00	12.823,460	0,12	65.135,711	0,54	407,94	158.967,05	674.895,98	31.216,00	3,
Transferências a Pessoas	1.282.949,886	15,54	1.793.174,112	20,41	1.830.195,169	17,58	1.917.628,569	15,95	4,78	6,94	49,47	2,06	
Encargos da Dívida Interna	833.473,393	10,10	670.417,299	7,63	254.803,167	2,45	293.126,781	2,44	15,04	(56,28)	(64,83)	(61,99)	(
Encargos da Dívida Externa	5.493.649	0,07	4.507.054	0,05	4.595.754	0,04	7.795.581	0,06	69,63	72,96	41,90	1,97	(
P.A.S.E.P.	42.669,879	0,52	26.640,715	0,30	74.487,461	0,72	87.972,756	0,73	18,10	230,22	106,17	179,60	(
Diversas Transf. Correntes	345.718	0,00	1.524.181	0,02	3.460.393	0,03	24.529.499	0,20	608,86	1.509,36	6.995,23	127,03	3,
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.822,418	14,43	723.569,178	8,24	1.709.567,797	16,41	3.475.910,509	28,89	103,32	380,38	191,89	136,27	(
INVESTIMENTOS	86.249,216	1,05	175.892,851	2,00	240.501,690	2,31	389.423,141	3,24	61,92	121,40	351,51	36,73	1,
Obras e Instalações	26.456,079	0,32	60.708,470	0,69	74.502,476	0,72	22.154,416	0,18	(70,26)	(63,51)	(16,26)	22,72	
Equip. e Material Permanente	34.680,952	0,43	16.843,715	0,19	33.923,697	0,33	21.172,871	0,18	(37,59)	25,70	(38,95)	101,40	
Investimentos em Regime de Exec. Especial	25.001,057	0,30	97.053,839	1,11	126.323,926	1,20	346.068,494	2,88	173,95	256,57	1.284,22	30,16	2,
Diversos Investimentos	111.128	0,00	1.286,827	0,01	5.751,591	0,06	27.360	0,00	(99,52)	(97,87)	(75,38)	346,96	1,
INVERSÕES	15.447,939	0,19	511,887	0,01	1.460,140	0,01	418,261	0,00	(71,35)	(18,29)	(97,29)	185,25	(

FINANCEIRAS															
Aquisição de Imóveis	3.897.002	0,05	22.678	0,00	1.144.954	0,01	418.261	0,00	(63,47)	1.744,38	(89,27)	4.948,85	(
Aquisição de Outros Bens de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição ou Aumento de capital Empresas	11.550.937	0,14	489.209	0,01	315.186	0,00	-	-	(100,00)	(100,00)	(100,00)	(35,57)	(
Diversas Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSF. DE CAPITAL	1.089.125.263	13,19	547.164.441	6,23	1.467.605.967	14,09	3.086.069.107	25,65	110,28	464,01	183,35	168,22	(
Transf. Intragovernamentais	961.656.398	11,65	336.615.708	3,83	495.238.858	4,75	742.506.199	6,17	49,93	120,58	(22,79)	47,12	(
Transf. Intergovernamentais	16.608.833	0,20	8.748.288	0,10	-	-	4.800	0,00	-	(99,95)	(99,97)	(100,00)	(
Amortização da Dívida Interna	107.325.655	1,30	199.895.735	2,28	970.913.405	9,33	2.301.661.653	19,13	137,06	1.051,43	2.044,56	385,71			
Amortização da Dívida Externa	3.534.376	0,04	1.904.710	0,02	1.443.704	0,01	1.423.707	0,01	(1,39)	(25,25)	(59,72)	(24,20)	(
Diferenças de Câmbio	-	-	-	-	10.000	0,00	-	-	(100,00)	-	-	-	-	-	
Diversas Transf. de capital	-	-	-	-	-	-	40.472.748	0,34	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DA DESPESA	8.251.384.866	100,00	8.784.283.894	100,00	10.415.934.449	100,00	12.030.024.857	100,00	15,50	36,95	45,79	18,57			

Exceto Fundos Especiais

Obs.: Eventuais diferenças são decorrentes da eliminação de centavos.

EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA (Valores Constantes)

Gráficos

No quadro apresentado observa-se, na análise da evolução da despesa total realizada no exercício de 1997, a valores constantes, um acréscimo em relação aos exercícios de 1994, 1995 e 1996 como a seguir indicado:

EXERCÍCIO	%

1994	45,79
1995	36,95
1996	15,50

A - DESPESAS CORRENTES

São constituídas dos Grupos de Despesas da Administração para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral.

No exercício, representam 71,11% do total geral, demonstrando uma diminuição de 1,75%, confrontadas com os gastos do ano anterior, o que indica uma absorção de menor quantidade de recursos pela máquina administrativa. Em 1997, relativamente aos exercícios de 1994 e 1995, foi detectado um incremento de 21,15% e 6,12%, respectivamente, e um consequente aumento nas Despesas de capital.

Das variações observadas constatou-se:

1 - Pessoal e Obrigações Patronais

Em 1997 a despesa global atingiu a R\$ 2.487.327.370,00 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais), indicando uma queda de 7,55% em relação a 1996.

No que tange às despesas com Pessoal Civil observa-se que, comparativamente aos períodos de 1996 e 1995, houve um declínio nos gastos da ordem de 11,22% e 1,28%, respectivamente, e um acréscimo de 32,33% em relação ao exercício de 1994.

Relativamente aos dispêndios com Pessoal Militar, o demonstrativo indica um aumento percentual de 13,68%, 16,40% e 38,56%, referentes a 1996, 1995 e 1994, respectivamente.

No contexto das Despesas de Custo, os gastos com Pessoal e Encargos apontam uma queda em relação a 1996 e 1995, a saber:

Em R\$ 1,00

PERÍODOS	VALOR COM PESSOAL E ENCARGOS (A)	DESPESAS DE CUSTEIO (B)	% A/B
1994	1.870.319.860	2.546.686.869	73,44
1995	2.442.429.166	2.781.828.563	87,79
1996	2.690.505.575	3.139.656.906	85,69
1997	2.487.327.370	3.104.578.103	80,11

DESPESA DE CUSTEIO Gráficos

2 - Material de Consumo

Este segmento de despesa, no que diz respeito à sua evolução participativa, demonstra um aumento de 22,51% e 35,65% confrontados, respectivamente, com 1996 e 1995, e uma diminuição acentuada em relação a 1994 de 61,31%.

3 - Serviços de Terceiros e Encargos

São serviços prestados ao Estado por pessoas físicas ou jurídicas, desde que não haja vinculação empregatícia e sim prestação de serviços de natureza eventual, mediante recibo ou contrato, agregando também os encargos sociais.

Estas despesas representam o terceiro maior dispêndio das Despesas de Custeio, que comparativamente aos exercícios de 1996 e 1995 expressaram um aumento de 38,64% e 99,98%, respectivamente, e um decréscimo de 0,63% em relação a 1994.

4 - Transferências Correntes

Constituem 45,30% da despesa total e 63,70% das Despesas Correntes.

comparativamente a 1996 apresentaram um decréscimo de 2,10%, em face da diminuição acentuada de 7,40% nas Transferências Intragovernamentais e 11,85% nas Transferências Intergovernamentais.

As Transferências a Pessoas, que englobam as despesas com Pagamento a Inativos, Pensionistas, Salário-Família e outros benefícios atingiram, em 1997, o montante de R\$ 1.917.628.569,00 (um bilhão, novecentos e dezessete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais), participando em 15,95% no total geral das despesas realizadas e apresentando um crescimento de 4,78% em relação a 1996, 6,94% e 49,47% comparados aos exercícios de 1995 e 1994, respectivamente.

Os gastos com Encargos da Dívida Interna e Externa alcançaram no exercício o montante de R\$ 300.922.362,00 (trezentos milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais) e comparativamente aos períodos anteriores, apresentaram a seguinte variação percentual.

1997/1996	16,00%
1997/1995	(55,41%)
1997/1994	(64,15%)

B - DESPESAS DE CAPITAL

Nas Despesas de capital o valor gasto em 1997, cotejado com os exercícios de 1994, 1995 e 1996, apresenta uma evolução da despesa, como um todo, de 191,89%, 380,38% e 103,32%, respectivamente.

Seu principal componente foi o item Transferências de capital com uma participação de 88,78% em relação ao total das Despesas de capital e um significativo aumento de 110,28% comparativamente a 1996; 464,01% e 183,35% referentes a 1995 e 1994, respectivamente.

A Amortização da Dívida Interna, compreendendo o pagamento do principal e atualização monetária das Operações de Crédito Internas contratadas, atingiram naquele exercício, R\$ 2.301.661.653 (dois bilhões, trezentos e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais), correspondente a 19,13% do total da despesa realizada, com expressivo incremento da ordem de 137,06%, 1.051,43% e 2.044,56%, relativamente aos exercícios de 1996, 1995 e 1994, respectivamente.

No contexto geral, o demonstrativo da Evolução da Despesa Realizada evidencia um crescimento significativo das Despesas de capital, liderado, principalmente, pelo pagamento de obrigações inerentes à Amortização da Dívida Interna, evidenciado por um percentual de 103,32% em relação a 1996, 380,38% em relação a 1995 e 191,89% em relação a 1994.

Inversamente, as Despesas Correntes apresentaram uma diminuição de 1,75%, em relação a 1996, e um incremento de 6,12% com referência a 1995 e 21,15% a 1994.

O quadro a seguir apresenta a evolução da despesa realizada por Função de Governo no período de 1994/1997, em valores históricos.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS REALIZADAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

VALORES HISTÓRICOS

Em R\$ 1,00

FUNÇÕES DE GOVERNO	DESPESAS REALIZADAS											
	1994	%	1995	%	1996	%	1997	%	97/96	97/95	97/94	
LEGISLATIVA ¹	143.100.322	3,23	313.912.734	3,97	353.028.150	3,39	368.050.405	3,06	4,25	17,24	157,20	
JUDICIÁRIA	310.170.204	6,99	760.353.974	9,62	900.287.496	8,64	1.009.802.592	8,39	12,16	32,80	225,56	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	838.385.837	18,89	1.240.513.092	15,69	2.018.215.259	19,37	3.475.668.550	28,89	72,21	180,18	314,56	
AGRICULTURA	42.700.728	0,96	69.460.005	0,88	73.961.336	0,71	67.399.966	0,56	(8,87)	(2,97)	57,84	
COMUNICAÇÕES	112.309	0,00	205.706	0,00	51.784	0,00	208.235	0,00	302,12	1,23	85,41	
DEFESA NACIONAL E SEGUR. PÚBLICA	387.412.100	8,73	674.937.265	8,54	698.636.465	6,71	776.300.669	6,45	11,12	15,02	100,38	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	626.133.014	14,12	1.305.740.083	16,51	1.790.467.991	17,19	1.580.674.489	13,14	(11,72)	21,06	152,45	
EDUCAÇÃO E CULTURA	756.615.195	17,06	1.429.780.648	18,07	1.559.871.316	14,98	1.268.380.307	10,54	(18,69)	(11,29)	67,64	
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.243.570	0,03	25.224.421	0,32	15.193.081	0,15	7.265.899	0,06	(52,18)	(71,20)	484,28	
HABITAÇÃO E URBANISMO	65.031.458	1,47	82.161.477	1,04	52.733.761	0,51	54.041.453	0,45	2,48	(34,23)	(16,90)	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.156.021	0,39	25.113.142	0,32	14.327.400	0,14	12.924.214	0,11	(9,80)	(48,54)	(24,67)	
SAÚDE E SANEAMENTO	272.769.693	6,15	328.515.681	4,15	351.431.151	3,37	733.803.950	6,1	108,80	123,37	169,02	
TRABALHO	7.004.101	0,16	7.559.940	0,10	8.038.355	0,08	28.873.432	0,24	259,21	281,93	312,23	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA ²	639.838.731	14,43	1.237.920.381	15,66	1.824.105.848	17,51	1.865.421.510	15,52	2,26	50,69	191,56	
TRANSPORTES	327.648.371	7,39	405.587.563	5,13	755.585.056	7,25	781.209.186	6,49	3,39	92,61	138,43	
TOTAL	4.435.321.654	100,00	7.906.986.112	100,00	10.415.934.449	100,00	12.030.024.857	100,00	15,50	52,14	171,23	

1 - exclui a função Assistência e Previdência do TCE/RJ

2 - inclui a função Assistência e Previdência do TCE/RJ

No quadro apresentado merece destaque, comparativamente ao total da despesa realizada no exercício, o volume de recursos aplicados nas seguintes Funções de Governo: Administração e Planejamento, com um percentual de 28,89%; Assistência e Previdência com 15,52%; Desenvolvimento Regional com 13,14%; Educação e Cultura com 10,54%; Transporte com 6,49% e Saúde e Saneamento com 6,10%. As funções legislativa e Judiciária, somadas, representam 11,45%.

3.3 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do exercício de 1997 apresentou, como resultado, um **superavit** que corresponde ao valor de R\$ 1.826.470.677,00 (hum bilhão, oitocentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscientos e setenta e sete reais), equivalente a 13% do total da receita arrecadada, como se demonstra no quadro seguinte, incluídos os recursos provenientes dos Fundos Especiais.

Em R\$ 1,00

Especificação	RECEITA		DESPESA		TOTAL		DIFERENÇA
	CORRENTES	CAPITAL	CORRENTES	CAPITAL	RECEITA	DESPESA	
Recursos do Tesouro	7.247.393.865	6.653.970.756	8.554.114.348	3.475.910.509	13.901.364.621	12.030.024.857	1.871.339.764
Fundos Especiais	145.776.700	1.432.615	139.109.684	52.968.718	147.209.315	192.078.402	(44.869.087)
TOTAL	7.393.170.565	6.655.403.371	8.693.224.032	3.528.879.227	14.048.573.936	12.222.103.259	1.826.470.677

Detalhadamente, pelas Categorias Econômicas da Administração Direta, o resultado é assim demonstrado, segundo recursos do Tesouro:

Em R\$ 1,00

CATEGORIA	RECEITA	DESPESA	DÉFICIT / SUPERAVIT	
			valor	%
ECONÔMICA				
Corrente	7.247.393.865,25	8.554.114.348,35	(1.306.720.483,10)	(18,03)
capital	6.653.970.755,80	3.475.910.508,99	3.178.060.246,81	47,76
TOTAL	13.901.364.621,05	12.030.024.857,34	1.871.339.763,71	13,46

Nos últimos quatro exercícios o resultado da execução orçamentária, em valores constantes, é demonstrado no quadro abaixo, excluídos os recursos provenientes dos Fundos Especiais, uma vez que estes recursos somente passaram a ser contabilizados no exercício de 1997.

Em R\$ 1,00

ANO	RECEITA	DESPESA	DÉFICIT/SUPERAVIT	%

1994	7.211.501.682	8.251.384.866	(1.039.883.184)	(14,42)
1995	7.693.052.346	8.784.283.894	(1.091.231.548)	(14,81)
1996	9.155.759.505	10.415.934.444	(1.260.174.944)	(13,76)
1997	13.901.364.621	12.030.024.857	1.871.339.764	13,46

Fonte: Balanços do Estado

Valores constantes utilizados o IGP-DI (FGV) médio.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gráficos

Entretanto, se forem expurgados do exercício de 1997 o valor de R\$3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos), referente ao empréstimo da Caixa Econômica Federal, destinado ao pagamento de débitos do Banco do Estado do Rio de Janeiro, em liquidação, e PREVI - BANERJ, a evolução do resultado da execução orçamentária seria a seguinte:

Em R\$ 1,00

ANO	RECEITA	DESPESA	DÉFICIT/SUPERAVIT	%
1994	7.211.501.682	8.251.384.866	(1.039.883.184)	(14,42)
1995	7.693.052.346	8.784.283.894	(1.091.231.548)	(14,81)
1996	9.155.759.505	10.415.934.444	(1.260.174.944)	(13,76)
1997	10.812.389.809	12.030.024.857	(1.217.635.048)	(11,26)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gráficos

4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas e as despesas fixadas na Lei do Orçamento Anual, em confronto com as receitas e despesas realizadas, indicando as diferenças entre elas, conforme se depreende da conceituação no Art. 102, da Lei Federal nº 4.320/64.

A execução orçamentária do exercício de 1997 apresentou **superávit** de R\$ 1.826.470.676,24 (um bilhão, oitocentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), representando um percentual de 13,84% em relação à receita prevista.

Em R\$

Receita Arrecadada	14.048.573.936,39
Despesas Realizada	12.222.103.260,15
superávit Orçamentário	1.826.470.676,24

O Orçamento Final autorizado foi de R\$ 17.086.798.354,78 (dezessete bilhões, oitenta e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que, comparado à Despesa realizada no exercício, no montante de R\$ 12.222.103.260,15 (doze bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, cento e três mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos), resultou numa economia orçamentária da ordem de R\$ 4.864.695.094,63 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões seiscentos e noventa e cinco mil, noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), que expressa um percentual de 28,47% em relação ao Orçamento Final autorizado.

Os Créditos Adicionais suplementares, abertos durante o exercício, somaram R\$ 3.885.123.169,78 (três bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, cento e vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), com recursos não provenientes do orçamento que, somados à despesa prevista inicialmente, no valor de R\$ 13.201.675.185,00 (treze bilhões, duzentos e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), resulta no somatório dos recursos que totaliza o Orçamento Final.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é o instrumento contábil que mostra as receitas e despesas financeiras do exercício, bem como os reflexos sobre a situação líquida financeira, conjugando os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

As contas que expressam a posição financeira do Estado, no exercício de 1997, são resumidas no demonstrativo a seguir:

Em R\$

RECEITA		
COMPONENTES	VALOR	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
CORRENTE	7.393.170.565,96	

CAPITAL	6.655.403.370,43	14.048.573.936,39
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		58.278.517.190,16
SALDO DO EXERCÍCIO DE 1996		
DISPONÍVEL		
BANCOS C/ MOVIMENTO	86.142.169,17	
REDE BANCÁRIA - C/ ARRECADAÇÃO	50.742.431,52	
ÓRGÃOS DA ADM. INDIRETA - C/ SALDOS	208.709.115,95	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	303.958.200,27	649.551.916,91
TOTAL GERAL		72.976.643.043,46

Em R\$

DESPESA		
COMPONENTES	VALOR	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
CORRENTE	8.693.224.032,91	
CAPITAL	3.528.879.227,24	12.222.103.260,15
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		56.254.825.334,69
DISPONÍVEL		
BANCOS C/ MOVIMENTO	3.468.104.378,91	
REDE BANCÁRIA - C/ ARRECADAÇÃO	11.772.543,96	
ÓRGÃOS DA ADM. INDIRETA - C/ SALDOS	280.578.833,91	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	224.001.177,92	
BANCO DO BRASIL - FUNDO	515.257.513,92	4.499.714.448,62
TOTAL GERAL		72.976.643.043,46

Os quadros elaborados pela Contadoria Geral do Estado, e que constituem o Balanço Financeiro, indicam um dos componentes da Receita, a Receita Extra-Orçamentária, com um valor estapafúrdio, que ultrapassa o absurdo, de R\$ 58.278.517.190,16 (cinquenta e oito bilhões, duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos).

Chamo a atenção dos ilustres Conselheiros que tal valor, cujas cifras atingem às raias do absurdo, é digno de um Orçamento Federal. Não do Brasil, talvez o dos Estados Unidos da América do Norte.

Tal fato evidencia que a outrora gloriosa Contadoria Geral do Estado, está entregue a pessoas, no mínimo, desinteressadas.

Não foi possível, com os dados encaminhados a este Tribunal de Contas, detectar as razões para o lançamento de um valor tão exorbitante que acaba por comprometer a análise dos demais quadros demonstrativos contábeis do Balanço Financeiro.

Do mesmo modo, o demonstrativo da despesa, no componente Despesa Extra-Orçamentária, do Balanço Financeiro, mostra-nos a Despesa Extra-Orçamentária com o extravagante valor de R\$ 56.254.825.334,69 (cinquenta e seis bilhões, duzentos e cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Julgo oportuno esclarecer que tais dados não inviabilizam a Prestação de Contas no seu todo.

como se vê, é certo que os lançamentos da Receita Extra-Orçamentária são anulados com os lançamentos da Despesa Extra-Orçamentária. Entretanto, na análise do Balanço Financeiro, tal fato, deixa vulnerável a veracidade dos demais números apresentados, diante do lançamento de valores tão absurdos sem a necessária justificativa. Que não venham querer justificar com o fato de ter ocorrido mudanças nos Sistemas de Contabilidade. Não posso, como Relator das Contas de Gestão, deixar de registrar a minha indignação frente a tamanha negligência dos responsáveis pela Contabilidade Pública do Estado.

Na conclusão do meu Relatório, tal fato será objeto de Ressalva e Determinação.

Prossigo na análise dos demais componentes do Balanço Financeiro, e de forma reticente, diante de números, repito, estapafúrdios, fazendo um esforço extra como, aliás, recomenda a boa prática processual, para que se possa chegar a números razoáveis e que, graças ao trabalho de minha Assessoria Técnica, laborando, checando e cruzando dados e informações, possam ser aproveitados, sem o comprometimento da análise da Prestação de Contas.

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - BALANÇO FINANCEIRO

Quando da apresentação da Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 1996, o saldo do Disponível para o exercício seguinte no Balanço Financeiro consistia em R\$ 611.601.965,65 (seiscientos e onze milhões, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Nos demonstrativos da Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 1997 o valor indicado no Disponível, correspondente ao saldo transferido do exercício anterior, é de R\$ 649.551.916,91 (seiscientos e quarenta e nove milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), ocasionando uma diferença a maior de R\$ 37.949.951,26 (trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos).

Tal diferença não foi justificada pela Contadoria Geral do Estado e nem comentada pela Auditoria Geral do Estado.

como observam os ilustres Conselheiros, há na presente Prestação de Contas informação de que, de um momento para o outro, de forma equivocada e irregular, somou-se ao saldo do Disponível o valor de R\$ 37.949.951,26 (trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos) que se constitui em diferença, também não justificada pela Contadoria Geral do Estado e nem comentada pela Auditoria Geral do Estado.

É um valor significativo que não pode surgir do dia para a noite, até porque, as Contas do exercício de 1996, analisadas por este Tribunal de Contas e aprovadas pela Egrégia Assembléia legislativa, informava um Saldo Disponível que não pode, de forma alguma, ser modificado.

O que teria ocasionado o lançamento de valor que provocou esta diferença? Incompetência, negligência, ou até mesmo descaso pela coisa pública?

Na conclusão do meu Relatório, tal fato será motivo de Ressalva e Determinação.

DISPONIBILIDADES

No Balanço Financeiro do exercício encerrado em 31.12.97 encontram-se registrados em Disponibilidades - Bancos Conta Movimento - os saldos das Contas A e B, na Caixa Econômica Federal - CEF, referentes ao contrato assinado com aquela entidade, correspondente ao empréstimo aprovado pelo Senado Federal, para viabilizar a privatização do BANERJ.

Considera-se tal procedimento indevido, uma vez que, havendo previsão específica para sua utilização na forma do contrato firmado com a CEF, para pagamento exclusivamente de fatos relacionados à privatização em causa, deveriam os respectivos saldos serem registrados em Bancos-Contas Vinculadas, diferentemente do constatado. Mais um grave erro da Contadoria Geral do Estado.

Por outro lado, a Receita Extra-Orçamentária não mantém paridade com o valor de inscrições constantes do Demonstrativo da Dívida Flutuante, como se demonstra:

Em R\$

Títulos	Balanço Financeiro (Receita Extra-Orçamentária)	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Inscrições)	Diferença
Consignações	1.137.115.915,00	1.140.523.678,82	(3.407.763,82)
Restos a Pagar	8.071.189.558,72	4.388.486.271,00	3.682.703.287,72
Serviço da Dívida a Pagar	12.193.386,82	85.493,89	12.107.892,93
Depósitos de Diversas Origens	34.930.916,46	21.517.758,60	13.413.157,86
Credores Entidades e Agentes	1.774.533.550,25	1.774.074.213,92	459.336,33
Débitos de Tesouraria	554.886.643,92	397.019.778,18	157.866.865,74

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante - Volume II

Mais um grave erro da Contadoria Geral do Estado.

Cabe mencionar que o valor das baixas constantes do demonstrativo supracitado, também, não guarda conformidade com as Despesas Extra-Orçamentárias consignadas no Balanço Financeiro.

É de se ressaltar que tais diferenças não foram justificadas pela Contadoria Geral do Estado, nem detectadas pela Auditoria Geral do Estado. Todas essas falhas, impropriedades,

irregularidades e omissões serão motivo de Ressalva na conclusão do meu relatório.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, em síntese, demonstra na data do encerramento do exercício, no Ativo, a posição das contas representativas de bens e direitos e, no Passivo, a situação das contas que representam compromissos assumidos com terceiros e o respectivo saldo patrimonial.

Integram o Ativo: o Disponível, o Realizável, o Permanente e o compensado do Estado.

O Passivo subdivide-se em: Financeiro, Permanente e compensado.

Em R\$

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO		
SOMA DO ATIVO REAL		
Disponível		
Bancos Conta Movimento	3.468.104.378,91	
Aplicações Financeiras	224.001.177,92	
Órgãos da Adm. Ind.- Incorporação (Disp)	280.578.833,91	
Banco do Brasil S.A. - Fundos	515.257.513,92	
Rede Bancária Conta Arrecadação	11.772.543,96	4.499.714.448,62
Realizável		
Créditos a Receber	89.391.061,89	
Outras Entidades Devedoras	11.423.691,70	
Empréstimos e Financiamentos	7.425.255,79	
Diversos Responsáveis	42.211.395,98	
Órgãos da Adm. Ind. - Incorporação (R.C.P.)	599.822.309,71	750.273.715,07
Permanente		
Bens a Incorporar	1.063.500.779,07	
Bens e Valores em Circulação	222.541.070,00	

Créditos Tributários	6.592.387.762,34	
Créditos não Tributários	6.479.990,70	
Órgãos da Adm. Ind. - Incorporação (R.L.P.)	83.282.149,65	
Investimentos	5.878.082.314,08	
Imobilizado	574.624.810,83	
Órgãos da Adm. Ind. - Incorporação (Perm.)	346.273.777,09	14.767.172.653,76
SUBTOTAL		20.017.160.817,45
COMPENSADO		5.211.247.028,98
TOTAL GERAL		25.228.407.846,43

Em R\$

BALANÇO PATRIMONIAL				
PASSIVO				
SOMA DO PASSIVO REAL				
Financeiro				
Depósitos				
Consignações		175.453.144,11		
Depósitos de Diversas Origens		20.816.532,64		
Débito de Tesouraria		157.866.865,74	354.136.542,49	
Obrigações em				

Circulação				
Despesas Impugnadas		83.541,93		
Restos a Pagar		4.662.221.317,57		
Serviços da Dívida a Pagar - Interna		5.799,28		
Serviços da Dívida a Pagar - Externa		79.694,61		
Credores Entidades Credoras		53.077.306,43		
Outras Entidades Credoras		287.718,83		
Órgãos da Adm. Ind. - Incorporação (Pass.Fin.)		355.869.194,92	5.555.624.573,57	5.909.761.116,06
Permanente				
Dívida Fundada Interna				
Em Títulos:				
LFTRJ	7.383.467.459,98			
Certificados da Privatização	132.406.032,94	7.515.873.492,92		
Por Contratos:				
Contratos S.C.P.	6.107.861.683,47			
INSS - Contratos de Parcelamento	3.514.675,04	6.111.476.358,51	13.627.349.851,43	

Dívida Fundada Externa				
Em Títulos:		1.767.360,68		
Por Contratos		182.085.050,37	183.842.411,05	
Órgãos da Adm. Ind. - Incorporação (E.L.P..)			113.793.791,04	
Órgãos da Adm. Ind. - Incorporação (R.E.F.)			527.190,95	13.925.513.244,50
Patrimônio				181.886.456,89
SUBTOTAL				20.017.160.817,45
compensado				5.211.247.028,98
TOTAL GERAL				25.228.407.846,43

ATIVO

REALIZÁVEL A composição do Ativo Realizável é a seguinte:

Descrição	R\$	
Créditos a Receber	89.391.061,89	
Outras Entidades Devedoras	11.423.691,70	
Empréstimos e Financiamentos	7.425.255,79	
Diversos Responsáveis	42.211.395,98	
Órgãos da Adm. Indireta - Incorporação	599.822.309,71	750.273.715,07

como valores mais expressivos, merecem destaque as parcelas referentes a:

a) Créditos a Receber

Refere-se ao registro de valores em trânsito a receber junto a rede arrecadadora, créditos tributários e não tributários, composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	R\$	
Créditos não Tributários	9.940.175,13	
Royalties de Petróleo a Receber	26.804.674,11	
Restos a Receber	52.640.576,35	
Outros Créditos a Receber	5.636,30	89.391.061,89

b) Órgãos da Administração Indireta - Incorporação

Refere-se aos créditos em circulação, transportados dos balanços dos órgãos da Administração Indireta, incorporados ao Balanço Geral do Estado. A sua composição é a seguinte:

DESCRIÇÃO	R\$	
Autarquias	272.805.618,71	
Fundações	269.230.012,33	
Empresas Públicas	57.786.678,67	599.822.309,71

PERMANENTE

A composição do Ativo Permanente é a seguinte:

DESCRIÇÃO	R\$	
Bens a Incorporar	1.063.500.779,07	
Bens e Valores em Circulação	222.541.070,00	
Créditos Tributários	6.592.387.762,34	
Créditos não Tributários	6.479.990,70	
Órgãos da Adm. Indireta - Incorporação (R.L.P.)	83.282.149,65	
Investimento	5.878.082.314,08	
Imobilizado	574.624.810,83	
Órgãos da Adm. Indireta - Incorporação (Perm.)	346.273.777,09	14.767.172.653,76

Destacam-se as seguintes parcelas:

a) Bens a Incorporar

São despesas de capital, tendo por objetivo manter a equivalência das mutações patrimoniais ativas e passivas resultantes da execução orçamentária e suas variações.

compõe-se do seguinte modo:

DESCRIÇÃO	R\$	
Projetos em Andamento	983.680.404,00	
Atividades em andamento	79.755.231,07	
Bens a Incorporar	65.144,00	1.063.500.779,07

b) Créditos Tributários

Esta conta destina-se ao registro dos créditos do Tesouro do Estado, originários de tributos, multas e outros, devidamente inscritos para cobrança. É a seguinte a sua composição:

DESCRIÇÃO	R\$	
Sistema Patrimonial	6.592.387.762,34	
Sistema compensado	2.728.783.532,20	9.321.171.294,54

A parcela de R\$ 2.728.783.532,20 (dois bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), contabilizada como "Sistema compensado", foi incluída para evidenciar um possível Crédito do Estado.

c) Imobilizado

Registra os bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Administração Pública e se compõe das seguintes parcelas:

DESCRIÇÃO	R\$	
Bens Imóveis	406.429.356,67	
Bens Móveis	54.563.397,34	
Bens Imóveis - Saldos até exercício de 1996	18.089.966,86	
Bens Móveis - Saldo até exercício de 1996	95.542.089,96	574.624.810,83

d) Órgãos da Administração Indireta - Incorporação

Destina-se ao registro dos saldos de Permanentes nos balanços dos órgãos da Administração Indireta incorporados ao Balanço Geral do Estado.

Descrição	R\$	
Autarquias	169.142.274,23	
Fundações	168.380.668,55	
Empresas PÚblicas	8.750.834,31	346.273.777,09

PASSIVO

O detalhamento das principais contas do Passivo são as seguintes:

PASSIVO FINANCEIRO - DEPÓSITOS

Consignações	R\$	
Pensão Alimentícia	1.354.271,50	
IASERJ	102.330.455,42	
INSS	17.158,06	
IPERJ	18.266.019,35	
Tesouro	18.202.679,05	
Outros Consignatários	35.282.560,73	175.453.144,11

O IASERJ, como no exercício passado, é o maior credor do Estado, participando com 58,32% do total consignado.

Depósitos de Diversas Origens

Depósitos Especiais	11.681.589,93		
Outros Depósitos não Identificados	112.400,89		
Vencimentos e Salários não Reclamados	2.221.848,57		
Depósitos para quem de Direito	6.286.848,91		
Provisão para Cheques não Representados	513.844,94	20.816.532,64	
Débito de Tesouraria		157.866.865,74	354.136.542,49

A parcela referente a Débito de Tesouraria corresponde às Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentaria (**ARO**).

PASSIVO FINANCEIRO - OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO

Despesas Impugnadas		83.541,93
Restos a Pagar		
de exercícios anteriores	2.110.675.298,74	
do exercício de 1997	2.551.546.018,83	4.662.221.317,57
Serviços da Dívida a Pagar Interna		5.799,28
Serviços da Dívida a Pagar Externa		79.694,61
Credores Entidades e Agentes		537.077.306,43
Outras Entidades Credoras		287.718,83
Órgãos da Adm. Indireta-Incorporação		355.869.194,92
		5.555.624.573,57

PASSIVO PERMANENTE

Dívida Fundada Interna		
Em Títulos		
LFTRJ	7.383.467.459,98	
Certificado de Privatização	132.406.032,94	
Por Contrato		
Contrato SCP	6.107.961.683,47	
INSS - Contratos de Parcelamentos	3.514.675,04	13.627.349.851,43
Dívida Fundada Externa		
Em Títulos	1.757.360,68	
Por Contratos	182.085.050,37	183.842.411,05
Órgãos da Adm. Indireta-Incorporação		114.320.982,02
		13.925.513.244,50

Também no Balanço Patrimonial examinado, no demonstrativo das parcelas que compõem o Ativo Real, na classificação Disponível – Bancos conta Movimento, encontra-se indevidamente registrado o saldo das contas **A** e **B** da Caixa Econômica Federal, no montante de R\$3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos).

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS SALDOS DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

O valor do Patrimônio do Estado, no montante de R\$ 181.886.456,89 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e nove centavos) constante no Balanço Patrimonial é demonstrado de forma analítica no quadro a seguir.

Em R\$

ÓRGÃOS	SALDO EM 31/12/97
Assembléia legislativa	(70.468.178,32)
Tribunal de Contas	(28.386.508,06)
Tribunal de Justiça	(73.434.004,45)
Tribunal de Alçada Cível	(7.534.607,14)
Gabinete Civil	(3.927.828,54)
Gabinete Militar	(1.614.161,06)
Sec. Est. de Administração	(180.865.997,33)
Sec. Est. Agric. Abast. e Pesca	(21.510.105,07)
Sec. Est. de Educação	(654.993.175,05)
Sec. Est. de Fazenda	(59.700.160,57)
Sec. Est. de Ind. com. e Turismo	(3.067.248,16)
Sec. Est. de Justiça e Interior	(32.512.774,56)
Sec. Est. de Meio Ambiente	(29.664.647,88)
Sec. Est. de Planejamento e Controle	81.806.286,14
Sec. Est. de Saúde	(108.611.846,19)
Sec. Est. de Transportes	(202.257.117,87)
Procuradoria Geral do Estado	(1.986.458,27)
Tribunal de Alçada Criminal	(2.580.300,66)
Procuradoria Geral de Justiça	(7.487.754,98)
Sec. Est. de Obras e Serv. Públicos	(55.499.744,50)

Sec. Est. de Trabalho e Ação Social	(44.607.723,80)
Sec. Est. de Segurança Pública	(286.562.138,76)
Sec. Est. de Habitação e Ass. Fund.	(6.693.093,81)
Sec. Est. de Ciência e Tecnologia	(376.189.408,46)
Defensoria Pública Geral do Estado	(6.829.178,57)
Sec. Est. de Cultura e Esporte	(14.913.145,26)
Sec. Est. Desenv. Baixada Fluminense e Mun. Adjacentes	(777.214,77)
Escola de Magistratura	3.009.522,67
Contadoria Geral	16.510.399.289,40
Encargos Gerais do Estado - SECPLAN	(2.829.121,40)
Encargos Gerais do Estado - SEF	(14.127.824.997,83)
Total	181.886.456,89

4.4 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais informa as alterações efetivas sofridas pelo patrimônio durante o transcorrer de um período que, de acordo com a Lei 4.320/64, vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro, onde são demonstradas as variações ativas - créditos, e as variações passivas - débitos.

A diferença existente, seja positiva, negativa ou nula, entre o total das receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias realizadas no exercício, denomina-se resultado financeiro.

Em R\$

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receita Arrecadada	14.048.573.936,39	Despesa Realizada	12.222.103.260,15
Mutações Patrimoniais	3.499.665.666,49	Mutações Patrimoniais	6.281.037.540,00
Interferências Ativas	1.312.560.232,13	Interferências Passivas	2.579.578.460,34
Independentes da Execução	61.086.807.305,76	Independentes da Execução	62.500.601.839,61

Orçamentária		Orçamentária	
Sub-Total	79.947.607.140,77		
Déficit	3.635.713.959,33		
Total	83.583.321.100,10	Total	83.583.321.100,10
COMPOSIÇÃO DO DÉFICIT APURADO			
PODER EXECUTIVO	3.557.490.159,72		
PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO	78.223.799,61		
TOTAL DO DÉFICIT APURADO	3.635.713.959,33		

Confrontando os valores das Variações Ativas com as Variações Passivas, verifica-se que, no exercício de 1997, o Estado apresentou um resultado patrimonial deficitário no valor de R\$3.635.713.959,33 (três bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, setecentos e treze mil, novecentos e cinqüenta e nove reais, e trinta e três centavos).

Este déficit é constituído por valores e sua distribuição por Poderes é a seguinte:

PODER EXECUTIVO	R\$ 3.557.490.159,72
PODER LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO	R\$ 78.223.799,61

Da análise das Variações Patrimoniais, surpreendem-me os valores, que considero absurdos, registrados na conta de resultado Independente da Execução Orçamentária que, nas Variações Ativas, apontam o montante de R\$61.086.807.305,76 (sessenta e um bilhões, oitenta e seis milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos) e nas Variações Passivas a importância de R\$62.500.601.839,61 (sessenta e dois bilhões, quinhentos milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

Apesar desses lançamentos praticamente se compensarem, causa-me estranheza o registro, de valores exageradamente elevados e desproporcionais, se comparados à real situação financeira e patrimonial do Estado, sem a necessária justificativa ou nota explicativa sobre o assunto.

O lançamento de valores exageradamente elevados já foi por mim comentado na análise do Balanço Financeiro e será motivo de Ressalva e Determinação.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

O Índice de Liquidez Corrente mostra a capacidade financeira do Estado para saldar suas obrigações de curto prazo, calculado com base nas suas disponibilidades financeiras, que constituem o seu Ativo Disponível, comparado ao Passivo Financeiro

No quadro seguinte verifica-se o comportamento do Índice nos quatro últimos exercícios.

Em R\$

EXERCÍCIO	ATIVO DISPONÍVEL	PASSIVO FINANCEIRO	ÍNDICE
1994	358.785.595,00	1.503.806.444,44	0,24

1995	155.760.451,00	2.277.929.382,31	0,07
1996	627.261.787,55	3.589.196.422,71	0,17
1997	4.222.049.491,39	5.436.956.613,63	0,78

ÍNDICE DE LIQUIDEZ Gráficos

Os índices apresentados evidenciam que o Estado dispunha de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) de compromissos de curto prazo ao final do exercício de 1997. comparado ao exercício anterior, verifica-se um aumento da capacidade financeira do Estado no último exercício.

Entretanto, se deduzirmos a parcela referente ao Contrato assinado com a CEF no valor de R\$ 3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos), o índice de liquidez será reduzido para 0,21 (vinte e um centavos de real), uma vez que estes recursos do Ativo Disponível das Contas **A** e **B** da Caixa Econômica Federal se destinam ao pagamento de obrigações não registradas no Passivo Financeiro. São recursos provenientes do Contrato de Empréstimo firmado entre o Estado e a Caixa Econômica Federal, cuja destinação é específica, para o pagamento das obrigações assumidas pelo Estado em relação aos participantes e pensionistas da PREVI-BANERJ e pagamentos decorrentes de decisões judiciais contra o BANERJ.

5 - ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DO CONTROLE INTERNO

O Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980 em seus arts. 1º e 2º caput assim prescreve:

"Art. 1º - Controle Interno é o exercício da fiscalização das atividades da administração financeira que os Poderes Executivo, legislativo e Judiciário desempenham no âmbito das respectivas jurisdições, através de órgãos integrantes das próprias estruturas, visando ao fiel cumprimento do disposto neste decreto, adotadas as normas e planos de contabilidade vigentes do Poder Executivo. Art. 2º - A auditoria, no Serviço Público Estadual, é atividade de fiscalização e assessoramento e constitui etapa superior e final do controle interno...".

Os itens I, II, III e IV do art. 3º do mesmo Decreto, enumeram os órgãos competentes para o desempenho do controle interno, no âmbito do Poder Executivo. E, assim, por determinação legal, foram incluídos nas presentes Contas de Gestão os Relatórios dos Órgãos de Controle Interno, a saber:

- | Contadoria Geral do Estado- Órgão Central de Contabilidade.
- | Auditoria Geral do Estado- Órgão Central de Controle Interno.

5.1 - DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

O Relatório encaminhado ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda evidencia a análise de diversos demonstrativos contábeis, assim como a execução orçamentária da receita e da despesa.

Dos tópicos apresentados pela Contadoria Geral do Estado, podemos destacar:

1. Substituição do Sistema Informatizado de Controle Orçamentário e de Contabilidade.

Até o exercício de 1996 a contabilidade tinha seus dados processados através do Sistema Integrado de Informações Contábeis - SIC. Em 1997, este sistema foi substituído por dois outros:

- | SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras; e
- | SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

Cabe lembrar que os sistemas implantados apresentam incompatibilidades uma vez que utiliza para registro dos atos e fatos administrativos Planos de Contas diversos, apresentando relatórios díspares. Por essa razão as consolidações dos demonstrativos foram efetuadas manualmente pela Contadoria Geral.

Sobre a utilização do novo Sistema, a Contadora Geral do Estado informa que "A superintendência de Normas e Orientação e a superintendência de Sistemas apresentam maiores esclarecimentos nos seus respectivos relatórios".

Ressalte-se que outros aspectos dificultaram a análise dos dados por parte deste Tribunal, a saber:

- | As informações não são fornecidas em Relatórios Sintéticos;
- | As telas de consultas exigem um grau de detalhamento por demais elevado, obrigando, para que se possa conectar o conjunto, consultar inúmeros registros individuais;
- | Não foram apresentados Relatórios ou Telas com informações gerais;
- | Não foram desenvolvidos Manuais e Treinamentos adequados sobre consultas ao Sistema.

2. Incorporação dos saldos da Administração Indireta e dos Fundos.

Os aspectos abaixo abordados, diferenciam-se dos ocorridos nos exercícios anteriores.

- | A incorporação dos saldos da Administração Indireta foi efetuada pelos Balanços e não por Balancetes mensais, o que não deverá mais ocorrer em 1998, segundo afirmação da Contadoria Geral do Estado.

"Cabe, ainda, esclarecer que, no exercício de 1998, as incorporações dos Órgãos da Administração Indireta dar-se-ão, através dos respectivos Balancetes, com base nas rotinas estabelecidas pela superintendência de Normas e Orientação, da Controladoria Geral do Estado." REGINA CÉLIA VIEIRA FERREIRA - Contadora Geral do Estado

- | Não constam informações se todas as entidades tiveram seus saldos incorporados;
- | Os saldos dos Fundos Especiais passarão a integrar os saldos da Administração Direta, nas respectivas Secretarias de Estado.

Entendo que a inclusão dos Fundos desfigura os resultados da Administração Direta, e em especial:

- a) os repasses realizados através das Secretarias, na Unidade Orçamentária Entidades supervisionadas, fica acrescido, quando da consolidação, tanto na receita quanto na despesa;
- b) os restos a pagar, igualmente, aparecem em duplicidade;
- c) as alterações orçamentárias ficam deturpadas, como, por exemplo, no caso de Créditos abertos aos Fundos por remanejamento de dotações do Gabinete do Secretário, quando o Fundo não constituir um programa de trabalho.

3) Remessa dos Balancetes Consolidados Mensais ao Tribunal de Contas.

Em 11 de setembro de 1997, através do Ofício S/GAB nº 1114, de 05 de setembro de 1997, o Sr. Secretário de Estado de Fazenda fez a remessa, apenas, dos Balancetes sintéticos do SIAFEM, dos meses de janeiro, fevereiro e março, protocolizados sob o nº 108.423-6/97, e encontram-se em tramitação nesta Corte.

Cabe destacar que o Balancete do mês de outubro foi encaminhado à Auditoria Geral do Estado em 08 de janeiro de 1998, e , tendo ingressado nesta Corte em 15 de janeiro de 1998, protocolizado sob o nº TCE -RJ 100.750-3/98, que serviu de subsídio para análise destas Contas de Gestão.

Registra, ainda, em seu relatório a Senhora Contadora Geral do Estado:

"VI - DO CONTROLE INTERNO A atuação marcante da Auditoria Geral do Estado durante a implantação do novo sistema de administração financeira e contabilidade , e ainda, nas fases de apuração do Balanço Geral - Poder Executivo - permitiu adequação e correção de diversos procedimentos, fazendo com que as contas ora apresentadas reflitam, adequadamente, a posição patrimonial trazendo em seu bojo a obediência aos preceitos legais e institucionais relacionados à matéria." **"XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS** A implantação de um novo "sistema", seja a que nível for, enfrenta obstáculos de diversas naturezas: culturais, profissionais, operacionais, etc. Entretanto, foi com muito denodo que os colegas da Controladoria Geral venceram a todos eles, permitindo que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM seja hoje considerado uma realidade no Estado do Rio de Janeiro.Agora, após essa implantação, enfrentamos outras etapas, sendo a primeira a utilização de todas as ferramentas disponíveis nesse Sistema, pois hoje, nossa principal preocupação foram as transações básicas. Entretanto, há muito a ser explorado e aproveitado a nível de controle e informação.A análise gerencial 'on line' de todos os usuários, inclusive Controles Internos e Externos trará a tão decantada transparéncia das Contas Públicas, sendo esta etapa de acompanhamento de grande importância para a avaliação dos resultados finais do Exercício de 1998. Já é uma realidade a inclusão dos Poderes legislativo e Judiciário no mesmo Sistema de Informações, e a partir de 1999 é a intenção da Controladoria Geral do Estado a inclusão, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ, das Autarquias e Fundações.No que se refere às Empresas Públicas, a meta é o desenvolvimento de rotinas e procedimentos que permitam que, também essas entidades ingressem no SIAFEM/RJ, já a partir de 1999." REGINA CELIA VIEIRA FERREIRA -

Contadora Geral do Estado

As inconsistências encontradas nos quadros demonstrativos encaminhados pela Contadora Geral do Estado, serão motivo de Ressalva em meu relatório.

5.2 RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Auditoria Geral do Estado é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo na forma do inciso I, do artigo 3º, do Decreto 3.148, de 28 de abril de 1980, tendo por finalidade criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado e regularidade à realização da receita e despesa.

O Relatório da Auditoria Geral do Estado deve acompanhar as Contas de Gestão do Governador, atendendo ao disposto no § 2º, do art. 36, da Lei complementar nº 63, de 01 de setembro de 1990.

Assim, de conformidade com a legislação em vigor , o relatório da Auditoria Geral deve retratar, de forma detalhada, uma análise sobre a execução da Lei Orçamentária anual, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público; II -o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Esta exigência legal não foi cumprida, pois a análise sobre a Lei Orçamentária Anual foi feita de forma genérica e superficial.

Dentre as inconsistências do relatório da Auditoria Geral do Estado, destacam-se:

1 - ANÁLISE DO ORÇAMENTO 1.1 - Execução Orçamentária - Poder Executivo

Foi apresentado quadro demonstrativo da Execução da Despesa por Função emitido pelo SIAFEM, com valores diversos dos apresentados pela Contadora Geral do Estado, sem que houvesse uma análise e justificativas explicando as diferenças.

No relatório não consta a inclusão dos Fundos na Administração Direta, a partir do exercício de 1997, nem a divergência dos valores de acréscimo ao total do orçamento, de R\$ 3.838.102.583,78 (três bilhões oitocentos e trinta e oito milhões cento e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) para o demonstrado no item 1.2 de R\$ 3.915.013.826,00 (três bilhões novecentos e quinze milhões treze mil oitocentos e vinte e seis reais).

O exame dos créditos adicionais é incompleto, não detectando inúmeras falhas encontradas na análise realizada pelo Corpo Instrutivo deste Tribunal.

Quanto ao Fundo de Mobilização Social o relatório é muito superficial, não apresentando justificativa para o fato de vários órgãos não apresentarem a devida prestação de contas, bem como a aplicação de recursos do FMS em pagamento da dívida.

A posição da Dívida Ativa, sem identificação dos devedores, não é explicada no relatório da AGE.

Não obstante, afirma a AGE, na sua conclusão que, embora o exercício financeiro de 1997 tenha transcorrido de forma atípica, com a utilização de dois sistemas, o SICOFI e o SIAFEM, as Demonstrações Contábeis e Financeiras guardam fidedignidade quanto às normas contábeis e consistência em relação aos seus princípios.

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No tocante a este tópico informa o relatório:

"(...) Ao valor consignado inicialmente foram efetuados acréscimos a título de suplementação, todos abertos em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Estadual nº 287/79 (...)"

Este fato não corresponde realidade, conforme detectado pelo Corpo Instrutivo deste Tribunal de Contas, evidenciando não estar a Auditoria Geral do Estado acompanhando o Orçamento e suas alterações.

1.3 - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

A Auditoria Geral do Estado, sobre este assunto, informa:

"Quando da análise das suplementações orçamentárias, verificou-se na rubrica 192120100 - Excesso de Arrecadação, havia

incorreções no SIAFEM, quanto à classificação prevista no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei 4.320/64."

E sugere como providência:

"Recomenda-se à Secretaria de Estado de Planejamento e Controle que, quando da classificação das suplementações orçamentárias no SIAFEM, o faça de forma que as mesmas evidenciem a sua real origem, para que haja maior transparência nos controles."

Dentre outras omissões não foram encontrados esclarecimentos para as seguintes Contas:

- 1- Fundo de Mobilização Social - FMS;
- 2 - Dívida Ativa;
- 3 -Investimentos em Sociedades de Economia Mista;
- 4 - Despesas com Pessoal.

Dessa forma, o relatório da Auditoria Geral do Estado, como Órgão Central de Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em relação às Contas de Gestão do exercício de 1997, será motivo de Ressalva no meu relatório, considerando as falhas e omissões constatadas.

Da análise dos 2 (dois) Relatórios apresentados pelos órgãos de Controle Interno, Contadoria Geral do Estado e Auditoria Geral do Estado, ficaram evidenciadas várias falhas e omissões nos demonstrativos contábeis e da execução da receita e da despesa.

Em função dos comentários que fiz quando da análise do Balanço Financeiro, permito-me abrir aqui um parêntese, formulando a seguinte indagação: até onde vai a responsabilidade do Administrador Político diante dos fatos apontados ?

Tenho o entendimento que o Administrador Político, eleito soberanamente na urnas, imbuído da maior responsabilidade no gerenciamento da coisa pública, não pode ficar a mercê dos responsáveis diretos pela administração financeira e contábil do Estado, nem pode ficar imiscuindo-se em Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e demais documentos demonstrativos. Para isso, o Administrador Político constitui a sua equipe de trabalho e que, diga-se de passagem, nesta área é constituída de técnicos, que se supõe, competentes e dedicados. Daí porque, embora detectadas inúmeras irregularidades, não chegam ao ponto de se constituírem em improbidade da gestão da coisa pública, porque, claro está tratar-se de erros contábeis.

Neste caso, mais uma vez, vejo-me obrigado a chamar a atenção, aí sim, do Administrador Político, para o fato de que na área da Contabilidade do Estado, há algo de errado e que precisa ser, rapidamente, corrigido.

6 - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM/RJ

Através do Decreto Estadual nº 22.939, de 30/01/97, foi instituído o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM e implantado nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive Ministério Público, com o objetivo de permitir o acompanhamento de todos os órgãos envolvidos na execução orçamentária da Receita e Despesa, bem como dos órgãos de controle interno e externo.

Estão diretamente ligados a esse Sistema os órgãos centrais da Controladoria Geral do Estado, as Contadorias Seccionais (CONSEC's), algumas Chefias do Poder Executivo e órgãos de ação setorial, os Departamentos Gerais de Administração das Secretarias, a Subsecretaria Adjunta de Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Controle, e a Subsecretaria Adjunta do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Do mesmo modo, foi desenvolvido o Sistema de Informações Contábeis e Financeiras - SICOFI, elaborado pelo Núcleo superior de Estudos Governamentais - NUSEG e implantado pela Secretaria de Estado de Fazenda nos Poderes legislativo e Judiciário e nas Autarquias e Fundações, para o exercício de 1997. A sua utilização, no decorrer do ano, objetivou facilitar o ingresso destes órgãos no Sistema SIAFEM/RJ.

Para viabilizar a implantação do SIAFEM houve necessidade de alterar a classificação e a codificação da despesa, efetuada através da Resolução nº 286, de 06.02.97, do Secretário de Estado de Planejamento e Controle.

Em alguns órgãos a implantação desses Sistemas não foi ainda concluída, em função de problemas técnicos, operacionais e de pessoal, como na Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, Fundação Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE, Fundação Leão XIII e no Departamento de Recursos Minerais - DRM.

Parece evidente que a impossibilidade do ingresso, em tempo hábil, de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado em um único Sistema (SIAFEM), acarretou dificuldades para a elaboração das Contas de Gestão do exercício de 1997, considerando que a operação por inúmeros usuários, simultaneamente, de dois Sistemas distintos, prejudicou a performance dos resultados, ocasionando várias falhas na apresentação dos demonstrativos contábeis da Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Verifica-se, portanto, que a implantação dos sistemas SIAFEM e SICOFI não foi adequadamente programada, de forma a permitir a correta contabilização dos fatos da Administração Financeira do Estado.

As fases da despesa: Empenho, Liquidação e Pagamento, não foram devidamente demonstrados por falha no Sistema SIAFEM..

Constatamos, nos relatórios apresentados pela Controladoria Geral do Estado, demonstrativos onde estão indicados procedimentos indevidos dos quais destacamos:

- O valor realizado corresponde ao empenhado;
- A liquidação que, segundo a legislação vigente, se refere à despesa executada, estando, portanto, em condições de pagamento, é tratada no art. 63 da Lei nº 4.320/64, na forma abaixo:

"Art. 63 - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito."

- O SIAFEM considera a despesa liquidada como sendo a despesa paga.

O principal problema detectado foi o fato de não estar evidenciado no sistema o efetivo pagamento das despesas, considerando como tal a despesa liquidada.

Foi constatado, ainda, que o Plano de Contas Único, a cargo da superintendência de Normas e Orientação, não foi elaborado, sendo confeccionados diversos documentos pelo

SIAFEM, sem que os seus modelos, rotinas e procedimentos fossem aprovados e publicados no Diário Oficial, embora tenha sido instituído pelo artigo 2º do Decreto nº 22.939, de 30.01.97.

No relatório da superintendência de Normas e Orientação, é apresentada a seguinte justificativa, que reforça a necessidade de um Plano de Contas Único:

"É conhecido o dever de promovermos a publicação do Plano de Contas, o que até a presente data não foi possível realizar. Ao consultar em tela a quantidade de alterações promovidas durante o exercício, pode-se imaginar o motivo pelo qual a publicação não ocorreu. Não vimos sentido em dar publicidade a algo que ainda estava sendo formado, pois temos conhecimento das dificuldades enfrentadas por promover as adaptações necessárias, concomitantemente com os registros obtidos com dados reais que estavam sendo contabilizados, já com o exercício em curso."

Tal pronunciamento é prova de que o Sistema de Contabilidade do Estado não estava preparado para a implantação do SIAFEM.

Foi verificado que diversos documentos foram "instituídos" pelo novo sistema, sem contudo terem seus modelos, rotinas e procedimentos aprovados e publicados no Diário Oficial do Estado, passando a se constituir numa organização informal, que não pode ser adotada na administração pública.

Embora o SIAFEM tenha sido implantado com a finalidade de simplificar e uniformizar a execução orçamentária, contábil e financeira, de forma integrada, proporcionando maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, observa-se, na verdade, que o sistema apresenta falhas que dificultaram a análise das contas em tela.

Assim sendo, constata-se que o SIAFEM necessita, ainda, de normatização, ajustes e melhorias, para, então, permitir melhor análise da gestão dos recursos públicos.

É inadmissível que a implantação de um sistema., que afeta diretamente todo o estado, nas áreas orçamentária , contábil, financeira e patrimonial, tenha sido efetivada de uma forma tão irresponsável, sem que todos esses aspectos tenham sido observados.

Tal fato, dada a sua gravidade e os efeitos nocivos trazidos à Administração Pública Estadual, será objeto de Ressalva e Determinação, bem como de proposição de realização de Inspeção Extraordinária.

7 - GASTOS COM PESSOAL - LEI COMPLEMENTAR N° 82/95

com base no que dispõe o artigo 169, da Constituição Federal e o limite estabelecido no inciso II, do artigo 1º, da Lei complementar nº 82, de 27 de março de 1995, as despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta inclusive Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, **pagos** com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderão, em cada exercício financeiro, exceder, no caso dos Estados, a 60% (sessenta por cento) das respectivas Receitas Correntes Líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados.

É importante chamar atenção para o texto do caput do art. 1º, da referida Lei complementar, que dispõe:

*"Art. 1º - As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, **pagas** com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro, exceder:(...)"*

Assim, o regime que deve ser utilizado para cálculo das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais é o regime de caixa, isto é, as despesas efetivamente pagas.

7.1 - BASE DE CÁLCULO

A base de cálculo para Demonstração da Despesa Realizada, no exercício de 1997, com o pessoal e encargos sociais da Administração Direta, Indireta, inclusive, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, é a seguinte:

COMPOSIÇÃO DA RECEITA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$
Receitas Correntes (Tesouro/Fundos)		7.328.935.747,94
Deduções (Transferências aos Municípios)		
Cota-Parte		
IPVA	171.088.949,80	
ITBI	1.521.604,03	
ICMS	1.280.847.511,58	
ICM	42.457,15	

Transf. IPI	26.324.631,12	
Transf. Petróleo	9.841.799,25	
ICM Anistia	25,02	
ICMS Anistia	21.300.560,90	(1.510.967.538,85)
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fonte 10		
Autarquias	614.761.972,87	
Fundações	26.771.751,34	
Soc. Econ. Mista/Empresas	1.365.235.453,73	
Outras fontes		
Autarquias	3.119,00	
Fundações	145.920.084,21	
Soc. Econ. Mista/Empresas	27.563.057,60	2.180.255.438,75
BASE DE CÁLCULO	RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS (RCL) - R\$	7.998.223.647,84

7.2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL

Para o levantamento da despesa com pessoal foram consultados os demonstrativos apresentados, utilizando-se dados extraídos dos Sistemas SIAFEM e SICOFI, por Códigos de Despesas, para os órgãos da Administração Direta e Fundos através do SIAFEM e para os Poderes legislativo e Judiciário, os dados foram colhidos do SICOFI, além dos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 17/04/98, fls. 10/18.

O Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM não disponibiliza o total da **despesa paga** no exercício. Desse modo, para efeito de comparação com as despesas de pessoal dos Poderes legislativo e Judiciário, disponíveis no Sistema de Informações Contábeis e Financeiros - SICOFI, foi considerado o **valor liquidado**, conforme no quadro seguinte.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA COM PESSOAL		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
I - Administração Direta	SIAFEM Executivo/Fundos	SICOFI legislativo/Judiciário	Total
3.190.01 - Aposentadorias e Reformas	R\$	R\$	R\$
Valor Empenhado		484.812.990,48	1.651.697.077,74
Valor Liquidado	1.071.862.569,37	452.005.383,91	1.523.867.952,10
Saldo	95.021.517,89	32.807.607,75	127.829.125,64
3.190.08 - Outros Benefícios Assistenciais			
Valor Empenhado	3.180.137,02	480.942,04	3.661.079,06
Valor Liquidado	2.662.031,59	375.795,46	3.037.827,05
Saldo	518.105,43	105.146,58	623.252,01
3.190.09 - Salário Família			
Valor Empenhado	8.582.898,34	405.744,30	8.988.642,64
Valor Liquidado	6.478.643,54	329.797,06	6.808.440,60
Saldo	2.104.254,80	75.947,24	2.180.202,04
3.190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal			

Civil			
Valor Empenhado	1.226.978.300,25	536.909.874,84	1.763.888.175,09
Valor Liquidado	923.601.146,69	516.755.866,40	1.440.357.013,09
Saldo	303.377.153,56	20.154.008,44	323.531.162,00

CONTINUA **CONTINUAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA COM PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3.190.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar			
Valor Empenhado	379.886.201,00	0,00	379.886.201,00
Valor Liquidado	315.474.388,46	0,00	315.474.388,46
Saldo	64.411.812,54	0,00	64.411.812,54
3.190.13 - Obrigações Patronais			
Valor Empenhado	47.831.963,11	34.606.025,14	82.437.988,25
Valor Liquidado	40.764.001,26	25.762.759,62	66.526.760,88
Saldo	7.067.961,85	8.843.265,52	15.911.227,37
3.190.14 - Diárias - Pessoal Civil			
Valor Empenhado	1.085.326,50	924.266,01	2.009.592,51
Valor Liquidado	798.021,20	772.886,77	1.570.907,97

Saldo	287.305,30	151.379,24	438.684,54
3.190.15 - Diárias - Pessoal Militar			
Valor Empenhado	1.802.036,00	0,00	1.802.036,00
Valor Liquidado	756.484,53	0,00	756.484,53
Saldo	1.045.551,47	0,00	1.045.551,47
3.190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
Valor Empenhado	135.178.673,44	86.584.279,92	221.762.953,36
Valor Liquidado	125.554.092,77	80.106.510,84	205.660.603,61
Saldo	9.624.580,67	6.477.769,08	16.102.349,75
3.190.17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar			
Valor Empenhado	41.234.923,00	0,00	41.234.923,00
Valor Liquidado	37.289.081,12	0,00	37.283.081,12
Saldo	3.945.841,88	0,00	3.945.841,80
3190.92 - Despesas de exercícios anteriores			
Valor Empenhado	0,00	354.460,57	354.460,57
Valor Liquidado	0,00	354.460,57	354.460,57
Saldo	0,00	0,00	0,00

GASTOS COM PESSOAL
RESUMO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LIQUIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SIAFEM	SICOFI	TOTAL
Valor Empenhado - R\$	3.012.644.545,92	1.145.078.583,30	4.157.723.129,22
VALOR LIQUIDADO -R\$	2.525.240.460,53	1.077.463.459,45	3.601.703.919,98
Saldo -R\$	487.404.085,39	67.615.123,85	556.019.203,24

Os gastos com pessoal da Administração Indireta encontram-se disponibilizados pelo montante pago, conforme demonstrativo a seguir:

Em R\$

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESA COM PESSOAL - PAGA	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - FONTE 00	TOTAL
Pessoal Civil	
Autarquias	
Total da Despesa	227.428.262,17
Paga no Exercício	219.313.129,52
Restos a Pagar	8.115.132,65
Fundações	
Total da Despesa	352.773.129,35
Paga no Exercício	313.425.734,97
Restos a Pagar	39.347.394,38

Sociedades de Economia Mista/Empresas	
Total da Despesa	334.147.409,99
Paga no Exercício	321.143.051,70
Restos a Pagar	13.004.358,29

Em R\$

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESAS COM PESSOAL - PAGA	
Resumo das Transferências Correntes Intragovernamentais -	
Fonte 00	
Total da Despesa	914.348.801,51
Paga no Exercício	853.881.916,19
Restos a Pagar	60.466.885,32

Em R\$

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FONTE 10 E OUTROS			
DESPESAS COM PESSOAL - PAGA			
Despesas pagas com recursos próprios			
Administração Indireta	Fonte 10	Outras Fontes	Total
Autarquias	314.090.128,90		314.090.128,90
Fundações	1.067.899,29	930.299,73	1.998.199,02
Soc. Econ. Mista/Empresas	499.464.684,76	906,60	499.465.591,36
Total Pago por Fonte	814.622.712,95	931.206,33	815.553.919,28

A Lei Federal 4.320/64 estabelece:

"Art. 62 - O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.**Art. 63 - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito....****Art. 64 - A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga....****Art. 65 - O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regulamente instituídas, por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento."**

Para efeito dos cálculos das despesas realizadas com pessoal, deveria ser computada a despesa efetivamente PAGA, porém, com base nos dados disponíveis, isto não é possível já que o SIAFEM não disponibiliza o montante da despesa paga, inviabilizando a verificação do cumprimento do disposto no Art. 1º da Lei complementar nº82/95 que prevê a utilização , tão somente, dos **pagamentos** efetuados com pessoal ativo e inativo.

Dessa forma foram procedidos os ajustes, utilizando-se no cálculo a despesa liquidada para a Administração Direta e a despesa paga para a Administração Indireta, onde elaboramos o seguinte demonstrativo, excluindo-se os gastos com pensionistas, conforme estabelece o Art. 1º da Lei complementar nº 82/95, (Parecer 3/CENAP), no valor de R\$210.375.382,34 (duzentos e dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), já que o dispositivo legal prevê apenas gastos com pessoal ativo e inativo.

Em R\$

DESPESAS COM PESSOAL			
DESCRÍÇÃO	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
DIRETA			
3190.01	1.523.867.952,10		19,05
3190.08	3.037.827,05		0,04
3190.09	6.808.440,60		0,08
3190.11	1.440.357.013,09		18,00
3190.12	315.474.388,46		3,94
3190.13	66.526.760,88		0,83
3190.14	1.570.907,97		0,02
3190.15	756.484,53		0,01
3190.16	205.660.603,61		2,58

3190.17	37.289.081,12		0,47
3190.92	354.460,57		0,01
SUBTOTAL	3.601.703.919,98		45,03
INDIRETA			
FONTE 00		853.881.916,19	10,67
FONTE 10		810.213.074,75	10,13
OUTRAS		5.340.844,53	0,07
SUBTOTAL		1.669.435.835,47	20,87
TOTAL	5.271.139.755,45		65,90

Entretanto, como não foram considerados os Restos a Pagar da Administração Direta e dos Fundos Especiais relativos ao exercício anterior, cujas informações não constam dos relatórios do SIAFEM, foi efetuado um exercício matemático visando melhor apreciar o que foi efetivamente pago pela Administração Direta e Fundos no exercício.

Em vista do exposto ficou evidenciado que:

Nos valores indicados como despesas liquidadas pela Administração Direta e Fundos não foram incluídos os Restos a Pagar relativos ao mês de Dezembro/96, pago em janeiro/97 e 13º salário/96 pago em 1997;

O montante de R\$ 3.601.703.919,98 (três bilhões, seiscentos e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) inclui 11 meses de despesas com pessoal (janeiro a novembro) e 13º salário de 1997, totalizando 12 meses;

No período em exame não aconteceram aumentos salariais.

Tais fatos levam-me a concluir que:

O valor correspondente a 1/12 (1 mês) é de R\$ 327.427.629,09 (trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos);

Não foram incluídas 2 parcelas de 1996 pagas em 1997 (Dezembro e 13º) cujo valor duodecimal correspondente àquelas parcelas (2/12) é de R\$ 634.855.258,18 (seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos) e que somado aos valores apontados como liquidados em 1997 - R\$ 3.601.703.909,98 (três bilhões, seiscentos e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), - totaliza a importância de R\$ 4.256.559.178,16 (quatro bilhões, duzentos e cinqüenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Adicionando-se a este, o valor da Administração Indireta - R\$ 1.669.435.835,47 (um bilhão, seiscentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) conclui-se que o montante de gastos estimado, com pessoal, em 1997, seja de aproximadamente R\$ 5.925.995.013,63 (cinco bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, treze reais e sessenta e três centavos).

Sendo as Receitas Correntes Líquidas no valor de R\$ 7.998.223.647,84 (sete bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e

sete reais e oitenta e quatro centavos), pode-se estimar que os gastos com pessoal foram de R\$ 5.925.995.013,63 (cinco bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, treze reais e sessenta e três centavos), conclui-se que o dispendido com pessoal atingiu o percentual de 74,03 das Receitas Correntes Líquidas.

O demonstrativo a seguir apresenta, resumidamente, os gastos com pessoal em 1997, computando-se os valores indicados e os estimados.

Em R\$

Gastos com Pessoal	VALOR	VALOR
Valores Indicados		
Administração Direta	3.601.703.919,98	
Administração Indireta	1.669.435.835,47	5.271.139.755,45
Valores Estimados		
Mês de Dezembro/96	327.427.629,09	
13º Salário/96	327.427.629,09	634.855.258,18
Total dos Gastos com Pessoal		5.925.995.013,63

Em R\$

Receitas Correntes Líquidas	7.998.223.647,84
Percentual dos Gastos com Pessoal indicado/Estimados	74,03%

7.3 - DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DISPENDIDO COM PAGAMENTO DE PESSOAL

1 – Base de Cálculo

Em R\$ 1,00

BASE DE CÁLCULO	
Receitas Correntes Líquidas (RCL)	7.998.223.647,84

2 – Limite Estabelecido para Gastos com Pessoal

LIMITE ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 82/95		
	Rec. Cor. Líquidas	60%
60% sobre a base de cálculo	R\$ 7.998.223.647,84	R\$ 4.798.934.188,71

3 – Despesa com Pessoal

No exercício de 1997, as despesas com pessoal ativo e inativo atingiram o percentual conforme relacionado a seguir:

3.1 – Levando-se em consideração os valores apresentados nos demonstrativos das contas de gestão

DESPESAS COM PESSOAL INDICADAS		
Descrição	Valor	Percentual
Administração Direta	3.601.703.919,98	45,03%
Administração Indireta	1.669.435.835,47	20,87%
Total dos Gastos	5.271.139.755,45	65,90%

3.2 – Despesa com Pessoal Indicada / Estimada

Adicionando ao item 3.1 a estimativa de pagamento dos Restos a Pagar de Pessoal, relativos a 1996, temos:

DESPESAS COM PESSOAL INDICADA / ESTIMADA		
Descrição	Valor	Percentual
Administração Direta	4.256.559.178,16	53,16%
Administração Indireta	1.669.435.835,47	20,87%

Total dos Gastos	5.925.995.013,63	74,03%
------------------	------------------	--------

Conforme se verifica, o demonstrativo evidencia que as despesas com pessoal ultrapassaram o percentual máximo de 60% previsto na Lei complementar nº 82, de 27/03/95, devendo a Administração Estadual reduzir tais gastos na forma prevista no art. 1º da referida Lei complementar.

É oportuno destacar o que estabelece a Lei complementar nº 82 de 27 de março de 1995:

"Art. 1º

§ 1º - "Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei complementar , aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros (grifo nosso) a contar daquele em que esta Lei complementar entrar em vigor, a razão de um terço do excedente por exercício.

Art. - 2º - Esta Lei complementar entra em vigor no primeiro exercício subsequente o da data de sua publicação."

8 - VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

8.1 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

No que diz respeito às despesas referentes à Função de Governo 08 - Educação e Cultura, apresento a seguir a demonstração do montante aplicado, obrigatoriamente, no Desenvolvimento e Manutenção do Ensino, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal, suplementado pelo Art. 314 da Constituição Estadual, bem como os valores referentes à receita de impostos.

"Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. § 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213. Art. 213 - Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que: § 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da Lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade. § 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público."

A Constituição Estadual estabelece:

"Art. 314 - O Estado aplicará, anualmente, nunca menos de 35% (trinta e cinco por cento) da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público, incluídos os percentuais referentes à UERJ (6%) e à FAPERJ (2%). § 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pelo Estado aos Municípios não é considerada, para efeito de cálculo previsto neste artigo, receita Estadual. § 2 - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao ensino obrigatório, nos termos dos plano nacional e estadual de educação e garantirá um percentual mínimo de 10% (dez porcento) para educação especial."

Entretanto, o percentual de 35% fixado no **caput** deste artigo, o de 6% referente à UERJ, bem como o de 10% constante do § 2º, tiveram suas eficácia suspensas através do ADIn 780-7/STF do supremo Tribunal Federal.

Diante dos textos legais expostos, passarei aos cálculos dos valores considerados como gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com base nas informações contidas na Prestação de Contas do exercício de 1997.

BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS EM EDUCAÇÃO

O Quadro a seguir demonstra a base de cálculo dos gastos na aplicação e desenvolvimento de ensino.

Em R\$

IMPOSTOS ARRECADADOS PELO ESTADO		TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS	BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS
DESCRIPÇÃO DOS IMPOSTOS	VALOR	VALOR	VALOR
1)	5.850.969.170,33	1.474.801.108,48	4.376.168.061,85

ARRECADADOS PELO ESTADO			
Adicional IR	424.498,36	0,00	424.498,36
IPVA	342.176.678,78	171.088.949,80	171.087.728,98
ITD	42.633.302,11	0,00	42.633.302,11
ITBI	3.043.208,02	1.521.604,03	1.521.603,99
ICMS	5.123.391.566,80	1.280.847.511,58	3.842.544.055,22
ICM	212.285,56	42.457,15	169.828,41
ICM Anistia	125,08	25,02	100,06
ICMS Anistia	85.203.054,72	21.300.560,90	63.902.493,82
ICMS L.C. 87/96	239.567.130,46	0,00	239.567.130,46
D. Ativa - ICMS Anistia	4.110.932,54	0,00	4.110.932,54
D. Ativa - ICM Anistia	10.206.387,90	0,00	10.206.387,90
2) TRANSFERIDOS DA UNIÃO	577.355.379,00	26.324.631,12	551.030.747,88
FPE	149.782.021,80	0,00	149.782.021,80
IRRF	320.860.059,88	0,00	320.860.059,88
IPI	105.298.524,48	26.324.631,12	78.973.893,36
Imp. s/Cred. com. Ouro	5.891,30	0,00	5.891,30
Imp. s/Util. Rec. Hídricos	1.408.881,54	0,00	1.408.881,54
TOTAL	6.428.324.549,33	1.501.125.739,60	4.927.198.809,73

A base de cálculo é obtida subtraindo-se, do valor total da arrecadação do Estado, as transferências aos municípios

RESUMO DA BASE DE CÁLCULO

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Impostos Arrecadados	6.428.324.549,33
Transferências aos Municípios	(1.501.125.739,60)
Base de Cálculo dos Gastos	4.927.198.809,73

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

com base nas informações apresentadas, apura-se as seguintes aplicações no Programa Educação:

Em R\$

DESPESA (FUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO)	VALOR
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.07 - Administração	682.767.975,35
08.07.020 - supervisão e Coordenação	24.837.135,25
08.07.021 - Administração Geral	652.128.128,23
08.07.024 - Informática	185.922,87
08.07.025 - Edificações Públicas	5.616.780,00
08.10 - Ciência e Tecnologia	127.745.294,00
08.10.055 - Pesquisa Aplicada	872.244,00
08.10.057 - Informação Científica e Tecnológica	126.873.050,00
08.42 - Ensino Primeiro Grau	70.949.851,05
08.42.181 - Transferencias. Financeiras a Estados e Municípios	24.356.934,00
08.42.188 - Ensino Regular	46.592.917,05
08.44 - Ensino superior	279.960.560,00
08.44.205 - Ensino de Graduação	279.960.560,00
08.45 - Ensino supletivo	1.109.280,20
08.45.214 - Cursos de suprimento	59.800,20
08.45.217 - Treinamento de Recursos	1.049.480,00

Humanos	
08.46 - Educação Física e Desporto	6.448.144,78
08.46.224 - Desporto Amador	2.673.955,58
08.46.228 - Parques Recreativos e Desportivos	3.774.189,20
08.47 - Assistência a Educandos	70.477.814,90
08.47.021 - Administração Geral	65.001.700,90
08.47.427 - Alimentação e Nutrição	5.476.114,00
08.48 – Cultura	28.919.818,57
08.48.020 - supervisão e Coordenação superior	3.371,00
08.48.246 - Patrimônio Histórico e Arqueológico	1.885,00
08.48.247 - Difusão Cultural	28.914.562,57
08.49 - Educação Especial	1.568,00
08.49.252 - Educação compensatória	1.568,00
Subtotal	1.268.380.306,85

Entretanto, é oportuno destacar que na Lei Orçamentária para o exercício de 1997, Lei nº 2668/97, foram computados como gastos de Educação, dando cumprimento ao Art. 314 da Constituição Estadual, as parcelas referentes aos encargos com inativos da área de Educação e gastos relativos à área de Cultura, procedimentos aceitos e aprovados pela Assembléia legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Parece evidente que os encargos com inativos da função Educação e Cultura devem integrar os cálculos para efeito de definição dos gastos com Educação.

Para amparar este meu entendimento, transcrevo a resposta do ilustre Ministro da Educação Prof. Paulo Renato de Souza, à pergunta formulada pelo Conselheiro Antônio Roque Citadini, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante palestra proferida no XIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em outubro de 1997 no Rio de Janeiro.

"Conselheiro Antônio Roque Citadini (TCE-SP)

Senhor Ministro, cumprimentando Vossa Excelência, gostaria de colocar uma questão que está sendo objeto de preocupação, acredito, em todos os Estados. Inclusive, neste Congresso, ontem, debateu-se uma tese que, dentre outros aspectos, cuidava desta preocupação e que diz respeito a um aspecto interpretativo, em particular, da Lei de Diretrizes.

À ausência de um posicionamento explícito da lei, debate-se intensamente as consequências que uma postura ou outra trará na análise das contas: a inclusão ou não dos inativos por conta do cômputo do percentual a ser destinado ao ensino.

Vossa Excelência, pelo Ministério, teria um posicionamento de ordem formal ou poderia, ao menos, adiantar uma interpretação que a Administração tenha a propósito desse tema?

Ministro Paulo Renato de Souza

Eu vou falar como economista e não como advogado. Salvo melhor juízo, que certamente alguns juristas poderiam dar sobre a interpretação dessa questão, quando se elaborou a Lei de Diretrizes e Bases a discussão era que, de fato, o pagamento dos inativos estaria incluído no percentual de gasto com a educação, em todos os níveis de Governo, dentro dos 18% federais e dos 25% dos Estados e Municípios. Mas, não dentro daqueles 60% dos 15%: aquilo é explicitamente para professor em atividade. Tanto é que discutimos claramente que, dentro dos 40% sobre os 15%, esse percentual poderia ser destinado ao pagamento de inativos. Portanto, o nosso entendimento sempre foi que os inativos estariam dentro dos 25%. Contudo, eu não sou jurista. É possível que haja outra interpretação ".

(Extraído das Notas Taquigráficas)

Por outro lado, é meu entendimento que a parcela relativa aos gastos do Programa Cultural não deva ser considerada para efeito de cálculo com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Público.

Assim, incluindo a parcela de inativos da educação e excluindo a do Programa Cultura, teremos o seguinte demonstrativo:

R\$

Sub - Total - 08 - Educação e Cultura	1.268.380.306,85
Inclusão - Secretaria de Estado de Educação	
15 - Assistência e Previdência	224.774.912,00
15.82 - Previdência	224.774.912,00
15.82.495 - Prev. Social Inativos e Pensionistas	224.774.912,00
Subtotal	1.493.155.218,85
Exclusão	
08.48 - Cultura	(28.919.818,57)
08.48.020 - supervisão e Coordenação superior	3.371,00
08.48.246 - Patrimônio Histórico e Arqueológico	1.885,00
08.48.247 - Difusão Cultural	28.914.562,57
TOTAL GERAL DOS RECURSOS APLICADOS	1.464.235.400,28

O quadro a seguir demonstra, resumidamente, o cálculo do percentual resultante da aplicação de recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino no Estado do Rio de Janeiro, bastando para isso dividir o valor gasto pelo total da Receita Líquida.

Em R\$

Valor gasto na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino	1.464.235.400,28
---	-------------------------

Total da Receita Líquida de Impostos	4.927.198.809,73
Percentual do valor gasto em relação ao total da Receita Líquida de Impostos	29,72%

É oportuno destacar que mesmo não se incluindo os gastos com inativos da área de Educação, o mínimo Constitucional estabelecido seria atingido conforme se demonstra:

Em R\$

TOTAL GERAL DOS RECURSOS INDICADOS	1.464.235.400,28
EXCLUSÃO	
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	224.774.912,00
VALOR LÍQUIDO	1.239.460.488,28

Em R\$

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	4.927.198.809,73
PERCENTUAL APURADO	25,16%

No valor gasto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino já está incluída a parcela de R\$ 126.674.450,00 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais) referente ao repasse previsto no texto constitucional à FAPERJ, correspondendo no exercício a 2,24% (Art. 332 da Constituição Estadual) que comentarei adiante.

Constata-se, pelos demonstrativos apresentados, que o valor aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino corresponde a um percentual superior ao limite imposto pelo Art. 212 da Constituição Federal - 25% - contudo, inferior ao fixado pela Constituição Estadual em seu Art. 314, ou seja, 35%.

Ocorre que, enquanto vigentes os efeitos da liminar concedida na ADIn 780-7/STF (ação direta de constitucionalidade), pelos fundamentos ali contidos, se constatado que não foi cumprido o mínimo estabelecido na Constituição Estadual, por precaução, deve esta Corte de Contas considerar o determinado no art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o valor mínimo de 25%.

Tal decisão é semelhante à adotada pelo Plenário desta Casa no processo TCE/RJ nº 206.746-9/94, acolhendo voto do Conselheiro Relator Sérgio Franklin Quintella.

O demonstrativo a seguir mostra os recursos gastos na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino nos 04 últimos exercícios.

Em R\$

DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PERÍODO 1994/1997				
	EXERCÍCIOS			
RECURSOS	1994	1995	1996	1997

I - RECEITA LÍQUIDA				
Impostos de competência Estadual	2.557.618.652,23	4.807.561.709,81	5.619.196.666,49	5.850.969.170,33
Transferências de Impostos Federal	309.208.773,77	488.548.520,00	512.995.922,45	577.355.379,00
Participação no Salário Educação	88.786.812,78	114.752.370,13		
Total	2.955.614.238,78	5.410.862.599,94	6.132.192.588,94	6.428.324.549,33
Transferências aos Municípios	682.431.313,88	1.288.806.562,13	1.497.824.571,55	1.501.125.739,60
Total da Receita Líquida	2.273.182.524,90	4.122.056.037,81	4.634.368.017,39	4.927.198.809,73
II - VALOR APLICADO	899.906.546,93	1.467.079.127,87	1.717.894.148,17	1.464.235.400,28
III - PERCENTUAL APLICADO SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	39,59%	35,59%	37,07%	29,72%

8.2 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ

Conforme estabelecido na Constituição Estadual, em seu art. 332, o Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 1997, contemplou a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, com o valor de R\$ 145.523.203,00 correspondente ao dispositivo constitucional de 2% da Receita Tributária prevista para o exercício para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.

"Art. 332 - O Estado manterá a Fundação do Amparo à Pesquisa - FAPERJ, atribuindo-lhe dotação mínima correspondente a 2% da receita tributária prevista para o exercício, que lhe será transferida em duodécimos como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico."

Quanto à efetiva execução orçamentária desta parcela, verifica-se no Anexo 7 da Lei 4.320/64, o valor de R\$ 126.674.450,00 relativo ao percentual da Receita Tributária realmente arrecadada, representando o montante indicado, as parcelas que foram empenhadas em favor da FAPERJ.

Estabelece o Art. 58 da Lei Federal nº 4.320/64:

"Art. 58 - O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigações de pagamento pendente ou não de implemento de condições"

Dessa forma, a execução dos valores empenhados e transferidos serão objetos de análise na Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da FAPERJ, oportunamente.

O quadro a seguir demonstra a Previsão Orçamentária e sua execução em relação à Receita Tributária, dos recursos destinados à FAPERJ.

Em R\$

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Receita Tributária Prevista	7.351.597.832,00
Aplicações Programadas	
Projetos a Cargo da FAPERJ	122.933.712,00
Atividades a Cargo da FAPERJ	22.589.491,00
Total das Aplicações Programadas	145.523.203,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receita Tributária Arrecadada	5.657.638.793,27
Aplicações Empenhadas	
Projetos a Cargo da FAPERJ	115.226.162,00
Atividades a Cargo da FAPERJ	11.448.288,00
Total das Aplicações Empenhadas	126.674.450,00
Percentual empenhado em relação à Receita Tributária Arrecadada	2,24%
Percentual mínimo estabelecido na Constituição Estadual	2%

9 - DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Estado é constituída pela Dívida Flutuante, Dívida Fundada Interna e Dívida Fundada Externa, sendo que a Dívida Flutuante corresponde aos compromissos de curto prazo, enquanto que as Dívidas Fundadas Interna e Externa referem-se às obrigações de médio e longo prazos.

No exercício de 1997, a Dívida Pública do Estado totalizou o montante de R\$ 19.232.594.608,75 (dezenove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos), com uma variação, relativamente ao exercício anterior, de 61,35%.

A evolução dos componentes da Dívida Pública do Estado, nos últimos três exercícios, apresentou o seguinte comportamento:

Em R\$

DÍVIDA	1994	1995	1996	1997	97/96 %	96/95 %	95/94 %	Variação
Flutuante	1.382.500.637,84	2.277.929.382,31	3.589.196.422,71	5.553.808.379,21	54,74	57,56	64,77	
	22,5%	25,5%	30,1%	28,9%				
Fundada Interna	4.718.306.835,71	6.627.017.389,55	8.257.012.985,55	13.494.943.818,49	63,44	24,6	40,45	
	76,7%	74,1%	69,3%	70,2%				
Fundada Externa	46.414.024,83	38.035.751,36	73.406.826,38	183.842.411,05	150,44	92,99	18,05	
	0,8%	0,4%	0,6%	0,9%				
Total	6.147.221.498,38	8.942.982.523,22	11.919.616.234,64	19.232.594.608,75	61,35	33,28	45,48	
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%				

DÍVIDA PÚBLICA (Gráficos)

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante apresentou, no exercício, um montante de R\$ 5.553.808.379,21 (cinco bilhões, quinhentos e cinqüenta e três milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), com a seguinte composição:

Em R\$

DÍVIDA FLUTUANTE			
Restos a Pagar	.	.	4.662.221.317,57

Serviços da Dívida a Pagar			
	Dívida Interna	5.799,28	
	Dívida Externa	79.694,61	85.493,89
Depósito de Diversas Origens			20.816.532,64
Consignações			175.453.144,11
Outras Entidades Credoras			537.365.025,26
Débito de Tesouraria			157.866.865,74
Total		5.553.808.379,21	

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIOS DE 1994 / 1997							
COMPONENTES	1994	1995	% 95/94	1996	% 96/95	1997	% 97/96
Restos a Pagar							
Deste Exercício	1.046.783.614,94	1.790.582.823,75		2.721.245.432,09		2.551.546.018,83	
De Outros Exercícios	-	128.777.463,30		307.370.254,73		2.110.675.298,74	
Subtotal	1.046.783.614,94	1.919.360.287,05	83,36 %	3.028.615.686,82	57,79 %	4.662.221.317,57	53,44
Serviços da Dívida a Pagar - RP							
Dívida Interna							
Amortização	2.334.023,79	34.463.113,02		33.959.932,85		1.12	
Juros	5.680.940,54	33.985.396,15		5.376.278,48		-	
Outros Encargos	12.570.717,96	2.598.672,25		12.532.363,28		5.798,16	
Dívida Externa							

Amortização	-	128.107,38	.	6.678,36	.	34.473,17	.
Juros	-	66.144,49	.	464.032,59	.	26.158,25	.
Outros Encargos	-	40.446,03	.	297.614,25	.	19.063,19	.
Subtotal	20.585.682,29	71.281.879,32	246,27	52.636.899,81	(26,16)%	85.493,89	(99,94)
Depósitos
Depósitos de Diversas Origens	3.724.728,42	15.127.583,54	.	17.882.706,79	.	20.816.532,64	.
Depósitos Especiais	0,99	7.320.000,00	.	-	.	-	.
Consignações	6.277.903,47	105.100.377,80	.	177.848.985,70	.	175.866.865,74	.
Débitos de Tesouraria	-	-	.	-	.	157.866.865,74	.
Subtotal	10.002.632,88	127.547.961,34	1.175,14	195.731.692,49	53,46	354.136.542,49	172,89
Fundos Especiais C/ Passivo	25.670.087,33	-	.	-	.	-	.
Fundos e Prog. Especiais	0,73	-	.	-	.	-	.
Outras Entidades Credoras	279.458.619,67	159.739.254,60	.	312.212.143,59	.	537.365.025,26	.
Subtotal	305.128.707,73	159.739.254,60	(47,65)	312.212.143,59	95,45	537.365.025,26	72,11
Total	1.382.500.637,84	2.277.929.382,31	64,77	3.589.196.422,71	57,56	5.553.808.379,21	54,74

Observa-se no demonstrativo acima que a parcela mais expressiva refere-se a Restos a Pagar, com o percentual de 83,95%.

DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

O quadro a seguir mostra a evolução da Dívida Fundada Externa, no período 1994/1997, e sua variação em valores e percentualmente para o mesmo período.

Em R\$

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

EXERCÍCIO DE 1994/1997

componentes	1994	1995	Variação 95/94	1996	Variação 96/95	1997	Variações 97/96	
							Valor	97/96 %
Títulos	2.017.544,05	2.125.115,32	5,33 %	2.338.757,32	10,07 %	1.757.360,68	(581.396,64)	(24,88%)
Moeda Original Libra	910.651,62	852.712,37	(6,36%)	978.823,54	14,79 %	296.681,33	(682.142,21)	(69,69)
Moeda Original Dólar	1.106.892,43	1.272.402,95	14,95 %	1.359.933,78	6,88 %	1.460.679,35	100.745,57	7,41 %
Contratos	44.396.480,78	35.910.636,04	(19,11%)	71.068.069,06	97,90 %	182.085.050,37	111.016.981,31	156,21
Moeda Original Dólar	40.343.274,37	32.277.634,43	(19,99%)	67.538.908,96	109,24 %	173.419.911,71	105.881.002,75	156,77%
Moeda Original Franco Francês	4.053.206,41	3.633.001,61	(10,37%)	2.179.240,66	(40,02%)	682.943,59	(1.496.297,07)	(68,66)
Moeda Original Yens	-	-	0,00 %	1.349.919,44	100,00 %	7.982.195,07	6.632.275,63	491,31
Total da dívida fundada externa	46.414.024,83	38.035.751,36	(18,05%)	73.406.826,38	92,99 %	183.842.411,05	110.435.584,67	150,44

Constata-se que ocorreu um acentuado incremento, no componente Contratos, de recursos no valor de R\$ 105.881.002,75 (cento e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente aos ingressos oriundos de instrumentos firmados com o BID e OECF, em 1994, cujos recursos foram direcionados para o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Quanto à Dívida Fundada Interna, no mesmo período de 1994/1997, o quadro abaixo demonstra, igualmente, que a parcela onde ocorreu a maior variação foi a referente aos contratos, no valor de R\$ 3.789.000.824,87 (três milhões, setecentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), que corresponde, em sua maior parcela, ao contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, cujos recursos destinaram-se ao cumprimento do Acordo para Privatização do Banco BANERJ S.A.,

estando os referidos recursos, no montante de R\$ 3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos), depositados na Caixa Econômica Federal, em 2 (duas) contas - **Conta A** e **Conta B** - para pagamentos de custas de ações trabalhistas e do passivo do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ.

Em R\$

componentes	1994	1995	Variação 95/94	1996	Variação 96/95	1997	Variações 97/96	
							Valor	97/9 %
Títulos	3.072.148.640,00	4.655.617.981,45	51,54 %	5.934.537.451,46	27,47 %	7.383.467.459,98	1.448.930.008,52	24,42
Empréstimos em LFTRJ	3.072.148.640,00	4.655.617.981,45	51,54 %	5.934.537.451,46	27,47 %	7.383.467.459,98	1.448.930.008,52	24,42
Contratos	1.646.158.195,71	1.971.399.408,10	19,76 %	2.322.475.534,09	17,81 %	6.111.476.358,96	3.789.000.824,87	163,1
BANERJ S/A	333.961.420,17	447.922.808,79	34,12 %	411.480.306,39	(8,14%)	447.458.332,12	35.978.025,73	8,74
Cred. Imob S/A- 01.07.95	42.985,50	-	0,00 %	-	0,00 %	-	-	-
BD-RIO (em liquidação)	192.998.971,73	-	0,00 %	-	0,00 %	-	-	-
Município RJ PREVI -RIO	-	50.615.957,87	100,00 %	64.520.009,04	27,47 %	65.679.435,06	1.159.426,02	1,80
Diversos Bancos	100.548,94	-	0,00 %	-	0,00 %	-	-	-
Banco do Brasil	902.291.343,10	1.200.229.938,97	33,02 %	1.252.141.137,78	4,33 %	1.287.595.983,86	35.454.846,08	2,83
BNDES	128.091.798,26	133.475.437,73	4,20 %	208.402.928,56	56,14 %	459.492.606,74	251.089.678,18	120,4

			%		%				
Caixa Econômica Federal	88.671.128,01	139.155.264,74	56,93	385.931.152,32	177,34	3.847.735.325,69	3.461.804.173,37	897,0	
Termo/Parcelamento /CTC/RJ/INSS	3.514.675,49	3.514.675,49	100,0	
Total da dívida fundada externa	4.718.306.835,71	6.627.017.389,55	40,45	8.257.012.985,55	24,60	13.494.943.818,94	5.237.930.833,39	63,44	

9.1 - RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar correspondem à diferença entre o total da despesa realizada e a despesa efetivamente paga, até 31 de dezembro, desdobrando-se em processados e não processados (Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64).

São considerados processados os Restos a Pagar referentes aos empenhos liquidados e, portanto, prontos para pagamento, ou seja, o direito do credor já está reconhecido por atestamento.

São considerados não processados os valores em aberto dos contratos de fornecimento ou prestação de serviços que ainda estejam em execução ou que, embora executados, não tenha sido possível verificar o efetivo fornecimento do material ou prestação de serviço.

No exercício de 1997, em cumprimento ao Artigo 8º, do Decreto nº 23.765, de 26/11/97, os Restos a Pagar apresentaram o valor de R\$2.551.546.018,83 (dois bilhões, quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, dezoito reais e oitenta e três centavos), que somados aos Restos a Pagar dos exercícios de 95/96, no valor de R\$2.110.675.298,74 (dois bilhões, cento e dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), totaliza R\$ 4.662.221.317,57 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e cinqüenta e sete centavos), decompondo-se do seguinte modo:

Em R\$

RESTOS A PAGAR		
EXERCÍCIOS DE 95/96 -Saldos		
Processados	318.551.340,42	
Não Processados	1.792.123.958,32	2.110.675.298,74
EXERCÍCIO DE 1997		
Processados	354.298.592,77	
Não Processados	2.197.247.426,06	2.551.546.018,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR		4.662.221.317,57
---------------------------------	--	-------------------------

Os Restos a Pagar de 1997, comparados à Receita Total prevista para o exercício de 1998, no montante de R\$ 17.290.480.911,00 (dezessete bilhões, duzentos e noventa milhões, quatrocentos e oitenta mil e novecentos e onze reais), apresentam um percentual de comprometimento financeiro da ordem de 26,96 %.

O quadro seguinte apresenta o comportamento da conta Restos a Pagar, no período de 1994/1997, em relação ao total de despesa realizada em cada exercício.

Em R\$

DESCRIÇÃO			
EXERCÍCIOS	DESPESA REALIZADA	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR
1994	4.435.321.654,06	3.367.952.356,83	1.067.369.297,23
%	100,00%	75,93	24,06
1995	7.906.986.112,24	6.045.121.409,17	1.861.864.703,07
%	100,00	76,45	23,55
1996	10.415.934.448,89	7.642.052.116,99	2.773.882.331,90
%	100,00	73,37	26,63
1997	12.222.103.260,15	9.670.557.241,32	2.551.546.018,83
%	100,00	79,12	20,88

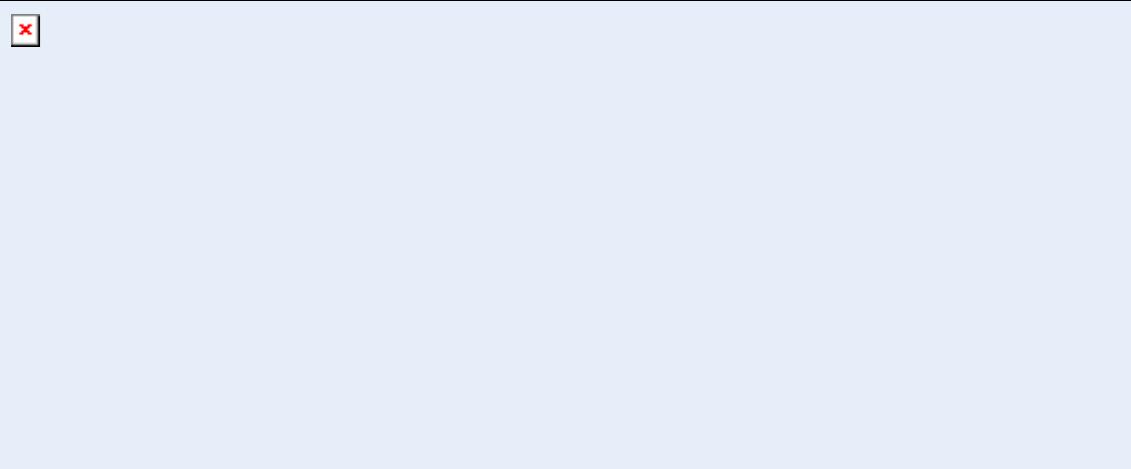
[RESTOS A PAGAR \(Gráficos\)](#)

A evolução dos Restos a Pagar no período 94/97, assim se apresenta:

Em R\$

DESCRIÇÃO	
Exercício	Restos a Pagar - Saldo
1994	1.046.783.614,94
1995	1.919.360.287,05

1996	3.028.615.686,82
1997	4.662.221.317,57



9.2 - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE DOS ESTADOS (PROES)

A celebração em 15 de janeiro de 1997 do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro com vistas à implementação do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados (PROES), de longo prazo, visando o saneamento do sistema financeiro das Unidades da Federação, foi muito importante para as finanças estaduais.

A operação incluiu o saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 30.06.96, os empréstimos com a Caixa Econômica (CEF) e a dívida do Estado junto ao BANERJ, em liquidação extrajudicial, que poderão ser refinanciadas pelo prazo de 30 (trinta) anos, com juros de 7,5% ao ano, correção mensal do saldo devedor pelo IGP-I e amortizada pela tabela PRICE, limitadas ao patamar máximo de 13,5% da Receita Líquida Real.

O refinanciamento da dívida traz como benefícios para o Estado o alongamento do prazo de amortização e a redução dos encargos financeiros.

É importante salientar que, durante a vigência do Protocolo, o Estado não poderá aumentar a dívida mobiliária e somente contrairá novos compromissos, caso mantenha sempre decrescente a relação dívida/receita. O descumprimento desta condição acarretará a não concessão de autorização ou aval pelo Governo Federal em relação a qualquer empréstimo.

10 - DÍVIDA ATIVA

Os créditos de natureza tributária ou não tributária exigidos, esgotados os prazos fixados para os seus pagamentos, constituem-se na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, Art. 39, bem como no Código Tributário do Estado, com a nova redação dada pela Lei nº 2.207, de 30/12/93, no seu Art. 193 e, também, na Lei nº 1.012, de 15/07/96.

A inscrição e cobrança desses créditos é de competência privativa da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do § 6º, Art. 176 da Constituição Estadual e, ainda, do Art. 194 do Código Tributário do Estado, com a nova redação dada pela Lei nº 2.207/93. O Decreto nº 17.521, de 27/05/92, alterou a estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, criando a Procuradoria da Dívida Ativa (PDA) como órgão de apoio da Procuradoria Geral do Estado.

Assim, por força de toda a legislação citada, o órgão encarregado de promover a inscrição e, mais ainda, a cobrança dos créditos de natureza tributária inscritos na Dívida Ativa do Estado é a Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria da Dívida Ativa - PDA.

O Ativo Permanente registra um saldo no valor de R\$6.592.387.762,34 (seis bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), havendo no Ativo compensado saldos sujeitos à modificação que somam R\$ 2.728.783.532,20 (dois bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$

VALORES APRESENTADOS PELA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	
Créditos Tributários	9.068.849.541,11
Créditos Não Tributários	252.321.753,43
TOTAL	9.321.171.294,54

No quadro demonstrativo a seguir os valores extraídos do Balanço Patrimonial evidenciam o desdobramento dos Créditos escriturados.

Em R\$

VALORES CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESCRIÇÃO	ATIVO PERMANENTE	ATIVO COMPENSADO	TOTAL

Créditos Tributários	6.484.227.740,07	2.584.621.801,04	9.068.849.541,11
Créditos Não Tributários	108.160.022,27	144.161.731,16	252.321.753,43
TOTAL	6.592.387.762,34	2.728.783.532,20	9.321.171.294,54

comparativamente ao total da Receita Tributária arrecadada, no montante de R\$ 5.671.801.965,48 (cinco bilhões, seiscentos e setenta e um milhões, oitocentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), os Créditos Tributários contabilizados no Ativo Permanente, no valor de R\$ 6.592.387.762,34 (seis bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mostra-se superior em 16,23% à arrecadação tributária do exercício.

A exemplo do que ficou evidenciado no exame das Contas do exercício de 1996, faz-se necessário também, com relação ao exercício de 1997, que a Administração do Estado adote providências no sentido de promover uma atuação mais eficiente do órgão jurídico encarregado da cobrança dos créditos fiscais do Estado, objetivando o aumento do ingresso de recursos financeiros, permitindo, desse modo, a aplicação de maior volume de recursos no cumprimento das metas de investimentos incluídas no Plano Plurianual - PPA, bem como na melhoria das condições funcionais do próprio quadro de servidores públicos.

Quanto aos Créditos do Estado classificados no Ativo compensado, evidencia-se uma parcela significativa, no valor de R\$ 2.728.783.532,20 (dois bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), representando 29,27% do total da Dívida Ativa, que atinge o montante de R\$ 9.321.171.294,54 (nove bilhões, trezentos e vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Por tratar-se de importância expressiva no total dos Créditos compensados, a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria da Dívida Ativa, deve envidar esforços no sentido de apurar, com mais rigor, os débitos tributários pendentes.

É importante ressaltar que do exame dos demonstrativos encaminhados pela Procuradoria da Dívida Ativa, verifica-se uma redução na quantidade de certidões, conforme mostra o quadro a seguir:

CERTIDÃO	DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS		
	1996	1997	%	1996	1997	%
Débitos Pendentes em Exame	2652	1507	(43,17%)	244	163	(33,20%)
Débitos Fora de Limite em Exame	3797	1968	(48,17%)	1731	1404	(18,89%)

Merece, igualmente, ser destacado que a parcela de R\$ 6.479.990,70 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos) indicada no Ativo Patrimonial classificada como Créditos Tributários, constitui registro de origem desconhecida.

11 - PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO - PED

O Programa Estadual de Desestatização – PED, instituído pela Lei nº 2.470, de 28 de novembro de 1995, tem por princípios fundamentais:

- "I – reestruturar a exploração pelo Estado da atividade econômica, transferindo à iniciativa privada aquelas que não provém interesse coletivo;
- II – contribuir para a redução da dívida pública do Estado e consequente saneamento das finanças do Poder Público;
- III – permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;
- IV – promover investimentos e reestruturação da Administração Pública, com vistas à sua atuação nas funções públicas essenciais, em especial nas áreas de educação e saúde pública, incluindo-se o saneamento básico;
- V – estimular a livre concorrência e a democratização da propriedade do capital das empresas a serem privatizadas."

Em 1997, o Programa Estadual de Desestatização - PED, teve prosseguimento com a privatização da companhia Estadual de Gás - CEG, em 14.07.97, RIOGÁS S/A, em 14.07.97, e Banco BANERJ S/A, em 26.06.97. Ainda naquele exercício, houve a concessão à iniciativa privada da companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, em 19.12.97, e a incorporação da Empresa de Serviços e Insumos Básicos para a Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - SIAGRO-RIO, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, em 28.11.97.

11.1 - COTAS DO FUNDO DE PRIVATIZAÇÃO - CFP

Para facilitar a alienação de companhias Estaduais foi criado o Fundo de Privatização do Estado do Rio de Janeiro, que é composto por cotas que poderão ser adquiridas mediante a conversão de eventuais créditos, inclusive precatórios, contra o Estado e/ou de empresas por ele diretamente controladas.

Até o final de 1997 os créditos convertidos em Cotas do Fundo de Privatização - CFP, apresentaram a seguinte movimentação:

R\$ 1,00

COTAS DO FUNDO DE PRIVATIZAÇÃO	CFP
Saldo de 1996	56.497.533
Conversões em 1997	<u>95.268.435</u> -
Total de Conversões até 31/12/97	151.765.968
Cotas utilizadas no pagamento da CERJ	(10.000.000)
Cotas utilizadas no pagamento da CEG/RIOGÁS	(10.000.000)
Saldo para 1998	131.765.968

Há divergência na Prestação de Contas encaminhada, uma vez que acusa um saldo de R\$ 132.406.032,94 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), com uma diferença de R\$640.064,94 (seiscentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), não sendo possível identificar o motivo, face às peculiaridades dos demonstrativos gerados pelo SIAFEM.

Deve ser esclarecido que foram utilizadas Cotas do Fundo de Privatização – CFP, na privatização do Banco BANERJ S/A, que não foram computadas, pois pertencem ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, em processo de liquidação extrajudicial.

Não há informações sobre o recolhimento da taxa de 0,5%, referente à transferência de cessão das Cotas do Fundo de Privatização - CFP, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

11.2 - FUNDO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - FMS

O Fundo de Mobilização Social, composto basicamente de recursos oriundos do PED, teria sua aplicação, de acordo com a Lei nº 2.470/95, nas áreas de educação, segurança pública e saúde, inclusive saneamento básico. Posteriormente, a Lei nº 2.552/96, ampliou a aplicação para as despesa de infra-estrutura em geral , transporte de massa, recuperação e construção de vias e rodovias, obras de prevenção e defesa contra inundações, ciência e tecnologia, assentamentos rurais, setores energéticos e portuário.

Até 31/12/97, o FMS contou com os seguintes ingressos:

Em R\$

ÓRGÃO	SALDO EM 31/12/96	INGRESSOS EM 1997	TOTAL ATÉ 31/12/97
CERJ	300.331.325,31	20.551.213,13	320.882.538,44
CEG	-	638.419.286,75	638.419.286,75
TOTAL	300.331.325,31	658.970.499,88	959.301.825,19

Segundo o Relatório da Auditoria Geral do Estado, em 1997, foram aprovados e pagos os seguintes valores:

Em R\$

FUNDO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
ÓRGÃO	APROVADO	PAGO	A LIBERAR
- AUTARQUIA			
IASERJ	10.000.000,00	7.200.000,00	2.800.000,00
- FUNDAÇÕES			
DER/RJ	67.489.616,84	43.408.415,31	24.081.201,53

SERLA	20.641.163,28	15.184.957,58	5.456.205,70
- ADM. DIRETA			
Sec. Est. Seg. Pública	12.884.090,14	12.884.090,14	-
Sec. Est. Transportes	382.953,47	202.722,72	180.230,75
Sec. Est. Plan. Controle	12.406.727,29	8.342.940,03	4.063.787,26
- EMPRESAS			
EMOP	54.335.397,98	41.785.853,59	12.549.544,39
FLUMITRENS	13.474.709,17	8.488.158,48	4.986.550,69
CEDAE	8.837.481,03	4.902.255,83	3.935.225,20
CEHAB/RJ	682.517,02	193.014,02	489.503,00
METRÔ	43.900.910,00	5.010.340,22	38.890.569,78
- FUNDOS			
FES	23.970.932,89	23.970.932,89	-
FDM/SOSP	1.782.852,48	651.480,00	1.131.372,48
SUBTOTAL	270.789.351,59	172.225.160,81	98.564.190,78
DÍVIDA PAGA	-	279.543.861,93	-
TOTAL	270.789.351,59	451.769.022,74	98.564.190,78

Não é possível verificar se as aplicações estão de acordo com as Leis nºs 2.470/95 e 2.552/92, uma vez que os valores da SECPLAN, EMOP e DÍVIDA, não discriminam os programas de destino.

Ainda de acordo com o Relatório da Auditoria Geral do Estado, somente o DER/RJ, o FES, a FLUMITRENS e a SECTRAN apresentaram as respectivas prestações de contas, cumprindo o estabelecido na Resolução Conjunta SEF/SECPLAN nº 59, de 25.04.97.

É lamentável que a Auditoria do Estado apresente, em seu relatório, os fatos descritos, como um procedimento aceitável.

As leis nº 2.470/95 e 2.552/96 e a Resolução conjunta SEF/SECPLAN nº 59, de 25/04/97, não foram respeitados, demonstrando descaso dos responsáveis por sua observância.

Assim, tendo em vista a omissão de informações e as diferenças apontadas, o Programa Estadual de Desestatização – PED, será objeto de Ressalva e Determinação na conclusão do meu relatório.

12 - BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis do Estado vem sendo alvo de várias determinações emanadas deste Tribunal ao examinar as Contas de Gestão de exercícios passados, desde a Prestação de Contas de 1992.

Os registros contábeis referentes aos bens imóveis do Estado são apresentados pelos valores históricos, motivando, já no exame das Contas de Gestão de 1993, determinação desta Corte de Contas para que fosse elaborada relação que demonstrasse o valor de avaliação de cada imóvel; a indicação de utilização e os ajustes contábeis necessários. Não tendo sido tomada providência alguma, por ocasião do exame das Contas de Gestão do exercício de 1995, este Tribunal decidiu por nova determinação.

Quando do exame das Contas de Gestão do exercício de 1996, o Departamento do Patrimônio Imobiliário do Estado encaminhou à Contadoria Geral do Estado, relação dos imóveis, contendo a indicação de seus ocupantes, tipo de utilização e avaliação individualizada dos imóveis. Tal providência decorreu do disposto no inciso VI, do Art. 10, do Decreto nº 22.696/96, que estabelecia procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro. A relação dos imóveis foi enviada a este Tribunal juntamente com as Contas de Gestão/1996, constituindo-se no processo TCE-RJ nº 102.894-7/97, que se encontra em tramitação.

Novo relatório dos bens imóveis avaliados foi encaminhado junto às Contas de Gestão de 1997, ora em exame, mas, devido a complexidade do assunto, foi protocolizado sob o número TCE-RJ 107.344-9/98, para análise oportunamente.

Segundo consta do Ofício DPI.DG nº 076/98, à fls. 4 do processo citado, encontra-se em desenvolvimento o Programa de Recadastramento dos Próprios Estaduais, que compreende vistorias, avaliações, regularizações jurídicas e relação dos imóveis que serão incluídos no Programa de Desmobilização.

O Corpo Instrutivo apresenta a posição da conta "Bens Imóveis a Classificar", extraída do Balancete - Volume XI, registrando um saldo de R\$ 307.150.498,51 (trezentos e sete milhões, cento e cinqüenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos) que representa os bens imóveis pendentes de identificação ou legalização e registro.

BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	
Saldo inicial	R\$ 299.887.860,22
Mais Reavaliação de Bens	R\$ 11.596.810,39
Menos Desvalorização de Bens	R\$ 4.334.172,10
Saldo	R\$ 307.150.498,51

Merece destaque o percentual de 70,15% que representa o Saldo da Subconta "Bens Imóveis a Classificar", no valor de R\$ 307.150.498,51 (trezentos e sete milhões, cento e cinqüenta mil, quatrocentos e noventa e oitos reais e cinqüenta e um centavos), quando confrontado com o total da conta "Bens do Estado" no montante de R\$ 437.904.668,17 (quatrocentos e trinta e sete milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Desse modo, faz-se urgente a reavaliação dos bens imóveis do Estado, a definição de sua real situação e o pleno conhecimento e exato dimensionamento do patrimônio estadual, o que trará, certamente, os benefícios financeiros esperados com vistas à recuperação das finanças do Estado.

Dada à importância de que se reveste o assunto e os sucessivos adiamentos ao longo dos anos, para uma solução definitiva do problema, este fato será objeto de ressalva na conclusão deste relatório.

13 - ANÁLISE DAS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO TCE NAS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1996)

As Contas de Gestão relativas ao exercício de 1996, devidamente protocolizadas nesta Corte sob o nº 102.868-8/97, mereceram Parecer Prévio Favorável em sessão Plenária realizada em 27 de maio de 1997, com Ressalvas, Determinações e Recomendações.

Nos termos do art. 99, inciso VIII, da Constituição Estadual, as referidas Contas foram aprovadas pela Assembléia legislativa, conforme Decreto legislativo n 11, publicado no Diário Oficial do Poder legislativo em 11/09/97.

Sobre o cumprimento das Ressalvas, Determinações e Recomendações relativas à Prestação de Contas do exercício de 1996, faço as seguintes observações:

RESSALVA I: DÍVIDA ATIVA

"A Dívida Ativa Estadual, no total de R\$ 15.655.796.964,57 (quinze bilhões seiscentos e cinqüenta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), não reflete a real posição dos valores que o Estado tem a receber, em razão da incerteza quanto a consistência dos valores de algumas das certidões."

O reflexo no Ativo Permanente, das inscrições ocorridas durante o exercício de 1996, fica comprometida, em razão da inadequada, permanência de parte da Dívida Ativa no Sistema compensado."

Determinação: " (...) que sejam revistos os valores relativos às inscrições, fornecendo informações consistentes que possibilitem a exatidão dos registros contábeis."

Destinatário: Procuradoria da Dívida Ativa.

Providências: Foi encaminhado o Quadro Demonstrativo do ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA, período: 01/01 a 31/12/97.

Note-se, porém, que existem inscrições pendentes de regularização, as quais permanecem registradas no Sistema compensado no valor de R\$2.728.783.532,20 (dois bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Quanto ao saldo da Dívida Ativa, cabe ressaltar a redução nos valores, que em 1996 eram de R\$ 15.655.794.964,57 (quinze bilhões, seiscentos e cinqüenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), registrados parte no Ativo Permanente e parte no compensado, passando no exercício de 1997 para R\$9.321.171.294,54 (nove bilhões, trezentos e vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), registrados parte no Realizável a Longo Prazo e parte mantendo-se no compensado. Deve-se observar que os valores relativos às inscrições encontram-se registrados no Realizável a Longo Prazo, em razão do novo Plano de Contas implantado pelo SIAFEM/RJ.

RESSALVA II: CONSIGNAÇÕES

"Na conta Consignações, a subconta "2.2.1.0.07.01 - Pensão Alimentícia" apresenta saldo devedor de R\$ 25.529,68 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), contrariando a sua natureza de saldo, de acordo com o Plano de Contas Único.

Destaca-se, ainda, a subconta "2.2.1.0.07.08.01.99 - Anulações" com saldo de R\$ 2.488.181,49 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), não esclarecido."

Determinação: " (...) que proceda à análise desta conta, realizando os ajustes necessários."

Destinatário: Contadoria Geral do Estado - CGE.

Providências: Foi devidamente observada esta Ressalva.

RESSALVA III : CONSIGNAÇÕES

"Não repasse das Consignações em favor do IPERJ e IASERJ".

Determinação: " (...) que adote as providências necessárias para a regularização do repasse das consignações do IPERJ e do IASERJ, observando os prazos definidos nos respectivos dispositivos legais (Lei 285/79 e Decreto-Lei nº 99/75)."

Destinatário: Secretaria de Estado de Fazenda.

Providências: Houve a regularização dos repasses relativos ao IPERJ. Quanto ao IASERJ, o Tesouro Estadual vem promovendo a regularização dos respectivos repasses.

RESSALVA IV: RECEITA DE CAPITAL - PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO (PED)

"O valor de R\$ 14.389.718,55 (catorze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos), relativo ao Fundo de Mobilização Social - FMS, foi indevidamente contabilizado como Receita de capital, (...).

Além da contabilização incorreta da Receita, a insuficiência de informações, relativas à privatização da CERJ, sobretudo a forma como se processam as aplicações e a distribuição dos recursos repassados ao Fundo de Mobilização Social - FMS, bem como, quanto à conversão e utilização das Cotas do Fundo de Privatização do Estado - CFP/RJ, torna prejudicada a realização de uma precisa e consistente avaliação sobre os procedimentos e investimentos pertinentes ao Programa Estadual de Desestatização - PED."

Recomendação: "(...) que observe, com rigor, o correto registro dos fatos contábeis."

Destinatário: Contadoria Geral do Estado - CGE.

Providências: Foi contabilizado corretamente o valor de R\$ 14.389.718,55 (catorze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Determinação: "(...) que através da realização de Inspeção Extraordinária, proceda ao levantamento do Programa Estadual de Desestatização - PED, nos termos do § 3º do artigo 49 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167/92,

Destinatário: Secretaria Geral de Controle Externo - SGE.

Providências: A Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, acatando a decisão Plenária, realizou a referida Inspeção Extraordinária. Cabe mencionar que, durante a realização da mesma, foi determinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal a apuração de pontos específicos quanto à venda do BANERJ. Tais fatos resultaram em dois processos abaixo indicados:

1- Processo TCE-RJ nº 110.313-1/97 - PED Apreciado pelo Plenário desta Corte, em sessão de 14/05/98, que acatando o meu voto como Conselheiro Relator, preliminarmente, decidiu, pela notificação, por determinação e continuidade da inspeção.

2 - Processo TCE-RJ nº 102.026-4/98 - Venda do BANERJ

Apreciado pelo Plenário desta Corte , em sessão de 12/05/98, que acatando o voto do Conselheiro Sérgio F. Quintella, preliminarmente, decidiu, pela notificação, por determinação e continuidade da inspeção.

RECOMENDAÇÕES:DESPESAS COM PESSOAL

"Para o cálculo do gasto com pessoal não foi considerada a Receita Própria de todas as Entidades da Administração Indireta, tendo em vista o não encaminhamento dos dados necessários à Contadoria Geral do Estado.

(...) não foi remetido àquela contadora os dados referentes a despesas com pessoal, de cada Ente da Administração Indireta, pagas com Recursos Próprios."

Recomendação: "Encaminhar, quando do envio das Contas de Gestão do exercício de 1997 e subsequentes, os seguintes demonstrativos:

- a)** quadro com os repasses, efetuados pelo Tesouro Estadual, a título de despesas com pessoal, discriminados por Fundação, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Estadual, e ainda, dos Poderes legislativo e Judiciário e do Ministério Público;
- b)** quadro das despesas com pessoal pagas com recursos de outras fontes, discriminadas por Fundação, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Estadual; e
- c)** quadro das receitas próprias discriminadas por Fundação, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Estadual."

Destinatário: Contadoria Geral do Estado - CGE.

Providências: A Contadoria Geral do Estado, através da Portaria N° 11/97, de 02/12/97, solicitou às Entidades da Administração Indireta, o encaminhamento dos respectivos quadros. Contudo, os demonstrativos apresentados nos Volumes I e II, não apresentam a despesa paga com pessoal em 1997, conforme comentado no Item 7.3 deste Relatório.

Recomendação: "Encaminhar à Contadoria Geral do Estado - CGE, com vistas à elaboração dos quadros elencados no item I acima, os dados a seguir discriminados:

- a) o montante das despesas com pessoal pagas com Recursos do Tesouro;
- b) o montante das despesas com pessoal pagas com recursos de outras fontes; e
- c) o montante da Receita Própria."

Destinatário: Entidades da Administração Indireta.

Providências: Conforme os Volumes I e II, os respectivos quadros foram encaminhados.

OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS

"Existência de diversos valores anteriores ao exercício de 1996, compondo cerca de 12% do total da conta e divergência entre o saldo consignado no Balanço Patrimonial e aquele calculado com base na movimentação constante do Balanço Financeiro, (...)".

Recomendação: "(...) que proceda à análise desta conta, realizando os ajustes necessários."

Destinatário: Contadoria Geral do Estado - CGE.

Providências:

- a) Em relação aos valores anteriores ao exercício de 1996, a Contadora Geral do Estado esclarece em seu relatório que os mesmos estão sendo analisados para verificação de suas origens e constatação da rotina de registro, visando a melhoria dos mecanismos de controle;
- b) no que tange à divergência apurada no confronto do Balanço Patrimonial com o Financeiro, não foram apresentados esclarecimentos pela Contadoria Geral, nem demonstrativos contábeis que comprovem a regularização da mesma. Apenas a AGE teceu o seguinte comentário:

"2 - com relação a referida divergência a Contadoria Geral do Estado procedeu a análise, constatando que a mesma refere-se a diversos estornos que foram excluídos do Balanço Financeiro."

Permanece, desta forma, a necessidade de apuração da divergência.

OUTRAS ENTIDADES CREDORAS

"Existência de créditos anteriores ao exercício de 1996 e divergência entre o saldo consignado no Balanço Patrimonial e aquele calculado com base na movimentação constante do Balanço Financeiro, (...)".

Recomendação: "(...) que proceda à análise desta conta, realizando os ajustes necessários."

Destinatário: Contadoria Geral do Estado - CGE.

Providências: com relação aos créditos anteriores ao exercício de 1996, foram adotados os mesmos procedimentos mencionados no subitem "Outras Entidades Devedoras".

No que se refere a diferença entre os Balanços Patrimonial e Financeiro, persiste a necessidade de apuração da mesma, conforme mencionado no já citado subitem.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No processo de orçamentação, o Governo do Estado, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, procura fixar as metas, estabelecendo prioridades distribuídas pelos órgãos da administração estadual, de acordo com os recursos estimados, objetivando a sua adequação à programação contida no Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro.

A aplicação dos recursos do Estado, com o objetivo de atender à população de todos os níveis, foi traduzida na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Assembléia legislativa, e executada pelos Poderes do Estado, prioritariamente em setores que pudessem elevar o bem-estar do povo fluminense.

À Assembléia legislativa, além de sua participação do processo orçamentário, cabe exercer o Controle Externo, com o auxílio do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no artigo 123, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, "in verbis":

"Art. 123 - O Controle Externo, a cargo da Assembléia legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governo do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento."

A avaliação do cumprimento de metas governamentais e dos resultados da gestão dos assuntos públicos passou, pela Constituição Federal, a ser competência do Tribunal de Contas da União, extensiva aos Tribunais de Contas dos Estados.

A Constituição Federal, ao ampliar a competência dos Tribunais de Contas, revelou a preocupação dos constituintes com a eficiência e eficácia da administração pública. A avaliação dos resultados considerava, em especial, os aspectos de exequibilidade, economicidade, oportunidade, exatidão e limitação espacial e temporal das despesas. Esta análise permitirá a verificação dos desvios entre a programação e a execução em termos de metas, custos e prazos, servindo de subsídio ao processo de planejamento, para elaboração e revisão.

É oportuno lembrar que a Lei nº 4.320/64, já determinava o cumprimento dos programas de trabalho, em termos físicos e financeiros.

Tem sido preocupação permanente deste Tribunal o fortalecimento do Controle Interno dos órgãos governamentais, buscando a correta execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, bem como o atendimento das metas previstas nos programas do Governo.

como defensor do interesse público, na qualidade de órgão auxiliar do Poder legislativo, o Tribunal de Contas zela pelo correto desempenho e aprimoramento da atuação governamental.

Portanto, o trabalho do Tribunal não se resume ao exame e emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão. Durante o exercício, através de vários expedientes, identifica falhas e irregularidades, evitando má gerência e desvio dos bens e valores públicos, de acordo com as atribuições conferidas pelo artigo 125 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Assim é que, mais uma vez, este Conselheiro sente-se honrado em relatar as Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Marcello Nunes de Alencar.

A análise realizada, de forma isenta e completa, comprehende o comportamento e evolução da economia e finanças públicas, bem como da execução orçamentária e consequentes Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração de Variações Patrimoniais do Estado do Rio de Janeiro.

O Parecer Prévio, aqui emitido, auxiliará a decisão da Assembléia legislativa, uma vez que esta avaliação foi feita de forma técnica, apoiada no Relatório do competente Corpo Instrutivo desta Casa, e parecer do Douto Ministério Público, e comprehende a exatidão e conformidade dos valores demonstrados, extraíndo os aspectos mais relevantes, através de quadros demonstrativos, gráficos e textos resumidos, evidenciando o desempenho da ação governamental no exercício findo.

15 - CONCLUSÃO

De acordo com o disposto no Art. 37 do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, tive a honra de ser designado, pelo segundo ano consecutivo, como Relator das Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcello Nunes de Alencar, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1997 e que compreende os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrativos das Variações Patrimoniais e demais quadros previstos na legislação vigente, que retratam a situação dos bens, direitos e obrigações do Estado e o aspecto dinâmico das Contas.

Foi regularmente cumprido o disposto no Art. 145, inciso XIII, da Constituição Estadual no que se refere ao prazo de envio da Prestação de Contas a este Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

com base na documentação encaminhada, inclusive os Volumes numerados de I a XX, nos Relatórios da Contadoria Geral do Estado e da Auditoria Geral do Estado, procedi ao minucioso exame das Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, relativas ao exercício financeiro de 1997.

As falhas, incorreções e impropriedades constatadas na cuidadosa análise realizada pela minha equipe técnica, foram apontadas e comentadas no desenvolvimento dos tópicos abordados no presente Relatório e serão objeto de ressalvas, determinações e recomendações, as quais deverão ser rigorosamente observadas com o objetivo de evitar a sua repetição em exercícios vindouros.

Faz-se mister destacar que a proposição de emissão de Parecer Prévio deste Colendo Tribunal não exime os ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores do Estado, de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas por ocasião do exame das referidas contas, cujos processos pendem de exame, nos precisos termos da legislação em vigor.

Nesta oportunidade em que submeto aos meus pares deste ínclito Plenário o relatório e proposição de parecer prévio, estou convicto de ter cumprido com imparcialidade, zelo e dedicação a missão a mim atribuída, endossando a sugestão do sempre zeloso Corpo Instrutivo que, na conclusão do seu Relatório, opina pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalvas, Determinações e Recomendações, à aprovação das Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Marcello Nunes de Alencar, relativas ao exercício financeiro de 1997

O Douto Ministério Público, em parecer exarado pelo ilustre Procurador Dr. Julio Lambertson Rabello, manifestou-se, igualmente, pela emissão de Parecer Prévio Favorável as Contas de Gestão sob exame.

Assim, alicerçado no Relatório do laborioso Corpo Instrutivo deste Tribunal, no Parecer do Douto Ministério Público, e no exaustivo exame realizado pela minha Assessoria Técnica, apresento o meu Relatório e Projeto de Parecer Prévio com as seguintes Ressalvas, Determinações e Recomendações:

15.1 - RESSALVAS E DETERMINAÇÕES RESSALVA I: SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM/RJ.1 - ORÇAMENTO REGISTRADO A MAIOR NO SIAFEM/RJ

Os Orçamentos Consolidados da Administração Direta do Poder Executivo incluem o Orçamento dos Fundos Especiais, acarretando duplicidade na rubrica de Transferências Intragovernamentais.

DETERMINAÇÃO 1:

i) À SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA;

- a. Proceder à segregação dos controles orçamentários da Administração Direta e dos Fundos Especiais.
- b. Editar normas para a conciliação dos valores registrados em Entidades supervisionadas das Secretarias com a Receita correspondente nas respectivas entidades.
- c. Revisar os procedimentos necessários à correta incorporação dos Orçamentos, objetivando anular os efeitos dos valores transferidos às entidades, quando da consolidação, ao término do exercício, dos demonstrativos consolidados, inclusive o Balanço Orçamentário.

1.2 - FALTA DE NORMATIZAÇÃO

Não foi elaborado o Plano de Contas Único, elemento para a perfeita contabilização dos fatos e atos administrativos, do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ, e não foi providenciada a publicação da Tabela de Eventos. Além disso, vários documentos foram "instituídos" pelo novo sistema, sem, contudo, terem seus modelos, rotinas e procedimentos aprovados e publicados no Diário Oficial do Estado

DETERMINAÇÃO 2:

- i À SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:
 - a. Elaborar o Plano de Contas Único do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ com estrita observância do que dispõe a legislação pertinente (Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Estadual nº 287/79), providenciando a sua imediata divulgação;
 - b. Elaborar a Tabela de Eventos e sua posterior divulgação;
 - c. Dar publicidade aos documentos, rotinas e procedimentos do Sistema, após aprovados.

1.3 - BALANÇETES E DEMONSTRATIVOS COM IMpropriedades

Relativamente aos balancetes gerados pelo SIAFEM/RJ, verifica-se que a nomenclatura e a disposição das contas divergem do preconizado pela Lei Federal nº 4.320/64. Além disso, os saldos de abertura constantes dos balancetes, não se coadunam com os saldos de encerramento do exercício anterior.

Os balancetes apresentados não permitem uma análise mais consistente das contas por estarem constituídos de forma sintética.

O Demonstrativo de Execução da Despesa por Função e Fonte apresenta saldos negativos.

Os Demonstrativos do SIAFEM/RJ não evidenciam a despesa paga.

DETERMINAÇÃO 3:

- i À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:
 - a. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias a este Tribunal, comparativo dos saldos de encerramento de 1996 e os de abertura de 1997, indicando e justificando as diferenças encontradas;
 - b. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias a este Tribunal e quando da remessa das Contas de Gestão dos próximos exercícios, demonstrativos analíticos de maneira que possibilitem melhor análise das seguintes contas, constantes dos Balancetes enviados:
 - i Bancos Conta Movimento;
 - i Diversos Responsáveis;
 - i Investimentos;
 - i Restos a Pagar;
 - i Credores, Entidades e Agentes - Fundo da Dívida;
 - i Outras Entidades Devedoras;
 - i Outras Entidades Credoras;
 - i Bens a Incorporar;
 - i Outros.
- a. Encaminhar, quando da remessa das Contas de Gestão dos próximos exercícios, os Demonstrativos de execução Orçamentária, incluindo a **despesa paga**.

DETERMINAÇÃO 4:

| À SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Proceder a crítica do sistema de modo a evitar a ocorrência de saldos de despesa negativos, como os constatados no Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Fonte.

RESSALVA II: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Na abertura dos Créditos Adicionais foram detectadas as seguintes impropriedades:

II.1 - AUSÊNCIA DE REGISTRO NO SIAFEM/RJ

Alguns Créditos suplementares abertos não foram registrados no SIAFEM/RJ, deixando de produzir o competente reflexo no Balanço Orçamentário e nos demais demonstrativos relativos ao Orçamento.

DETERMINAÇÃO 5:

| À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Implantar um controle de créditos adicionais de modo a permitir que sejam incluídos no SIAFEM/RJ, integralmente, todos os Decretos publicados.

II.2 - LANÇAMENTOS NO SIAFEM/RJ SEM PRÉVIA PUBLICAÇÃO DOS CRÉDITOS QUE LHES DERAM ORIGEM

Foram feitos alguns lançamentos no SIAFEM/RJ sem a prévia publicação do crédito adicional.

DETERMINAÇÃO 6:

| À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Proceder aos lançamentos no SIAFEM/RJ, somente após a publicação dos Créditos respectivos.

II.3 - ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

publicação, nos primeiros meses de 1998, no Diário Oficial do Estado, de eventuais omissões relativas a Créditos Adicionais referentes ao exercício de 1997.

DETERMINAÇÃO 7:

| À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Limitar a emissão, no Diário Oficial do Estado, de eventuais omissões relativas à publicações de Créditos Adicionais a 31 de dezembro do exercício de vigência do orçamento..

II.4 - ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

No exercício de 1997 foram abertos Créditos suplementares à Unidade Orçamentária Entidades supervisionadas, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em favor do Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM sendo indicado, como fonte de recursos, o "superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1996".

- O Balanço Patrimonial do Fundo indicava "superávit Financeiro". Entretanto, quando da abertura de Crédito Adicional, ao invés de suplementar diretamente o Fundo Especial, foi acrescido o Orçamento da Secretaria - Entidades supervisionadas

DETERMINAÇÃO 8:

| À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

- a) Observar, por ocasião da abertura de Crédito Adicional, tendo como fonte de recursos o "superávit Financeiro" apurado no Fundo, para que não haja repercussão em Entidades supervisionadas;
- b) Atentar, quando da suplementação à Entidades supervisionadas, para a obrigatoriedade do reflexo no Orçamento da Entidade vinculada;
- c) Observar sempre, para abertura de Crédito Adicional na Administração Direta, indicando por fonte de recursos o "superávit Financeiro", o resultado apurado no Balanço Patrimonial.

DETERMINAÇÃO 9:

- | À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Determinar o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos na Secretaria, em favor do Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM, relativos aos Decretos nºs 23.826 e 23.996-11 de 1997.

II.5 - CRIAÇÃO DE NOVO PROGRAMA DE TRABALHO ATRAVÉS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Através do Decreto nº 23.229, de 13/06/97, republicado em 03/02/98 foi aberto Crédito suplementar com inclusão de novo Programa de Trabalho no Orçamento do Estado, contrariando o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 - Crédito Especial. A autorização legislativa para a abertura deste Crédito consta do art. 5º, da Lei nº2.736, de 13/06/97.

DETERMINAÇÃO 10:

- | À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE:

Observar, quando da abertura de "Créditos Adicionais", a correta classificação do crédito, de conformidade com o art. 41, da Lei Federal nº4.320/64.

DETERMINAÇÃO 11:

- | À AUDITORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Acompanhar o Orçamento e suas alterações, comunicando ao órgão responsável as falhas encontradas, a fim de que sejam providenciadas as devidas retificações em tempo hábil.

RESSALVA III - CLASSIFICAÇÃO INADEQUADA DA RECEITA

Os rendimentos relativos às aplicações do saldo das Contas A e B, da Caixa Econômica Federal - CEF foram classificados em Receitas de capital, na rubrica Outras Receitas de capital. Embora respaldada por despacho da superintendente de Normas e Orientação, a classificação está em desacordo com a Lei Federal nº 4.320/64, combinada com a Resolução SECPLAN nº 286/97, que estabelecem a classificação destes recursos em Receita Corrente - Patrimonial - Rendimentos de Aplicações Financeiras.

DETERMINAÇÃO 12:

- | À SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA :

Orientar corretamente os órgãos vinculados, para a estrita observância da legislação em vigor, considerando as atribuições que lhes são afetas.

DETERMINAÇÃO 13:

- | À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Observar com mais rigor a legislação pertinente, quando proceder ao registro das receitas.

RESSALVA IV - BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro foram detectadas as seguintes impropriedades:

IV.1- SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O saldo de Disponibilidades, registrado no Balanço Patrimonial em 31/12/96, não coincide com o constante do grupo "Saldo do Exercício Anterior" consignado no Balanço Financeiro de 31/12/97.

DETERMINAÇÃO 14:

- | À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Proceder, conforme mandamentos da boa técnica contábil de forma que os saldos iniciais do exercício estejam rigorosamente iguais ao saldo de encerramento do exercício anterior.

É inadmissível que o saldo inicial de uma conta seja diferente do saldo de fechamento daquela mesma conta, principalmente em relação a balanço já aprovado pelo Tribunal de Contas.

IV.2 - RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Extra-Orçamentárias consignadas no Balanço Financeiro apresentam o valor de 58.278.517.190,16 (cinquenta e oito bilhões, duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), exageradamente elevado, sem qualquer justificativa, e, portanto, inadmissível.

Do mesmo modo as despesas também classificadas como Extra-Orçamentárias evidenciam um valor totalmente incompatível com a realidade.

DETERMINAÇÃO 15:

- | À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Adotar os procedimentos necessários com vistas a evitar a ocorrência de valores acumulados indevidamente na Receita e na Despesa Extra-Orçamentária consignadas no balanço financeiro.

RESSALVA V - BALANÇO PATRIMONIAL

No Balanço Patrimonial foram detectadas as seguintes impropriedades:

V.1 - VALORES VINCULADOS REGISTRADOS EM DISPONIBILIDADES

Encontra-se registrado em "Disponibilidades" (Bancos-Conta Movimento) o saldo das contas A e B da Caixa Econômica Federal - CEF.

A classificação é indevida, tendo em vista que o saldo financeiro encontra-se **vinculado** às despesas previstas no termo celebrado, não podendo o Estado dispor do saldo dessas contas para fazer face à outras despesas senão aquelas previstas no Contrato de empréstimo.

DETERMINAÇÃO 16

- | À SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TCE

Realizar Inspeção Extraordinária:

I) - na Contadoria Geral do Estado, objetivando:

- a) Apurar o critério de escolha e de contratação da Empresa que está implantando o SIAFEM/RJ;

- b) Demonstrar as condições em que foi efetivada a implantação do SIAFEM/RJ;
- c) Verificar se o Sistema SIAFEM/RJ contempla todos os aspectos legais da Administração Financeira, Orçamentária e Contábil, previstas na Lei Federal nº 4.320/64 e no Código de Administração Financeira Estadual;
- d) Detectar os motivos da não elaboração do Plano de Contas Único, normatização do Sistema SIAFEM/RJ e do treinamento eficaz dos usuários;
- e) Identificar as causas das falhas e os responsáveis pelos erros constatados no Relatório de Prestação de Contas de Gestão do exercício de 1997, principalmente no Balanço Financeiro e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais

II) - Na Auditoria Geral do Estado visando apurar as causas e os responsáveis pela omissão em não constatar os erros, falhas e impropriedades nos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis verificados na Prestação de Contas de Gestão relativa ao exercício de 1997.

DETERMINAÇÃO 17:

- I À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Contabilizar o saldo das contas A e B, da Caixa Econômica Federal - CEF, em rubrica adequada às características de tais recursos (conta: "Vinculado em c/c Bancárias" - conforme Anexo 14 da Lei Federal n 4.320/64).

V.2 - RECLASIFICAÇÃO DE CONTA SEM JUSTIFICATIVA

Consta do Ativo Realizável a conta "Empréstimos e Financiamentos", pertencente ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC. No entanto, na Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do FATEC, exercício de 1996, tal rubrica encontrava-se consignada no **Ativo Permanente**.

DETERMINAÇÃO 18:

- I À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Proceder a devida análise das contas quando da incorporação dos saldos dos órgãos/entidades da Administração Indireta, bem como dos Fundos Especiais.

DETERMINAÇÃO 19:

- I À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO:

Realizar, através da Inspetoria competente, o levantamento necessário à elucidação da referida questão, relativamente aos critérios utilizados e o respaldo legal para concessão de empréstimos pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC.

V.3 - CONSIGNAÇÕES RETIDAS E NÃO TRANSFERIDAS

O IASERJ ocupa a posição de maior credor do Estado em Consignações, com participação de 58,32%.

DETERMINAÇÃO 20:

- I À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Adotar as medidas necessárias no sentido de que seja regularizado o processo de repasse dos valores destinados ao IASERJ.

V.4 - DIVERGÊNCIA ENTRE O DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E O SALDO INICIAL DO BALANÇE

O saldo inicial dos Restos a Pagar, indicado nos balancetes SIAFEM/RJ e SICOFI, encontra-se divergente do apontado no Balanço Patrimonial do exercício de 1996 e no

Demonstrativo da Dívida Flutuante de 1997, embora o saldo final se equipare ao Balanço de 1997.

DETERMINAÇÃO 21:

- | À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Rever os critérios utilizados para elaboração dos demonstrativos, de forma que os mesmos guardem conformidade entre si.

V.5 - OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS E OUTRAS ENTIDADES CREDORAS - EXERCÍCIO DE 1996

Após apreciar as Contas de Gestão de 1996, este Egrégio Tribunal determinou à Contadoria Geral do Estado que procedesse à análise dessas duas contas, em virtude de divergências verificadas no confronto dos saldos consignados no Balanço Patrimonial e os apurados através da movimentação das mesmas contas no Balanço Financeiro. Tais esclarecimentos não foram devidamente prestados

DETERMINAÇÃO 22:

- | À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Esclarecer, por meio de "Nota Explicativa", as divergências apuradas, adotando tal procedimento para outras situações análogas que porventura venham a ocorrer, quando da análise das próximas Contas de Gestão.

RESSALVA VI - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Da análise da Demonstração das Variações Patrimoniais, verificamos:

- a) nas Variações Ativas – "Independentes da Execução Orçamentária" encontra-se consignada a conta "Desincorporação de Obrigações", com saldo de R\$ 116.945.101,36. Porém, na sua composição, foi agregada a conta "Responsabilidades em Apuração", cuja natureza se distingue da primeira.
- b) o saldo das Variações Ativas, "Independentes da Execução Orçamentária", bem como o "Total das Variações Ativas", mostra-se incorreto pelo fato de que o valor correspondente à rubrica "Resultado do Exercício" ter sido equivocadamente incorporado àquele total.
- c) No saldo da conta Independentes da Execução Orçamentária, tanto nas Variações Ativas como nas Passivas, aparecem registradas importâncias acima de R\$ 60 bilhões, conforme consta da análise referente ao quadro Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

DETERMINAÇÃO 23:

- | À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

- a) Observar, quando da elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, o que dispõe a legislação em vigor, e, no agrupamento das contas, verificar aquelas que registrem atos análogos.
- b) Verificar, com profundidade, as inconsistências que resultaram no registro de valores exorbitantes, atingindo um montante superior a R\$ 60 bilhões na conta Independentes da Execução Orçamentária.

RESSALVA VII - RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

A Auditoria Geral do Estado não cumpriu o determinado no § 2º, do artigo 36 da Lei complementar nº 63/90 c/c o § 5º, do artigo 209 da Constituição Estadual, em face do seu Relatório não retratar a execução do orçamento fiscal de investimentos das empresas e da seguridade social.

As diversas alterações patrimoniais, bem como as falhas existentes, não foram abordadas no Relatório, descumprindo, assim, o disposto no art. 2º do Decreto n 3.148/80.

DETERMINAÇÃO 24:

- | À AUDITORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Observar o disposto no § 2º, do artigo 36 da Lei complementar nº 63/90 c/c § 5º, do artigo 209 da Constituição Estadual, e, em especial o inciso I, do art. 2º do Decreto n 3.148/80, quando da elaboração do Relatório que integra as Contas de Gestão do Governador do Estado.

RESSALVA VIII - DÍVIDA ATIVA

O montante de R\$ 9.321.171.294,54 (nove bilhões, trezentos e vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos) contabilizado como estoque da Dívida Ativa no exercício de 1997, não espelha a real posição dos créditos que o Estado tem a receber, em razão da incerteza quanto à consistência dos valores de algumas certidões.

Permanece inscrito em "Créditos Não Tributários" o valor de R\$ 6.479.990,70, de origem desconhecida.

DETERMINAÇÃO 25:

- | À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA:

Rever os valores relativos às inscrições, fornecendo informações consistentes que possibilitem a exatidão dos registros contábeis.

DETERMINAÇÃO 26:

- | À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Regularizar, com base nas impropriedades apontadas, os registros pertinentes a Dívida Ativa Estadual, efetuando os ajustes necessários.

RESSALVA IX - PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO - PED

A ausência de informações adicionais para apreciação dos valores correspondentes ao Programa Estadual de Desestatização, não permitiram uma análise mais apurada do Programa.

DETERMINAÇÃO 27:

- | À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Encaminhar, regularmente, junto às Contas de Gestão:

- a) Demonstrativo contendo a movimentação das contas "A" e "B", referentes ao contrato de empréstimo assinado com a Caixa Econômica Federal, em 10/06/97;
- b) Extrato de movimentação do Fundo da Dívida Pública, relativo às aplicações de recursos destinados ao Fundo de Mobilização Social (TES/PED/FMS).

DETERMINAÇÃO 28:

- | À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Encaminhar, regularmente, junto às Contas de Gestão:

- a) Demonstrativo da movimentação orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Fundo de Mobilização Social;
- b) Demonstrativo das prestações de contas das entidades beneficiadas pelos recursos oriundos do Fundo de Mobilização Social, indicando seus valores, bem como, as importâncias concedidas.

DETERMINAÇÃO 29:

- | À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Reavaliar os registros contábeis relativos ao PED, efetuando os ajustes que se fizerem necessários.

DETERMINAÇÃO 30:

- | À AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP/RJ:

Encaminhar, regularmente, junto às Contas de Gestão, o Relatório de Atividades realizadas no decorrer do exercício.

RESSALVA X - BENS IMÓVEIS DO ESTADO

Os registros contábeis apontam que 70,15% dos bens imóveis estaduais encontram-se pendentes de identificação ou legalização e registro.

DETERMINAÇÃO 31:

- | AO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO:

Agilizar o processo de identificação e avaliação dos próprios estaduais, visando um controle mais eficaz e monetariamente satisfatório, tendo em vista os recursos gerados pela utilização destes por terceiros;

15.2 - RECOMENDAÇÕES

Além das Ressalvas indicadas, destacamos as diversas observações contidas no corpo do presente Relatório, das quais ressaltamos aquelas que, no nosso entendimento, devem ser objeto de Recomendação.

A) OBSERVAÇÃO I: QUANTO AO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

I.A) Estimativa da Receita

Diversas rubricas de Receitas foram arrecadadas muito abaixo da previsão, não sendo, assim, observado o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64.

RECOMENDAÇÃO 1:

- | À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Adequar, quando da elaboração do Orçamento, os critérios utilizados para estimativa da Receita conforme determinação contida no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, *in verbis*:

"Art. 30 - A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior, a arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita."

I.B) Apropriação de Recursos em "Função de Governo" diversa daquela para qual houve a Transferência do Estado

Durante o exercício de 1997, foram consignados, para as Entidades Vinculadas às Secretarias de Estado de Cultura e Esporte e de Ciência e Tecnologia, recursos orçamentários para serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Função 08 - Educação e Cultura, em cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Parte dos valores transferidos pelas Secretarias foram consignados nos orçamentos das Entidades Vinculadas em Função de Governo diversa daquela para qual tinham sido repassados.

RECOMENDAÇÃO 2:

- | À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE:

Observar corretamente, quando da transferência de recursos entre Órgãos da Administração, a "Função de Governo" para a qual esteja sendo feita a transferência.

I.C) Abertura de Créditos suplementares indicando como compensação, recursos de fonte diversa da utilizada para reforço

Foram abertos Créditos suplementares utilizando, como compensação, fonte divergente da indicada no reforço.

RECOMENDAÇÃO 3:

- | À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE:

Observar, quando da elaboração dos Créditos suplementares, a correta indicação das fontes de recursos que estão sendo oferecidas como compensação.

OBSERVAÇÃO II: QUANTO AO FUNDO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - FMSPRESTAÇÕES DE CONTAS COM IMpropriedades

A Auditoria Geral do Estado aponta o não cumprimento de Resolução Conjunta SEF/SECPLAN nº 59, de 25 de abril de 1997, que disciplina as Prestações de Contas dos recursos oriundos do Fundo de Mobilização Social.

RECOMENDAÇÃO 4:

- | À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Observar o que estabelece a Resolução Conjunta SEF/SECPLAN nº 59, de 25 de abril de 1997, no que tange às Prestações de Contas dos recursos oriundos do Fundo de Mobilização Social.

como consequência do exame anual da Prestação de Contas, para emissão do PARECER PRÉVIO referido no inciso I do art. 123, da Constituição do Estado e no art. 36 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei complementar nº 63/90), vem esta Corte, invariavelmente, fazendo RESSALVAS, DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES, que visam o aprimoramento da apresentação dos resultados de forma a permitir à Assembléia legislativa, a quem compete o seu julgamento, conforme o disposto no inciso VIII, do art. 99, da Constituição Estadual, o mais completo conhecimento da situação econômico-financeira, retratada nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Assim,

CONSIDERANDO que o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas não exime os ordenadores de despesas e demais responsáveis pela guarda e movimentação de bens e valores, de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas em processos de Prestação ou Tomada de Contas;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Marcello Nunes de Alencar, relativas ao exercício de 1997, foram prestadas dentro do prazo Constitucional;

CONSIDERANDO que as Contas do Governador do Estado, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Estado e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância das disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Auditoria Geral do Estado - órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o minucioso e detalhado trabalho do Corpo Instrutivo deste Tribunal que, em sua conclusão, opina pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalvas, Determinações e Recomendações, à aprovação das Contas apresentadas;

CONSIDERANDO que o duto Ministério Público, representado pela 3^a Subprocuradoria Geral de Justiça, em parecer exarado pelo Procurador Dr. Júlio Lambertson Rabello, com visto do 3º Subprocurador-Geral Dr. Angelo Moreira Glioche, confirma a conclusão a que chegou o Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO o minucioso exame a que procedeu a minha Assessoria Técnica;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, ficam ressalvadas de prévia quitação as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiros, valores e bens estaduais, ou pelos quais seja o Estado responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

V O T O :

I - Pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação, pela Assembléia legislativa do Estado do Rio de Janeiro, das Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador MARCELLO NUNES DE ALENCAR, relativas ao exercício de 1997 cujo projeto submeto à apreciação do Plenário, com Ressalvas, Determinações e Recomendações constantes dos itens 15.1 e 15.2, do meu Relatório;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do Parecer Prévio deste Tribunal à Augusta Assembléia legislativa, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na forma do disposto no art. 36 da Lei complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990, combinado com o art. 44 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Deliberação nº 167, de 10 de dezembro de 1992.

Sala das Sessões, de junho de 1998.

JOSÉ GOMES GRACIOSA

CONSELHEIRO-RELATOR

17 - PROJETO DE PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no disposto no inciso I, do Art. 123, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e do Art. 36 da Lei complementar Estadual nº 63, de 01 de agosto de 1990, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcello Nunes de Alencar, referentes ao exercício de 1997, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Estado e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Auditoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o minucioso e detalhado trabalho do Corpo Instrutivo que, em conclusão, opina pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas apresentadas, com Ressalvas, Determinações e Recomendações;

CONSIDERANDO que o Douto Ministério Público, representado pela 3^a Subprocuradoria Geral de Justiça, em parecer exarado pelo Procurador Dr. Júlio Lambertson Rabello, com Visto do 3º Subprocurador-Geral Dr. Angelo Moreira Glioche, confirma a conclusão a que chegou o Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO o minucioso exame a que procedeu a Assessoria Técnica do Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, ficam ressalvadas de prévia quitação as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiros, valores e bens estaduais, ou pelos quais seja o Estado responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o Voto do Relator, com Ressalvas, Determinações e Recomendações contidas nos itens 15.1 e 15.2;

R E S O L V E :emitir, com RESSALVAS, **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor MARCELLO NUNES DE ALENCAR, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 1997, encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo à Assembléia legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com as, DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES contidas no Voto do Relator. **Sala das Sessões, de 1998.**

CONSELHEIRO ALUÍSIO GAMA DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSELHEIRO JOSÉ GOMES GRACIOSA

VICE-PRESIDENTE - RELATOR

CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ DE MAGALHÃES LINS

CONSELHEIRO SÉRGIO F. QUINTELLA

CONSELHEIRO MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE ALENCAR

ANGELO MOREIRA GLIOCHE

3º SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA